SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3032

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT) - Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM) - Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB) - Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB) - Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP) - São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB) - Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT) - Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB) - Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO Nº 0124/2021

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva-RS, inscrito no CNPJ sob n° 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, expedida pela SJS/RS, **CANCELA O ATO Nº 0124/2021** de 19 de março de 2021, firmado com a **CLINICA DE PSICOLOGIA JULIANA MIOTTO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 34.876.062/0001-83, empresa estabelecida na cidade de Sananduva/RS, sito na Avenida Salzano da Cunha, n° 484, Complemento Sala 402, Bairro Centro, CEP: 99.840-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia do RS, por estar em duplicidade. Os mesmos termos do ato já haviam sido publicados no Ato nº 0118/2021 de 17 de março de 2021.

Sananduva, 29 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D4F72C5D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 155/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 29/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 155/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018. Contratada, CLINICA VITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 27.635.931/0001-12. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 29 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9275141B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 156/2021

Certifico que foi realizado no dia 29/03/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 156/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, inscrito no CNPJ n°** 87.613.568/0001-66**.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;IV – outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 29 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:17406FC3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 157/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 29/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 157/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018. Contratada, JESSICA ALVES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 30.399.912/0001-49. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 29 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:32750316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2806/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/01/2021, ao servidor **ANTONIO VIVALDINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 1990000812, identidade funcional 34, cargo de pedreiro, padrão Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.855,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 12/02/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:EA725F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2805/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2021, à servidora **VERA LUCIA DOS ANJOS**, matrícula 2007103230, identidade funcional 6476, cargo de professora, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.969,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 11/02/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9A622267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Dispensa de Licitação Nº 26/2021

Objeto: Aquisição de kit para coleta COVID (5.000 un.), para abastecer as unidades dedicadas à coleta de testes de COVID-19.

Contratado: M. DE OLIVEIRA

Valor Total: R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Alvorada, 30 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:914FD945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020-A

Cotação de Preços Nº 007/2020, Dispensa de Licitação Nº 043/2020 e Processo Administrativo Nº 22920/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente termo aditivo acrescenta-se ao Item 1 a quantia de 10% (dez por cento) do quantitativo do item no contrato original, equivalente a 314 (trezentos e quatorze) toneladas mensais e 1.884 (mil oitocentos e oitenta e quatro) toneladas por seis meses.

1.2. Ainda, ao Item 2 do contrato acrescenta-se a quantia de 6% (seis por cento) do quantitativo do item no contrato original, correspondente a 196,20 (cento e noventa e seis vírgula vinte) toneladas mensais e 1.177,20 (mil cento e setenta e sete vírgula vinte) toneladas por seis meses.

Contratada: Coleturb Soluções Ambientais Ltda.

Alvorada, 26 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EB3FDAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta e institui o horário de expediente dos servidores do Município de Arroio dos Ratos – RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário de expediente de trabalho para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados nas seguintes repartições:
I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – das 8h às 14h
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – das 8h às 14h
III – Secretaria Municipal de Obras e Transportes – das 7h às 13h
IV – Secretaria Municipal de Agricultura – das 7h às 13h
V – CRAS – das 8h às 14h
VI – SINE – das 8h as 14h
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 30 de abril de 2021.

Arroio dos Ratos, 29 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EBF698C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2021

PORTARIA Nº 282/2021.

Revoga a Portaria nº 131 de 29 de Janeiro de 2021 e Nomeia Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Executivo nº 2519 de 13 de abril de 2011, **Nomeia** a Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais do Município de Augusto Pestana-RS e **Revoga** a Portaria nº 131 de 29 de Janeiro de 2021..
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Pestana:
Titular: Volnei Hasse
Suplente: Renan Luís Scarton
Representantes da EMATER;
Titular: Fábio Junior Santiago Toleto
Suplente: Cleber Roberto Goi
Representantes da Brigada Militar Augusto Pestana:
Titular: Marcio Miguel Pedrotti Lopes
Suplente: Lázaro Matter dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
Titular: Marinês Teresinha Barasuol
Suplente: Caroline Mergen Heberle
Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Patricia Talita Wunder

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:DE25006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO AO CONTRATO 131/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 131/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, aqui denominado **PATROCINADOR,** e de outro lado **ACADESCA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO (RÁDIO COMUNITÁRIA LIBEDADE FM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52, localizada à Rua Bento Gonçalves, 90, sala 2 – Praça Farroupilha, representada neste ato por sua presidente, **Sra. LEONAIR DE BARROS SOST**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 2018756541, inscrita no CPF sob n.º 358.922.850-49, residente e domiciliada à Rua João Haas, n.º 341, Centro, município de Augusto Pestana/RS, denominada **PATROCINADA**, firmam a presente Rescisão ao Contrato nº 131/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 131/2017, sem direito à indenização para a parte Patrocinada.

Parágrafo Único: Como justificativa para a presente rescisão, tem-se que está em vigência o Contrato 04/2021, datado de 12/01/2021, que possui o mesmo objeto, não havendo necessidade de duas contratações para o mesmo objeto. Destaca-se que nos meses de janeiro, fevereiro e até a presente data não houve pagamento à Patrocinada referente à este Contrato, apenas referente ao Contrato 04/2021.

E, por estarem justos e contratadas, firmam o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 131/2017, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal (Contratante)

ACADESCA – Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico (Patrocinada)
CNPJ sob Nº 01.118.723/0001-52
LEONAIR DE BARROS SOST
Representante Legal
CPF sob nº 358.922.850-49

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:150808DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 011/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO NAS MÍDIAS RADIOFÔNICAS DO MUNICÍPIO. **ACELINO PRIMIERI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.115.722/0001-35. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 29 de março de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:FA4EF5D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **ACELINO PRIMIERI - ME**
CNPJ: nº 94.115.722/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO NAS MÍDIAS RADIOFÔNICAS DO MUNICÍPIO
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais),
HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2021
Assinatura: 29/03/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 29 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C8667985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 13/04/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 26 de março de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:56633FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 16 de abril de 2021, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 005/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em trecho de estrada geral na localidade de David Canabarro. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de março de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2181CD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Sexto Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10. Ficam reequilibrados os valores conforme segue: 1 - Óleo diesel S500, R$ 3,55, 2 - Óleo diesel S10, R$ 3,58. Assinatura: 29/03/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:8DC5B115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 - EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia ou Nutrição em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:
a) UNIVERSIDADE FEEVALE;
b) FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
c) UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS;
d) Instituto Superior de Música de São Leopoldo – EST;
e) ISEI – Instituto Superior de Educação Ivoti;
f) Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH;
g) Uninter Educacional;
h) Anhanguera Educacional Participações S/A;
i) Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre 00:00h do dia 29 de março de 2021 e 23:59h do dia 05 de abril de 2021, considerado o horário de Brasília, exclusivamente através do envio eletrônico do formulário disponível no endereço: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-133/pesquisa_entidade.faces.

Edital completo estará disponível dia 29/03/2021 no site: www.campobom.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67E35102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 060/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 30 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

SUELLEN ARAUJO AZEVEDO para o cargo de Enfermeiro 40 H/S - 19ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:221DC76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 12 de abril de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de limpeza e esterilização de caixas d'água, dedetização e desratização em prédios públicos diversos e áreas públicas do Município**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 29 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CEC33539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FORMULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 92.940.014/0001-03
OBJETO: Locação de imóvel para a Central de Marcação de Consultas do Município, na Avenida Brasil, esquina com Rua Padre Júlio, nº 3203.
VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) o valor mensal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/03/2021 até 19/03/2022.

Campo Bom, 19 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:70EBFF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.018, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.904, de 21 de agosto de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o cumprimento do restante do mandato, no período de 05 de fevereiro de 2021 a 18 de julho de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, designados através do Decreto Municipal nº 6.904, de 21.08.20:

I - Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
MILENE RENATA GUEDES – Titular - em substituição a JOÃO VALDIR DA ROSA
JOÃO VALDIR DA ROSA - Suplente - em substituição a GERSON ANTÔNIO RAMA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:06C34F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO- TERRENOS OBRAS NÚMERO: 2021-402-00013

Sujeito Passivo: GECY BLOS
CPF: 019.452.380-20
Endereço: AV JOAO XXIII, 191 - CENTRO - Campo Bom CEP: 93700-000
Auto de Infração

Aos 11 de março de 2021, às 12:46 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Referência	URM	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Valor a pagar (R$)
Fevereiro/2020	URM (4,0521)		597,48		597,48

Matrícula: 134880001			
Endereço: SANTOS DUMONT, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** O	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 2	**Quadra:** 047	**Lote:** 008
Proprietários: **1.** GECY BLOS - 019.452.380-20			

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL DA PENALIDADE:
Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D3A91E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO- TERRENOS OBRAS NÚMERO: 2021-402-00014

Sujeito Passivo: GECY BLOS
CPF: 019.452.380-20
Endereço: AV JOAO XXIII, 191 - CENTRO - Campo Bom CEP: 93700-000
Auto de Infração

Aos 11 de março de 2021, às 12:54 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Referência	URM	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Valor a pagar (R$)
Fevereiro/2020	URM (4,0521)		597,48		597,48

Matrícula: 134899001			
Endereço: SANTOS DUMONT, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** O		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 2	**Quadra:** 047	**Lote:** 009
Proprietários: **1.** GECY BLOS - 019.452.380-20			

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL DA PENALIDADE:
Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n.

2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AD60E72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURA LIMPEZA TERRENO BALDIO OBRAS NÚMERO: 2021-405-00068

Sujeito Passivo: JAQUELINE FELTES
CPF: 596.461.440-04
Endereço: RUA ELZEBIO BALZERETTI, 615 - CENTRO - Gramado CEP: 95670-970

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em 4 de fevereiro de 2021, às 15:19 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 180149001			
Endereço: ENEDIR ANTONIO MORBACH, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** L		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 041	**Lote:** 006
Proprietários: **1.** JAQUELINE FELTES - 596.461.440-04			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,4 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 15:19 horas.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BE4C9EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURA LIMPEZA TERRENO BALDIO OBRAS NÚMERO: 2021-405-00070

Sujeito Passivo: MASSA FALIDA PILOT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 94.637.378/0001-44
Endereço: AV LOUREIRO DA SILVA, 2001 - CIDADE BAIXA - Porto Alegre CEP: 90050-240
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em 4 de fevereiro de 2021, às 15:19 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 4383001			
Endereço: PADRE JULIO, 211			
CEP: 93700-000	**Bairro:** B	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 6	**Quadra:** 007	**Lote:** 112
Proprietários: **1.** MASSA FALIDA PILOT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 94.637.378/0001-44			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,4 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 15:19 horas.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7DC79689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURA LIMPEZA TERRENO BALDIO OBRAS NÚMERO: 2021-405-00104

Sujeito Passivo: EVERTON BOFF
CPF: 914.980.900-87
Endereço: RUA PARAISO 282, 282 - CAMPO BOM - Campo Bom CEP: 93700-000
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em 12 de fevereiro de 2021, às 9:32 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 28835001			
Endereço: CANDIOTA, S/N			
CEP: 93700-000		**Bairro:** I	**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 063	**Lote:** 005
Proprietários: **1.** EVERTON BOFF - 914.980.900-87			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 9:32 horas.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6280AFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURA LIMPEZA TERRENO BALDIO OBRAS NÚMERO: 2021-405-00121

Sujeito Passivo: GECY BLOS
CPF: 019.452.380-20
Endereço: AV JOAO XXIII, 191 - CENTRO - Campo Bom CEP: 93700-000
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em 22 de fevereiro de 2021, às 9:12 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 43486001			
Endereço: PEDRO ALVARES CABRAL, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** O		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 021	**Lote:** 014
Proprietários: **1.** GECY BLOS - 019.452.380-20			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 9:12 horas.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DA685B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.322, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA ART. 1º DA PORTARIA Nº 21.084/03, DE 04 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 21.084/03, de 04 de julho de 2003, que reenquadrou o servidor JONAS DOS SANTOS, por um equívoco na subfaixa 04, sendo que o correto seria na subfaixa 03, a partir de 1º de janeiro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 21.084/03, de 04 de julho de 2003, que reenquadrou a subfaixa do servidor **JONAS DOS SANTOS** matrícula nº 3681, titular do cargo de Motorista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Reenquadrar o servidor JONAS DOS SANTOS, matrícula nº 3681-1, titular do cargo de Motorista, no Nível Básico, Faixa IX, Subfaixa 03.".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0369D619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.323, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA INCISO I DA PORTARIA Nº 25.241/2008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 25.241/2008, de 08 de fevereiro de 2008, que concedeu Promoção por merecimento ao servidor JONAS DOS SANTOS, por um equívoco da subfaixa 04 para subfaixa 05, sendo que o correto seria na subfaixa 03 para subfaixa 04, a partir de 1º de janeiro de 2008,

Considerando a Portaria nº 53.322, de 24 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Inciso I da Portaria nº 25.241/2008, de 08 de fevereiro de 2008, que concedeu Promoção por merecimento ao servidor **JONAS DOS SANTOS** matrícula nº 3681, titular do cargo de Motorista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Conceder ao Motorista JONAS DOS SANTOS, matrícula nº 3681, Faixa XI, Subfaixa 03, Promoção Por Merecimento, em razão de avaliação por desempenho procedida peça Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, passando para a Subfaixa 04.".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8C760008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.324, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **JULIANA BERENICE MACHADO**, matrícula nº 10430, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A6295A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.325, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE Serviços de Cozinha.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **NEUSA LUCAS SCHUCK**, matrícula nº 13132, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AC6DECE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.326, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE Serviços de Cozinha.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **RAQUEL FERNANDEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 13098, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:03D1B2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.327, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MISAEL TIMM BORGES**, matrícula 13127, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D3348FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.328, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de outubro de 2020, da servidora **FERNANDA CAROLINE KLEIN**, matrícula nº 11205, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2017, pela Portaria nº 44.058/2017, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:00BF95F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.329, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de janeiro de 2021, do servidor **FABRICIO JUNIOR BOBSIN**, matrícula nº 11565, titular do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 14 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 45.511, de 12 de dezembro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C44E977C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.330, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de março de 2021, da servidora **RENATA ORSI DE LEÃO**, matrícula nº 11647, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 1º de março de 2018, pela Portaria nº 45.945, de 27 de fevereiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:575711C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.331, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2021, da servidora **DANIELE MOARA HAUBERT**, matrícula nº 11653, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 1º de março de 2018, pela Portaria nº 45.946, de 27 de fevereiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:971339DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021, 29 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 211/2013.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGA, a partir de 31 de março de 2021, a Portaria nº 211/2013, que designa o Servidor AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO, para exercer as funções de Motorista no Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:003C5FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021, 29 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 1º de abril de 2021**,** adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO**, Motorista II**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "n", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:385D49C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021, 29 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 245/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **JOSÉ JAIR KERCHER** partir de 22 de Março de 2021 até 20 de Abril de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 04/01/2015 à 04/01/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76D3A849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 006-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO nº 006/2021 – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**. Abertura para o dia 12 de abril de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 29 de março de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:FD90D35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

AVISO DE ANULAÇÃO DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2021 – MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO
Objeto: Aviso de Anulação do ato de abertura do Pregão Eletrônico para aquisição de materiais e equipamentos de proteção e segurança para o município de Coronel Bicaco/RS, em razão de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS).

Coronel Bicaco, 29 de março de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:00EFDF96

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS
Objeto: Aviso de anulação do ato de abertura de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos e materiais ambulatoriais, em razão de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS).

Coronel Bicaco, 29 de março de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6F28CD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2108/2019

Contrato Nº 2108/2019 Termo Aditivo Nº 2/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - EPP
Valor: R$ 9.240,00
Vigência: Início 26/03/2021 Término: 12/09/2021
Licitação: Pregão Nº 154/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (TONER), NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE PAPEL

_____
Crissiumal, 26 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AE9FCA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

Contrato Nº 35/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 3.170,83
Vigência: Início 26/03/21Término: 24/04/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 863/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA MAQUINA N°81-RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4, ANO 2018.

_____
Crissiumal, 26 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A9AD829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Contrato Nº 36/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REPARADORA DE BOMBAS INJETORAS CELEIRO LTDA
Valor: R$ 4.660,00
Vigência: Início 29/03/21Término: 15/06/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 861/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A VIATURA 50-CAMINHÃO CAÇAMBA VW13-180.

_____
Crissiumal, 29 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9C196198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2021, tipo menor preço por item, objetivando a objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 15 de abril de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 29 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0C7D2C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	4.978.053,60	723.953,54	4.254.100,06
Investimentos	4.579.311,24	614.677,57	3.964.633,67
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	398.642,36	109.275,97	289.366,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.978.053,60	723.953,54	4.254.100,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-4.978.053,60	-723.953,54	-4.254.100,06

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 10:48:05

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8B15CBD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.945.583/0001-11 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 263/2020 – Chamamento Público nº 006/2020 – Adição de quantidade e valor - Assinatura: 25/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:682A7D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021 para aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia do Covid 19. A abertura da licitação será às 09h do dia 14 de abril de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:751F387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ Nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 004/2021 - Contrato Administrativo nº 206/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019 – Prorrogação de prazo - Assinatura: 25/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F9BD6382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E COLARINHO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no** uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Pregão presencial n° 09/2021, MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos, todos novos, obedecendo as normas técnicas da ABNT e INMETRO, destinados para o Parque Municipal de Máquinas, automóveis e utilitários da Administração Municipal.
Retificação: Retira-se do edital, item "1", sub item "1.1." a exigência de "1ª linha".
O item "6.8" lê-se: Apresentar DECLARAÇÃO da empresa licitante, garantia dos produtos cotados, contra defeitos de fabricação.
No item "8" sub item "8.1.", retira-se as letras "j", "l" e "m".
No item 17.4., retira-se, "de 1ª linha".

Retira-se do edital o Pneu novo 185/65/R13.

A entrega dos pneus deverá ser em até dez dias a partir da solicitação do secretário responsável e emissão da ordem de compra + empenho.

A nova data para recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 14 de abril de 2021 as 14:00h na sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Ernestina.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, ou pelo site: WWW.ernestina.rs.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 29 dias do mês de março de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4AA43199

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE MARÇO DE 2021.

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na nota fiscal gaúcha

Foi realizado no dia 25 de março de 2021 o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 102.** A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sr**. Valdeci Albrecht e Sr.Maikon Diehl, ambos de Ernestina. O** Município ainda informa que para participarem dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:101A3B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 033 /2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 033 /2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do Covid-19, adota os termos do decreto estadual 55.799/21, firma procedimentos do protocolo regional da Região Covid e dá outras providências.
LEONIR KOCHE,Prefeito Municipal de Erval Seco,Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento ao sistema de gestão compartilhada da crise, denominada 'cogestão';

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que estabelece a criação de um modelo de gestão intermediário entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

CONSIDERANDO a existência do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid, responsável pela formulação e atualização permanente do Plano Regional de Enfrentamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do Decreto Estadual nº 55.799/21;

CONSIDERANDO que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 55.799 de 21 de março de 2021 que instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul no período compreendido entre as zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 4 de abril de 2021, bem como reiterou o estado de calamidade pública em todo o território estadual pela epidemia causada pelo COVID

D E C R E T A

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de Erval Seco o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid, a ser executado e fiscalizado pelo poder público municipal, através de seus orgãos e equipes de trabalho, nos termos do Decreto Estadual 55.799/2021.

Art. 2º O Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda comunidade local.

Art. 3º O Município de Erval Seco observará as previsões do plano regional, de acordo com o disposto no art. 1º deste decreto, após a sua atualização e ajustes necessários ao enquadramento nas determinações sanitárias das bandeiras publicadas semanalmente pelo Estado.

Art. 4º O Município de Erval Seco poderá estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta, de que fala o Decreto Estadual 55.799/21 tendo como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha do Estado, constante do anexo único, devendo observar os demais critérios e procedimentos de que tratam os §§2º e 3º do art. 21 do Decreto nº. 55.240, de 10 de maio de 2020.
Art. 5º Até a implementação do protocolo regional autorizado pela cogestão, o município adotará as medidas sanitárias previstas na bandeira vermelha do decreto 55.799/21 e as seguintes previsões de forma cumulativas:

I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo:

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h; b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

IV – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.

Art. 6º O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas por este decreto, dentro das condições legais, constitucionais e de estrutura operacional que possui.

Art. 7º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:222F141B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE DEDO
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 12 de Abril de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 12 de Abril de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8FFE952E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO ADENDO CONTRATO

PRIMEIRO ADENDO AO CONTRATO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Contratante: Inst de Prev. dos Serv. Publ. do .Municipio de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Etapa RH Recursos Humanos e Pesquisas Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviços de agente de integração do programa estágio não obrigatório
Valor: R$ 2.2361,72
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses
Assinatura: 17/03/2021

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Marcia Helena Schmidt
Código Identificador:CF410F26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 02/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de estantes de aço**,** no valor total de **R$ 1.652,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 10/2021**, emitida em favor de FRANCIS OFFICE MOVEIS E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA **,** inscrita no CNPJ nº 29.188457/0001-53
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Marcia Helena Schmidt
Código Identificador:358C182A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6898 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Prorroga vencimentos de tributos municipais do Poder Executivo Municipal de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A5259BB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6894 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:033AF310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6895 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AA95DCBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6896 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6D2F8F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6897 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9FD85E45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1847/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jacira dos Santos Martins da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7178, Licença Prêmio referente ao período de 02/05/2015 a 02/05/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F624C1FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1848/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30587, Licença Prêmio referente ao período de 02/04/2012 a 02/04/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8518DCC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1849/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30587, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 24.03.2021, concedida pela Portaria nº 1848/2021, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0D30988

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 20/2021
Processo Administrativo nº 1193/2021
O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o aviso de **SUSPENSÃO** do certame em epígrafe, por tempo indeterminado, para análise da impugnação interposta. Tão logo seja analisada a impugnação interposta, será publicada nova data de reabertura contendo as alterações, se houver.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:74166713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1870/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Sodre Machado, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 50537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/21 até 03/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD4CD44E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1871/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, a servidora LEONICE MARQUES DOMINGUES, matrícula nº 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora CRISTIANE PACHECO LIMA, matrícula nº 30969, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Termo de Colaboração nº 005/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL - ABEFI , que tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, vinculado à Inexigibilidade n° 2017/005.

- Termo de Colaboração nº 009/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Central ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA , que tem por objeto o Serviço de recolhimento adulto em república, vinculado ao Chamamento Público n°17/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F233CCAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1872/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, a servidora JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDERIO, matrícula nº 31406, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Acordo de Cooperação 002/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a entidade contratada INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, que tem por objeto Projeto MIGRANTE EMPREENDEDOR - SMCDH, vinculado a Dispensa nº 203/2020, oriunda do processo administrativo nº 5722/2020.

- Acordo de Cooperação 003/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a entidade contratada INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, que tem por objeto Projeto EMPREENDEDORISMO PARA TODOS - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 204/2020, oriunda do processo administrativo nº 5719/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:976DB4F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1873/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a partir de 01.01.2021, Jeanine Costa Godoi, matrícula 31211, como Gestor Titular e designar Claudia Adriane de Jesus, matrícula 6971, como Gestor Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente ao Acordo de Cooperação 2020/002 - Disp Licitação2020/203 - Execução do Projeto "Projeto Migrante Empreendedor".

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E720C8D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1874/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Barbara Anghinoni Barbosa, matrícula nº 6886, Chefe de Gabinete Adjunto, CC Estatutário, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, para gerenciar os contratos do Gabinete do Prefeito e do Gabinete do Vice - Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3371FCB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1875/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Solange Lemos da Rosa, matrícula nº 6743, Chefe de Gabinete Vice-Prefeito, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 01/01/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F434F1D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1876/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, a servidora CRISTINA SILVA SCHMITZ, matrícula nº 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora CRISTIANE FRANCO DA SILVA, matrícula nº 6741, como Fiscal Substituto, dos contratos do Gabinete do Prefeito (GP), abaixo relacionados:

- Contrato nº 2016/253, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CWA Assessoria e Monitoramento de Radio e TV LTDA, que tem por objeto serviço de clippagem, vinculado à Tomada de Preços nº 012/2016, oriunda do processo administrativo nº 5821/2016.

- Contrato nº 2019/188, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio LTDA , que tem por objeto a aquisição de licenças de uso de software Adobe (Creative Cloud) - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2019/97, oriundo do processo administrativo nº 6817/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96C71C2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1877/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, a servidora Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Solange Lemos da Rosa, matrícula nº 6743, como Fiscal Substituto, dos contratos do Gabinete do Prefeito (GP), abaixo relacionados:

- Contrato nº 070/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no

Gabinete do Prefeito e Diretoria de Comunicação Social - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriunda do processo administrativo nº 4670/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C311A5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1878/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o servidor JOÃO MARCOS ALVES GRISZEWSKI, matrícula nº 50660, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar CRISTINA SILVA SCHMITZ, matrícula nº 30801, como Fiscal Substituto do contrato do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado:

- Contrato nº 121/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa LOCALIZA RENTE A CAR S.A., que tem por objeto a Locação de 01 veículo sem motorista tipo sedan executivo 2.0 - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriundo do processo administrativo nº 11493/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1126FAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1879/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, a servidora Solange Lemos da Rosa, matrícula nº 6743, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Barbara Anghinoni Barbosa, matrícula nº 6886, como Fiscal Substituto, dos contratos do Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), abaixo relacionado:

- Contrato nº 085/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ELF Locadora de veículos Ltda, que tem por objeto a Locação de veículo, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, oriundo do processo administrativo nº 162/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD948BAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1880/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01/01/2021, os servidores Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842 (SMGG), Eduardo Machado de Carvalho, matrícula 6768 (SMCEL), Enio Veronezi Junior, matrícula 30077 (SMSP), Gabriela Fidellis, matr[icula 6958 (SMDEMA), Nilton da Silva Ramos, matrícula 7913 (SME), Roberto Luis Rhoden, matrícula 30578 (SMCDH), Rozane Veiga Bueno, matrícula 6913, (SMOSU), João Marcos Alves Griszewski, matrícula 50660 (GP), Solange Lemos da Rosa, matrícula 6743 (GVP), Roberta Szcspanick de Souza, matrícula 6863 (SMS), como Fiscais de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e os servidores Janaina Andrades Escouto, matrícula 6989 (SMGG), Júlio César Maria Machado, matrícula 6962, (SMCEL), Rodrigo Adam, matrícula 6959, (SMSP), Emerson Eduardo D'Ávila Machado, matrícula 6944 (SMDEMA), Rodrigo Vieira Alves, matrícula 50609 (SME), Vinicius Fonseca Dias, matrícula 30638 (SMCDH), Wellington Marinho Andrade, matrícula 6973 (SMOSU), Barbara Anghinoni Barbosa, matrícula nº 6886 (GP), Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801 (GVP), Dalen de Oliveira Matos, matrícula 6995 (SMS), do contrato do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2017/245, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, que tem por objeto o serviço de fornecimento de cartão de combustível (cartão eletrônico), vinculado ao Pregão Presencial n° 21/2017, oriunda do processo administrativo nº 11373/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76FB68B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1881/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 08.01.2021, o (a) servidor (a) Rafael Bissolotti, matrícula nº 6946, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Brayon Coitinho Marques, matrícula nº 6994, como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito (GP), abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2021/001, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada WEBNETS SOLUÇÕES EIRELLI ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento sotware (aplicativo), contemplando implantação, hospedagem, parametrização, treinamento e suporte técnico, para atendimento de ocorrências - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 152/2020, oriundo do processo administrativo nº 5499/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E9277E3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1882/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Rafael Bissolotti, matrícula nº 6946, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Brayon Coitinho Marques, matrícula nº 6994, como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito (GP), abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 012/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa FOR CONTROL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, que tem por objeto o fornecimento de software (aplicativo) - Aplicativo cidadão, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2017, oriunda do processo administrativo nº 12713/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE91846D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1883/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Suellen De Souza Viegas Pereira, matrícula nº 6991, Coordenador de Gestão Municipal, como GESTOR DE CONTRATOS e nomear Lucas Kaua Dias da Cunha, matrícula 8000, Assessor de Governo, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO para gerenciar os contratos da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/01/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BCED27F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1884/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Suellen de Souza Viegas Pereira, matrícula nº 6991, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Dayse Zagonel Rosa, matrícula nº 6965, como Fiscal Substituto, do contrato da Procuradoria Geral do Município, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2017/170, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Maciel Assessores, que tem por objeto perícias judiciais, vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2017, oriunda do processo administrativo nº 7431/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3F4A3BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1885/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Suellen de Souza Viegas Pereira, matrícula nº 6991, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lucas Kaua Dias da Cunha, matrícula 8000, como Fiscal Substituto, do contrato da Procuradoria Geral do Município, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 080/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Liz Serviços Online LTDA , que tem por objeto contratação de empresa especializada para divulgação -publicação e gerenciamento dos atos oficiais do município de Esteio – PGM, vinculado à Inexigibilidade nº 004/2020, oriundo do processo administrativo nº 2699/2020.

- Contrato nº 091/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI Ltda, que tem por objeto a locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso na PGM, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriunda do processo administrativo nº 4670/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7A3C567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1886/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Suellen de Souza Viegas Pereira, matrícula nº 6991, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luiz Bernardo De Souza Froner, matrícula 3660, como Fiscal Substituto, do contrato da Procuradoria Geral do Município, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 116/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada (SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda) para fornecimento de sistema de gerenciamento virtual de processos administrativos com licenças de uso e manutenção para a Procuradoria Geral do Município (PGM), vinculado à Inexigibilidade nº 008/2020, oriundo do processo administrativo nº 4098/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E94A3DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1887/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 25/03/2021, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme a Lei Municipal nº 5222/2011, art. 15, ficando assim a nova composição:

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Diossara Ceroni Ferreira, matrícula nº 3338.

Assessores de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Lidiane Zilli De Azeredo, matrícula n° 7797;

- Simone Elisa Bender, matrícula 30858.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F21CC46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS - TI - SMGG"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de abril de 2021**, sendo às **10:00** horas o recebimento de propostas e às **10:00** horas a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:E07CF314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS - TI - SMGG"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de abril de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:875A3DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA Nº01/2021

Concorrência nº 01/2021 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para construção de um muro e um dreno no entorno do Prédio da Pró Infância, no horário das 08h30min, do dia 03 de maio de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 29 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A71DBFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº01/2021

Contrato n.º 01/2021
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 01/2021
No sistema dispensa nº 390/2021
Processo n.º 399/2021

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE,** CNPJ nº 22.809.508/0001-78, localizada à Rua dos Sinos, nº145,cidade de Ijuí-RS,CEP:98.770-000, Fone (55) 3332 9512, endereço eletrônico geosul.atendimento@gmail.com de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo de Dispensa por Limite n.º 01/2021, contrata o que segue:
a) Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira, de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira.
Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Confecção do Relatório Anual de Lavra- RAL.
II- Preenchimento de dados no Sistema do DNPM.
III- Emissão de ART de Geólogo, Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais em relação à elaboração e execução do relatório, cada qual com sua atividade técnica pertinente.
IV- Ficará responsável pela execução dos serviços o Geólogo Felipe Martins Barcelos Nascimento, Registro sob nº RS198904.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS
I- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor bruto total do presente contrato é de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).
II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:
a) Até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.
b) A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do processo e do Termo de Dispensa que originou este contrato.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.
IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Caixa Econômica Federal, agência 3670 e nº da Conta Corrente 615-3, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:
I- O contrato terá vigência até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março, a contar da data de emissão do Pedido de Empenho ou da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras e/ou Setor de Contabilidade desta Prefeitura e somente poderá ser

prorrogado se as justificativas para tal forem aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I-A despesa decorrente do presente Processo de Dispensa Por Limite correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2212
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte de Recurso: 01- Livre

CLÁUSULA OITAVA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
I- As quantidades a contratadas, a critério da Administração Municipal, poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% do estipulado no objeto, pelo valor atualizado, nas mesmas condições, durante o período da sua vigência (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
II- A administração Municipal reajustará os preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, pelos fornecedores, da elevação dos custos da prestação dos serviços, para a execução do objeto deste processo (Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93).
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Das obrigações do contratado:
a) O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento da saibreira;
b) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
c) Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
d) Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos serviços in loco caso julgue pertinente;
II- Das obrigações do contratante:
a) Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão competente;
b) Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
c) Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:
I- Será fiscalizador deste contrato o servidor (a) indicado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO:
I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Limite n.º 01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 18 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

GEOSUL ENGENHARIA,
Geologia e Meio Ambiente,
CNPJ nº 22.809.508/0001-78 - Contratado

Testemunhas:
_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FCB70729

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 02/2021
No sistema, dispensa nº 405/2021
Processo n.º 414/2021

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada na execução dos seguintes serviços: Programação de receita e suas efetivas arrecadações, a fixação de despesas para o planejamento dos orçamentos e respectivas execuções, na área tributária, no que diz respeito aos tributos de competência do Município, e ainda, estudo das legislações existentes e sugestões de alterações das mesmas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG -**TREINA-ASSESSORIA E CONSULTORIA**
CNPJ n.º 19.620.378/0001-16
Endereço: Rua João Pessoa, 471, Centro, CEP 98.600-000.
Três Passos – RS.

Com base na solicitação de compras nº 01/2021 enviada pelo Secretário Municipal da Fazenda, João Laerte Meleu Ferreira, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada ter ofertado o menor valor para a execução dos serviços, sendo considerada ser a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Os serviços são necessários para dar andamento nas atividades administrativas da Secretaria da Fazenda.

2.2- Dos preços:
Empresa: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG -**TREINA-ASSESSORIA E CONSULTORIA**
CNPJ n.º19.620.378/0001-16

R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Empresa: **Buscar Assessoria Ltda**
CNPJ n.º 23.890.638/0001-20
R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2005
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- O assessoramento nas questões de gestão municipal dar-se-á de forma presencial, a cada 60 (sessenta) dias, e a distância, sempre que necessário através dos meios eletrônicos de comunicação.
4.2- O serviço será realizado em horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, ou em horários previamente combinados.
4.3- O responsável técnico deverá estar em permanente disposição para dirimir dúvidas sobra as questões inerentes a gestão municipal, através de endereço eletrônico e/ou telefone, e ainda, através de informações técnicas firmadas de forma a convalidar seu posicionamento.
4.4- A CONTRATANTE deverá agendar com a CONTRATADA a data e horário para a devida prestação do serviço, caso o mesmo seja fora do horário de expediente.
4.5- Ficará responsável pela prestação dos serviços o Técnico em Contabilidade, Sra. KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG, inscrito no CRC- RS sob nº092289/0-9.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2- O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços será de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), até o término da vigência do Contrato.
5.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa por limite e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.4- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
5.5- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
5.6- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência nº 945 e Conta Corrente nº 060705490-3, citada na Proposta da participante.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira.

7. DAS RESPONSABILIDADES:
7.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
7.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0EAAEBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA
RAZÃO SOCIAL: RTI LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 10.423.779/0001-01
VALOR: R$ 4.500,00
DATA: 15/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:318DE69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 025A/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ Nº 89.161.475/0001-73
VALOR: R$ 59.525,52
DATA: 17/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BE30132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
RAZÃO SOCIAL: ANTENOR KNOBELOCH
CPF Nº 089.214.150-68
VALOR: R$ 30.000,00
DATA: 19/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4B5B04E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 027/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E HABITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: ANTENOR KNOBELOCH

CPF Nº 089.214.150-68
VALOR: R$ 21.600,00
DATA: 19/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D7995958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS
RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA SERRABEN LTDA
CNPJ Nº 89.406.117/0001-20
VALOR: R$ 2.350,45
DATA: 19/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:96EECE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
RAZÃO SOCIAL: PRS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ Nº 93.064.459/0002-10
VALOR: R$ 2.311,63
DATA: 19/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BFE3A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
RAZÃO SOCIAL: REFRIGERAÇÃO CORRÊA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.047.131/0001-20
VALOR: R$ 1.446,00
DATA: 19/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C8B63EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA
RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO FERRAZ
CPF Nº 356.839.290-91
VALOR: R$ 1.980,00
DATA: 19/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FFAC8DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA CONSERTO DO PORTÃO
RAZÃO SOCIAL: REMOTER AUTOMAÇÃO DE PORTÕES LTDA
CNPJ Nº 05.749.794/0001-04
VALOR: R$ 1.320,00
DATA: 23/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DF03A43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS
RAZÃO SOCIAL: PRS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ Nº 93.064.459/0002-10
VALOR: R$ 695,00
DATA: 23/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5F76B86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA
RAZÃO SOCIAL: NET GTI INTERNET E COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 32.488.279/0001-90
VALOR: R$ 46.800,00

DATA: 25/03/2021

Glorinha, 30 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D0D8DDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
MOTIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM E NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM;
DATA DE EMISSÃO: 29/03/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia, 30 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A72591B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10;
DATA DE EMISSÃO: 29/03/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Harmonia, 30 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7191284C

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019
CONTRATADA: BOVIVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 31.914.150/0001-34
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2021 ATÉ 31/03/2022
VALOR TOTAL: R$ 44.100,000
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2019

Harmonia/RS, 30 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DDFBFA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.503/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviço, executantes de obras e contribuintes em geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar compensação de créditos tributários do Município com créditos dos contribuintes decorrentes de fornecimento de bens, prestação de serviços, execução de obras ou precatórios expedidos pelo próprio Município, nas condições estabelecidas na presente Lei.
Art.2º A compensação de que trata o artigo primeiro obedecerá aos seguintes requisitos:
I - os créditos, tanto do Município quanto do sujeito passivo, devem estar vencidos, ou o precatório já expedido;
II - os créditos do sujeito passivo devem estar empenhados e liquidados, nos termos dos artigos 60 a 63 da Lei nº 4.320/64.
Art.3º A compensação far-se-á pelo sistema de encontro de contas, com os elementos indispensáveis a sua contabilização.
§ 1º Quando, no encontro de contas, existir saldo favorável ao Município, a diferença deverá ser paga pelo contribuinte, no ato ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas de valor não inferior a R$ 50,00(cinquenta reais), mediante termo de confissão de dívida ativa e compromisso de pagamento.
§ 2º Quando houver saldo em favor do contribuinte credor, o pagamento pelo Município será feito na forma e prazos que forem estabelecidos em termo de acordo específico para esse fim.
Art. 4º A compensação deverá ser requerida pelo contribuinte. Parágrafo único: O requerimento da compensação não suspende a exigibilidade do crédito tributário, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais.
Art.5º O deferimento da compensação importa em confissão de dívida irretratável por parte do contribuinte.
Art.6º O crédito tributário do Município a compensar será apurado até a data da efetiva operação e abrangerá atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza.
Art. 7º Em se tratando de débitos inscritos em Dívida Ativa já ajuizados e/ou protestados, a compensação não alcançará as despesas notariais e judiciais, nem os honorários advocatícios.
Parágrafo único- No caso previsto no *"caput"* do presente artigo, o deferimento da compensação dependerá de que o interessado comprove o pagamento das despesas e dos honorários.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de março de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8F388BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.504/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto para o pagamento a vista do IPTU 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU 2021 para os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, com data a ser fixada por Decreto Municipal.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de março de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:87886C2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.505/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb em conformidade como artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Ibiraiaras– CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 1.763, de 10 de maio de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Art.2º O Conselho será constituído por 15 (quinze) membros, sendo:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV -1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – 2 (dois) representantes dos pais e, ou responsáveis de alunos da educação básica pública;
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII –1(um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII – 1 (um)um representante do Conselho Tutelar;
IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X – 1 (um) representante das escolas indígenas;
XI – 1 (um) representante das escolas do campo;
§ 1° Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato:
I – nos casos das representações do Município e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamentado pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3° Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro.
§ 4º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I – titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – titulares do mandato de Vereador no Município;
III – os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
IV - estudantes que não sejam emancipados;
V - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.
§ 5º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.
§ 6º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:
I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;
II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.
III – imediatamente, nos afastamentos temporários.
§ 7º A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas

atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art.3º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.
§ 2º Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 1.763/2007, poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no § 4º do art. 2º desta Lei.
Art. 4º Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.
§ 3º Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência, observando os critérios de escolha previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 5º Após a nomeação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do Conselheiro;
II – por deliberação justificada do segmento representado;
III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;
IV – não comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho, durante o mandato.
V – não comparecimento em 5 (cinco) reuniões intercaladas do Conselho, durante o mandato.
VI – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 6º Compete ao Conselho:
I – elaborar seu regimento interno;
II – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;
VI – elaborar, nos casos previstos em Lei, Decreto e/ou norma regulamentadora, pareceres das prestações de contas dos recursos do Fundeb percebidos pelo Município.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
Parágrafo Único. O parecer referido no inc. V deste artigo integrará a prestação anual de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 7º É facultado ao Conselho, sempre que julgar conveniente e necessário:
I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios ou instrumentos congêneres com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – realizar visitas para verificar, **in loco**, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim;
d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.
Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos eleito por seus pares em reunião do colegiado, estando impedidos de ocupar tais funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundeb no Município.
Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no **caput** deste artigo.
Art. 9º O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
§ 2º Eventual pagamento de diárias, ressarcimentos de despesas, capacitações e/ou treinamentos dos Conselheiros relativos à função serão definidos em regramento específico pelo Município.
Art. 10º O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho do Fundeb, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 11º O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 12º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.763/2007 de 10 de maio de 2007 e 1.855/2008 de 05 de dezembro de 2008 e todas as disposições em sentido contrário.
Art.13º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos das seguintes dotações: Atividade :2.008-Manut. Das Ativ. Ens. Fundamental
Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de março de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FD19AC15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Cristina Leticia Rugini**, matrícula nº 3690-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 25/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8885515E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
198-8	Sonia Grosselle	30	21/10/2019 à 20/10/2020	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5AB1C769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2021
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 5.000 unidades de testes de Covid 19 Antígeno, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI016-2021 SRP
Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Item: 01
Valor unitário: R$ 15,98
Valor Total: R$ 79.900,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:36CDA0F4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 041-2021 DUTRA & NICOLODI LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 005-2021
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de escavação de valas e assentamento dos tubos de concreto de drenagem pluvial nas ruas Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer em diversos bairros, do Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 106.191,80

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D3F97B71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI0016-2021 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de 5.000 unidades de testes de Covid 19 Antígeno, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade – Item: 01 – Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ 02.248.312/0001-44, pelo valor

unitário de R$ 15,98, totalizando R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FAECAE25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 005-2021, referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de escavação de valas e assentamento dos tubos de concreto de drenagem pluvial nas ruas Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer em diversos bairros, do Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA ME – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 106.191,80 (cento e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0CD27D89

GABINETE DO PREFEITO
PARECER COE N.º 001/2021

Ibirubá, 26 de março de 2021.

Autoriza o retorno das atividades presenciais da "CRECHE MUNICIPAL PÔR-DO-SOL" no município de Ibirubá/RS.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) realizou, no dia doze (12) de fevereiro de dois mil e vinte e um, reunião ordinária na qual recebeu o Plano de Contingência referente a essa instituição de ensino, "**CRECHE MUNICIPAL PÔR-DO-SOL**", que requer autorização para retorno das atividades presenciais, de acordo com os protocolos da legislação vigente sobre o COVID-19.

Na data de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e um foi realizada a visita *in loco* no educandário pelo COE-E Municipal.

Considerando:

O Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.465/2020, de 05/09/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.759/2021, de 15/02/2021, que altera o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.768, de 22/02/2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 55.769, de 22/02/2021, onde fica alterado o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Estadual nº 55.771, de 26/02/2021 que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.

O Decreto Estadual nº 55.789, de 13 de março de 2021, que altera o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado; e o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

O Decreto Estadual nº 55.799, de 21/03/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 08/06/2020, que dispõe sob as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Municipal nº 4.526/2021, de 25/01/2021, que organiza os dias letivos para as Escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2021, de acordo com o Parecer de aprovação do CME nº 001/2021.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) foi constituído em 25/09/2020 através da Portaria nº 12.123/2020, atendendo ao Decreto Estadual nº 55.465/2020, às orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e ao Decreto Municipal nº 4.487/2020. Suas atribuições estão dispostas no art. 6º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Analisamos o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 da instituição de ensino. O Plano está em conformidade com o Anexo I da Portaria SES/SEDUC nº1/2020. Lembramos que a implementação e o monitoramento das ações e medidas nele previstas são de inteira responsabilidade da instituição de ensino. O Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais 2021 também está adequado.

As condições, o teto de operação, o modo de operação e os demais limites, restrições e medidas definidos a serem seguidos são os constantes no Decreto Estadual nº 55.465/2020 e na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 pela "**CRECHE MUNICIPAL PÔR-DO-SOL**", bem como demais normativas atinentes à retomada das atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes.

Face ao exposto, este Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal), com base no disposto na legislação considerada e nos documentos apresentados, autoriza com **parecer favorável** o retorno das atividades presenciais da "**CRECHE MUNICIPAL PÔR-DO-SOL**" no município de Ibirubá/RS.
Insta salientar a importância de adotar todos os protocolos pertinentes e realizar as adaptações necessárias nos treinamentos/atividades com intuito de prevenir e evitar contágio por COVID-19 por todos os envolvidos. O sistema de cor de bandeiras, utilizadas para a aplicação gradual e proporcional de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), constantes do Distanciamento Social Controlado, deve ser balizador das ações e decisões tomadas.

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19, bem como o Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais, entregues em meio físico, devem ser enviados, em **até dez (10) dias** a contar da data da publicação deste parecer, ao endereço eletrônico tatianefontanaoliveira@yahoo.com.br, para arquivo digital junto à documentação do COE-E Municipal, conforme §1º do Art. 9º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

MEMBROS DO COE-E MUNICIPAL:

Amanda Webber
Carlota Elisa Artmann
Henrique Antonio Hentges
Monica Lisete Froeder
Rubia Ribas
Solange Conrad Rebellato
Tatiane Fontana Oliveira

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 26 de março de 2021.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ADA1348B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER COE N.º 002/2021

Ibirubá, 26 de março de 2021.

Autoriza o retorno das atividades presenciais da "CRECHE CENTRAL" no município de Ibirubá/RS.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) realizou, no dia doze (12) de fevereiro de dois mil e vinte e um, reunião ordinária na qual recebeu o Plano de Contingência referente a essa instituição de ensino, "**CRECHE CENTRAL**", que requer autorização para retorno das atividades presenciais, de acordo com os protocolos da legislação vigente sobre o COVID-19.

Na data de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e um foi realizada a visita *in loco* no educandário pelo COE-E Municipal.

Considerando:

O Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.465/2020, de 05/09/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.759/2021, de 15/02/2021, que altera o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.768, de 22/02/2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 55.769, de 22/02/2021, onde fica alterado o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Estadual nº 55.771, de 26/02/2021 que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.

O Decreto Estadual nº 55.789, de 13 de março de 2021, que altera o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado; e o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

O Decreto Estadual nº 55.799, de 21/03/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 08/06/2020, que dispõe sob as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Municipal nº 4.526/2021, de 25/01/2021, que organiza os dias letivos para as Escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2021, de acordo com o Parecer de aprovação do CME nº 001/2021.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) foi constituído em 25/09/2020 através da Portaria nº 12.123/2020, atendendo ao Decreto Estadual nº 55.465/2020, às orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e ao Decreto Municipal nº 4.487/2020. Suas atribuições estão dispostas no art. 6º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Analisamos o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 da instituição de ensino. O Plano está em conformidade com o Anexo I da Portaria SES/SEDUC nº1/2020. Lembramos que a implementação e o monitoramento das ações e medidas nele previstas são de inteira responsabilidade da instituição de ensino. O Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais 2021 também está adequado.

As condições, o teto de operação, o modo de operação e os demais limites, restrições e medidas definidos a serem seguidos são os constantes no Decreto Estadual nº 55.465/2020 e na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 pela "**CRECHE CENTRAL**", bem como demais normativas atinentes à retomada das atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes.

Face ao exposto, este Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal), com base no disposto na legislação considerada e nos documentos apresentados, autoriza com **parecer favorável** o retorno das atividades presenciais da "**CRECHE CENTRAL**" no município de Ibirubá/RS.

Insta salientar a importância de adotar todos os protocolos pertinentes e realizar as adaptações necessárias nos treinamentos/atividades com intuito de prevenir e evitar contágio por COVID-19 por todos os envolvidos. O sistema de cor de bandeiras, utilizadas para a aplicação gradual e proporcional de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), constantes do Distanciamento Social Controlado, deve ser balizador das ações e decisões tomadas.
O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19, bem como o Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais, entregues em meio físico, devem ser enviados, em **até dez (10) dias** a contar da data da publicação deste parecer, ao endereço eletrônico tatianefontanaoliveira@yahoo.com.br, para arquivo digital junto à documentação do COE-E Municipal, conforme §1º do Art. 9º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Membros do COE-E Municipal:

AMANDA WEBBER

CARLOTA ELISA ARTMANN

HENRIQUE ANTONIO HENTGES

MONICA LISETE FROEDER

RUBIA RIBAS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 26 de março de 2021.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CA3EDF49

GABINETE DO PREFEITO
PARECER COE N.º 003/2021

Ibirubá, 26 de março de 2021.

Autoriza o retorno das atividades presenciais da "CRECHE MUNICIPAL GISLA KANITZ LUFT" no município de Ibirubá/RS.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) realizou, no dia doze (12) de fevereiro de dois mil e vinte e um, reunião ordinária na qual recebeu o Plano de Contingência referente a essa instituição de ensino, "**CRECHE MUNICIPAL GISLA KANITZ LUFT**", que requer autorização para retorno das atividades presenciais, de acordo com os protocolos da legislação vigente sobre o COVID-19.

Na data de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e um foi realizada a visita *in loco* no educandário pelo COE-E Municipal.

Considerando:

O Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.465/2020, de 05/09/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.759/2021, de 15/02/2021, que altera o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.768, de 22/02/2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 55.769, de 22/02/2021, onde fica alterado o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Estadual nº 55.771, de 26/02/2021 que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios

estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.

O Decreto Estadual nº 55.789, de 13 de março de 2021, que altera o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado; e o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

O Decreto Estadual nº 55.799, de 21/03/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 08/06/2020, que dispõe sob as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Municipal nº 4.526/2021, de 25/01/2021, que organiza os dias letivos para as Escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2021, de acordo com o Parecer de aprovação do CME nº 001/2021.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) foi constituído em 25/09/2020 através da Portaria nº 12.123/2020, atendendo ao Decreto Estadual nº 55.465/2020, às orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e ao Decreto Municipal nº 4.487/2020. Suas atribuições estão dispostas no art. 6º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Analisamos o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 da instituição de ensino. O Plano está em conformidade com o Anexo I da Portaria SES/SEDUC nº1/2020. Lembramos que a implementação e o monitoramento das ações e medidas nele previstas são de inteira responsabilidade da instituição de ensino. O Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais 2021 também está adequado.

As condições, o teto de operação, o modo de operação e os demais limites, restrições e medidas definidos a serem seguidos são os constantes no Decreto Estadual nº 55.465/2020 e na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 pela "**CRECHE MUNICIPAL GISLA KANITZ LUFT**", bem como demais normativas atinentes à retomada das atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes.

Face ao exposto, este Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal), com base no disposto na legislação considerada e nos documentos apresentados, autoriza com **parecer favorável** o retorno das atividades presenciais da "**CRECHE MUNICIPAL GISLA KANITZ LUFT**" no município de Ibirubá/RS.

Insta salientar a importância de adotar todos os protocolos pertinentes e realizar as adaptações necessárias nos treinamentos/atividades com intuito de prevenir e evitar contágio por COVID-19 por todos os envolvidos. O sistema de cor de bandeiras, utilizadas para a aplicação gradual e proporcional de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), constantes do Distanciamento Social Controlado, deve ser balizador das ações e decisões tomadas.

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19, bem como o Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais, entregues em meio físico, devem ser enviados, em **até dez (10) dias** a contar da data da publicação deste parecer, ao endereço eletrônico tatianefontanaoliveira@yahoo.com.br, para arquivo digital junto à documentação do COE-E Municipal, conforme §1º do Art. 9º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Membros do COE-E Municipal:

AMANDA WEBBER

CARLOTA ELISA ARTMANN

HENRIQUE ANTONIO HENTGES

MONICA LISETE FROEDER

RUBIA RIBAS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 26 de março de 2021

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2CC10361

GABINETE DO PREFEITO
PARECER COE N.º 004/2021

Ibirubá, 26 de março de 2021.

PARECER COE Nº 004/2021

Autoriza o retorno das atividades presenciais da "CRECHE MUNICIPAL NONA OLGA" no município de Ibirubá/RS.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) realizou, no dia doze (12) de fevereiro de dois mil e vinte e um, reunião ordinária na qual recebeu o Plano de Contingência referente a essa instituição de ensino, "**CRECHE MUNICIPAL NONA OLGA**", que requer autorização para retorno das atividades presenciais, de acordo com os protocolos da legislação vigente sobre o COVID-19.
Na data de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e um foi realizada a visita *in loco* no educandário pelo COE-E Municipal.

Considerando:

O Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.465/2020, de 05/09/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.759/2021, de 15/02/2021, que altera o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as

normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.768, de 22/02/2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 55.769, de 22/02/2021, onde fica alterado o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Estadual nº 55.771, de 26/02/2021 que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.

O Decreto Estadual nº 55.789, de 13 de março de 2021, que altera o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado; e o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

O Decreto Estadual nº 55.799, de 21/03/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 08/06/2020, que dispõe sob as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Municipal nº 4.526/2021, de 25/01/2021, que organiza os dias letivos para as Escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2021, de acordo com o Parecer de aprovação do CME nº 001/2021.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) foi constituído em 25/09/2020 através da Portaria nº 12.123/2020, atendendo ao Decreto Estadual nº 55.465/2020, às orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e ao Decreto Municipal nº 4.487/2020. Suas atribuições estão dispostas no art. 6º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Analisamos o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 da instituição de ensino. O Plano está em conformidade com o Anexo I da Portaria SES/SEDUC nº1/2020. Lembramos que a implementação e o monitoramento das ações e medidas nele previstas são de inteira responsabilidade da instituição de ensino. O Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais 2021 também está adequado.

As condições, o teto de operação, o modo de operação e os demais limites, restrições e medidas definidos a serem seguidos são os constantes no Decreto Estadual nº 55.465/2020 e na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 pela "**CRECHE MUNICIPAL NONA OLGA**", bem como demais normativas atinentes à retomada das atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes.

Face ao exposto, este Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal), com base no disposto na legislação considerada e nos documentos apresentados, autoriza com **parecer favorável** o retorno das atividades presenciais da "**CRECHE MUNICIPAL NONA OLGA**" no município de Ibirubá/RS.
Insta salientar a importância de adotar todos os protocolos pertinentes e realizar as adaptações necessárias nos treinamentos/atividades com intuito de prevenir e evitar contágio por COVID-19 por todos os envolvidos. O sistema de cor de bandeiras, utilizadas para a aplicação gradual e proporcional de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), constantes do Distanciamento Social Controlado, deve ser balizador das ações e decisões tomadas.

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19, bem como o Plano Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais, entregues em meio físico, devem ser enviados, em **até dez (10) dias** a contar da data da publicação deste parecer, ao endereço eletrônico tatianefontanaoliveira@yahoo.com.br, para arquivo digital junto à documentação do COE-E Municipal, conforme §1º do Art. 9º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Membros do Coe-e Municipal:

AMANDA WEBBER

CARLOTA ELISA ARTMANN

HENRIQUE ANTONIO HENTGES

MONICA LISETE FROEDER

RUBIA RIBAS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 26 de março de 2021.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:17B20F04

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME 003/2021

PARECER CME Nº 003/2021

Esclarece as atividades consideradas como "exercício de docência" para a concessão de gratificação prevista no Art. 25 da Lei Municipal nº 005/2002.

O Conselho Municipal de Educação (CME) realizou no dia oito (08) de março de dois mil e vinte e um reunião ordinária, virtual, mensal.
Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD/HAH nº 014/2021, datado de 04/03/2021, onde havia a solicitação de apreciação do teor do Art. 25 da Lei Complementar nº 005, de 28/11/2002 (que dispõe

sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), definindo as atividades que podem ser consideradas como "exercício de docência" para a concessão de gratificação prevista neste. Há que considerar que numa escola específica para atendimento de crianças deficientes trabalham professores em regência de classe, em Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico.
O Conselho Municipal de Educação (CME) considerou para o estudo, análise e discussão acerca do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) várias leis, normativas e doutrinas pertinentes, como:
Constituição Federal do Brasil (1988).
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional.
Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
Lei Complementar nº 005, de 28/11/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
BARROSO, J. O Estado, educação e a regulação das políticas sociais. Revista Educação e Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 26, n. 92. p. 725-751, out. 2005.
LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5. ed. revista e ampliada. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

A legislação municipal referenciada, Lei Complementar nº 005/2002 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), tem em seu Artigo 25:
Art. 25. Farão jus à gratificação de trinta por cento sobre o vencimento básico da primeira faixa, para o desempenho de um regime de vinte e duas horas semanais, os professores em **exercício de docência com os alunos excepcionais**, em escola específica para esse fim, que possuem curso superior de educação, com habilitação específica para atendimento a essa clientela ou curso de capacitação de, no mínimo, 320 (trezentos e vinte) horas realizados em instituições reconhecidas.
Parágrafo único. A gratificação não incidirá sobre qualquer tipo de vantagem e não será incorporada aos vencimentos.

É necessário inicialmente definir o que é "exercício de docência com alunos". Pesquisando em dicionário, tem-se que o significado de docência é "a ação ou o resultado de ensinar; ato de exercer o magistério; ministrar aulas. Característica ou particularidade de docente". Significado de docente: "pessoa que ministra aulas; o responsável pelo ensino de; professor. Relacionado com quem ensina e ministra aulas; que trabalha como professor".
A pessoa que cumpre o papel docente encarrega-se de educar outras. No sentido mais básico, dar educação consiste em facultar/fornecer informação e desenvolver explicações para que os alunos estejam em condições de assimilar os conteúdos. O papel docente implica a transmissão de valores, subentende-se que seja, principalmente, o trabalho do professor da sala de aula, com os alunos.
Libâneo (2004) demarca que a característica mais destacada do trabalho docente é a mediação didática. O professor põe-se entre o aluno e o conhecimento para possibilitar-lhe as condições e os meios de aprendizagem. Já, como referencia Barroso (2005), a docência é uma profissão que trabalha em movimento (porque pressupõe que, aos conhecimentos estabelecidos, quaisquer que sejam suas naturezas, somam-se outros, pela ação humana) e de interação. Na docência, acontecer-se-á o encontro de gerações, de experiências, de valores, de culturas, etnias, etc. É exatamente essa mesma ação humana que confere à docência, conforme Barroso (2005) a dimensão interativa: professor–aluno, aluno–aluno, professor–professor, professor–conhecimento–aluno.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, no Capítulo III, art. 4º, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino". Educar na diversidade exige um direcionamento para o estudo de práticas pedagógicas que valorizem as diferenças e a diversidade nas salas de aula.
Devem ser considerados dois importantes eixos na formação e atualização dos profissionais: o primeiro refere-se ao conteúdo e o segundo, à forma de desenvolvê-lo. Os gestores poderão exercer o papel de mediadores, ao articular o conhecimento dos profissionais da educação especial com as necessidades e experiências dos professores da sala regular. Professores que têm a oportunidade de participar de cursos, também podem atuar como multiplicadores de conhecimento para a equipe.
Estamos vivendo um momento de ajustar as necessidades dos profissionais da educação às necessidades dos alunos. Para isso, direcionar esforços na atuação dos gestores, no aproveitamento dos recursos, na reorganização dos sistemas de ensino para que seja possível guiar o professor, como propulsor que é. Apoiá-lo a não esperar esquemas pré-definidos, acompanhá-lo na construção dos saberes para que possa, com autonomia, efetivar a sala de aula inclusiva e tornar-se sujeito da aprendizagem e de sua atuação profissional.
Na Lei Complementar nº 005/2002, Artigo 3º, há a descrição do entendimento dos termos relacionados à Educação:
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação do Departamento Municipal da Educação;
II - Magistério Público Municipal: o conjunto de profissionais da Educação, titulares dos cargos de Professor;
III - Coordenador do Departamento de Educação: é um cargo de confiança - DCA/CC que poderá ser ocupado por profissional do Magistério Público Municipal ou Estadual;
IV - Assessor Técnico/Administrativo/Pedagógico, Supervisor, Orientador e Coordenadores Pedagógicos serão professores do magistério Público Municipal ou Estadual com formação adequada e, no mínimo**, dois anos de docência**, conforme descrição do cargo;
V - Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola: serão professores do magistério Público Municipal ou Estadual com formação adequada e, **no mínimo, dois anos de docência,** conforme descrição do cargo;
VI - **Professor**: titular de cargo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal com **funções de magistério**;
VII - **Funções de magistério**: para os efeitos do disposto no parágrafo 5º do artigo 40 e no parágrafo 8º do artigo 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as **exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica** em seus diversos níveis e modalidades, incluídas**, além do exercício da docência**, a de **direção** de unidade escolar e as de **coordenação** e **assessoramento pedagógico**.

O município cede, tradicionalmente, através de convênio, professores para a APAE (Escola Especial Franz Hümmler). Além da regência de classe com os alunos, estes atuam na Direção, Orientação e Assessoramento Pedagógico do estabelecimento de ensino.

Face ao exposto e aos documentos analisados, este Conselho Municipal de Educação **esclarece as atividades consideradas como "exercício de docência"** para a concessão de gratificação prevista no Art. 25 da Lei Municipal nº 005/2002. Revisando todo o material consultado e confrontando com a grafia da legislação municipal, é possível entender/afirmar que "exercício da docência com alunos excepcionais" trata da regência de classe propriamente dita, do contato professor-aluno, e não das funções ditas administrativas (Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico).
Então, **fariam jus à gratificação prevista no Art. 25 da Lei Complementar nº 005/2002** (que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), as atividades desempenhadas por professores em regência de classe, ou seja: o trabalho exercido pelo professor da sala de aula, com os alunos. Deste modo, não podem ser consideradas como "exercício de docência" para a concessão dessa gratificação, conforme a grafia/interpretação da lei municipal destacada, as funções desempenhadas por professor em Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico.

Após a análise da legislação pertinente à Educação Especial, percebe-se que a legislação municipal precisa ser atualizada. Este Colegiado

propõe que se façam estudos no sentido de alterar o Art. 25 da Lei Complementar nº 005/2002 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), no que toca à gratificação de trinta por cento sobre o vencimento básico da primeira faixa, para o desempenho de um regime de vinte e duas horas semanais, aos professores em exercício de docência com os alunos excepcionais. O novo item deveria prever a gratificação de 30% "pelo exercício de efetiva docência, suporte técnico pedagógico ou função diretiva em escola específica para esse fim, Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos ou Centros Municipais de Atendimento Especializado, que possuem curso superior de educação, com habilitação específica para atendimento a essa clientela ou curso de capacitação de, no mínimo, 320 (trezentos e vinte) horas realizados em instituições reconhecidas.".

Conselheiras:

ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI

ANGELA ZENI

CARLA LIANE SATURNO

CAROLINA SCHWEIG

GRACIELA LUIZA SCHOLZE WELZEL

LIANI ROCKENBACH GARMATZ

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

PRISCILA BEATRIZ DE OLIVEIRA

RAQUEL BRIGNONI FORQUIM

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 08 de março de 2021.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:319B3A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO: Declaro encerrado o Contrato Administrativo n.º 006/2018, por decurso de prazo. Dá-se os serviços por prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei nº 8.666/93, conforme documentos do Processo Administrativo n.º 008/2018.

DATA DO ENCERRAMENTO: 01 de abril de 2021.

Instrumento	Contratado	Final Vigência	Objeto
Contrato N.º 006/2018	INB Telecom Eireli CNPJ n.º 04.985.717/0001-90	01/04/2021	Prestação de serviços de conectividade.

Publique-se.

Imbé, 01 de abril de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:E3678301

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 12/2021

PROCESSO Nº 003/2021

CONTRATO N.º 003/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: WEBSUL TELECOM – FRUGUI TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 09.453.451/0001-59.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: 12 (doze) meses a contar de 05/04/2021.
VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses, em caso de renovação, pelo IGPM-FGV acumulado no período da prestação dos serviços.

Imbé, 18 de março de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:DC18DEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÕES EMPRESAS INTERESSADAS A PARTICIPAR.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de horas médicas clínico geral plantonista COVID – 19, pelo período de 3 meses conforme termo de referência, para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para Inscrições:De 30/03/2021 a 01/04/2021, até as 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde. Prédio Anexo 1 da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Termo de referência, para retirada no e-mail saude@imbe.rs.gov.br / imbe.saude@gmail.com (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30 h às 17:30hs, fone (51) 3627-8531.

Imbé, 30 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AC43D11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 SRP Nº 12/2021 PROCESSO Nº 67/2021- EDITAL Nº 21/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para diversas Secretarias Municipais**,** às 09 horas do dia 14 de abril do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 30 de março de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8ECB487C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 14/2021, Processo Administrativo nº 28.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de análise físico-química e microbiológica da água de quatro poços artesianos.

Contratado: LICS SUPER EIRELI
CNPJ: 04.857.522/0001-65

Homologada em 23/03/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D800B475

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 15/2021, Processo Administrativo nº 42.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de EPI's para servidores da SMOTU.

Contratado: NANDAMELOS UNIFORMES LTDA
CNPJ: 17.142.916/0001-98

Contratado: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Homologada em 26/03/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1566C680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 101/2021

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.056,64 (Um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 102/2021

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 103/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 550,35 (Quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 114/2021

Contratado: **MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 05.024.938/0001-65.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 22/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 115/2021

Contratado: **FAMAHA COM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 07.734.851/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 30,40 (Trinta reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 22/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 116/2021

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME.**
CNPJ: 19.941.698/0001-78.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 78,65 (Setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 22/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 117/2021

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 213,40 (Duzentos e treze reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 22/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 118/2021

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA.**
CNPJ: 05.804.684/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 83,28 (Oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 22/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 119/2021

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 120/2021

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 87.174.991/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 121/2021

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 12.811.487/0001-71.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 52,17 (Cinquenta e dois reais e dezessete centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 122/2021

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 77,90 (Setenta e sete reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 123/2021

Contratado: **LPK LTDA.**
CNPJ: 00.535.560/0001-40.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 121,00 (Cento e vinte e um reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 124/2021

Contratado: **I A LAZZAROTTO ATACADISTA EPP.**
CNPJ: 27.950.607*0001-99.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 145,60 (Cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 125/2021

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.345,00 (Um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 126/2021

Contratado: **BERNIERI E CIA LTDA - ME.**
CNPJ: 19.316.473/0001-20.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 127/2021

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 87.174.991/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.115,00 (Um mil e cento e quinze reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 23/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 128/2021

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.373,00 (Um mil e trezentos e setenta e três reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 129/2021

Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.**
CNPJ: 08.863.707/0001-33.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 65,20 (Sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 130/2021

Contratado: **EDUARDO RITA BEM - EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 196,68 (Cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 131/2021

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 03.696.188/0001-42.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 83,36 (Oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 132/2021

Contratado: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 07.245.458/0001-50.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 222,49 (Duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 133/2021

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.**
CNPJ: 21.189.579/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 41,71 (Quarenta e um reais e setenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 134/2021

Contratado: **JOSÉ AUGUSTO PAVÃO - ME**
CNPJ: 23.215.141/0001-27.
Objeto: Aquisição de Ares Condicionados.
Valor: R$ 10.206,00 (Dez mil e duzentos e vinte e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 036/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 135/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 368,05 (Trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 136/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 2.482,49 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 137/2021

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 603,69 (Seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 24/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:9A561244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação Pregão Eletrônico nº004/2021 – aquisição de equipamentos para agroindústria de processamento mínimo a ser realizado dia 14/04/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.(55) 3432-1100, ramais 230/232/240.

Itaqui-RS, 29/03/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1736E190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 12/04/2021, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-

feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A4694511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2021

Aviso
DL 06-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 26-2021 DL 06-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **RODOAUTO COMERCIO DE PNEUS LTDA** CNPJ nº 94.477.882/0003-96 Aquisição de 24 pneus para os veículos da secretaria de saúde, no valor total de R$ 10.416,00 .

Jari 29 de março 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6E843525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS LICITAÇÃO Nº 95/2021 MODALIDADE Nº 79/2021 - DISPENSA PEQUENO VALOR

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Dispensa Pequeno Valor - 79/2021, com o objetivo de: Aquisição de material e mão de obra de instalação de câmeras de seguranças a serem instaladas junto a Secretaria Municipal de Obras - garagem central.
Fornecedor: MALINOWSKI & CIA LTDA
CNPJ nº Valor Total Previsto: R$ 5.447,09
Marcelino Ramos, RS, 29 de Março de 2021.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:8FF77175

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 94/2021 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08h00min do dia 20 de abril de 2021, estará recebendo propostas para credenciamento e posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 26 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:FEE36C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JEAN LOPES BRUM - ME
CNPJ nº 33.988.682/0001-41
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS COM LAUDOS.

Valor Contratual: R$ R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D627A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Solange Ferreira Nunes
CPF nº 398.758.300-20
Objeto: locação de imóvel para ser utilizado para farmácia municipal, pelo período de abril a dezembro de 2021, sito Rua XV de novembro nº 339/SMS.

Valor Contratual: R$ 13.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7845E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IT4TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.039.335/0001-98
Objeto: contratação de serviço de hospedagem de backup azure 100 GB com acompanhamento e suporte técnico, SMA.

Valor Contratual: R$ 5.100,00 (cinco mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FA0AC4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3960/2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINACEIRO** no valor de **R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 3532
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 4.300,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1059	Alienação de Bens	R$-4.300,00
		Total	R$-4.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:258D4262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3961/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-10.691,00 (Dez Mil, seiscentos e noventa e um Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 266
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.450,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 40 ASPS
Conta:575
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 576
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 5.691,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - 4929 Academia da Saúde
Conta: 623
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 550,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.450,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 574
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 8.691,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 503
Fonte....: 0040 – ASPS

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 550,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EEE80CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3962/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 170
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 272
Elem. Desp: 3.3.90.14 00 - DIÁRIAS.....**R$ - 11.000,00**
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 282
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 11.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 166
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 11.000,00**
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 272
Elem. Desp: 3.3.90.14 00 - DIÁRIAS.....**R$ - 11.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3E13B7CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3963/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.691,00 (Cinco Mil, seiscentos e noventa e um Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 40 ASPS
Conta: 577
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 5.691,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 40 ASPS
Conta: 576
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 5.691,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B3F41162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3964/2021

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressureição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.
CONSIDERANDO, que a quinta-feira Santa antecede a celebração da morte e ressureição de Jesus. É neste dia que se comemora o lava-pés e a última Ceia de Jesus com seus apóstolos;
CONSIDERANDO, que a sexta-feira Santa é feriado municipal religioso, quando se celebra a paixão e Morte de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Corona vírus e a implementação do Sistema de Distanciamento Controlado:
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 01 de abril de 2021, exceto para os servidores do quadro do magistério público municipal que deverão desenvolver as atividades escolares remotas normalmente, conforme previsto no calendário escolar de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:25013E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2021

Designa a Servidora Sra. Paula Cerentini, em Conjunto com o servidor Sr. Renildo Schaurich, para atuar como Fiscal para prevenção e enfrentamento da COVID-19**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estatual nº 55.240/2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.799/2021, que estabelece a criação de um modelo de gestao intermediário entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Sra. Paula Cerentini**, cargo **Fiscal Municipal,** matrícula nº 830-3, em conjuntamente com o **Sr. Renildo Schaurich,** cargo **Fiscal Municipal,** matrícula nº 24-8, para atuarem como Fiscal das determinações estabelecidas nos Decretos Estaduais e Municipais, os quais fixam medidas excepcionais para fins prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavirus, COVID-19, em cumprimento das restrições setoriais imposta pelo Sistema de Distanciamento Controlado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1928BA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0112021
EMPRESA: MAX LOCAÇÕES DE COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA, PARA ABASTECIMENTO DE FAMÍLIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.892,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 70 dias.

EXPEDIENTE:5390/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EC41BE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 37/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N° 4847/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **30 de Março de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
Luana De Oliveira	10°
Karine Beker Cardoso	11°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente

Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Março de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E3B0A28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 58/2021

Processo: 6000/2021 Valor: R$ 3.427,60
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da servidora Jocelia Souza da Silva da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 30 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3F170709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: PUBLICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021 – Abertura dos envelopes dia 22/04/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme o edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: palmeiradasmissoes.atende.net /consulta licitações

Palmeira das Missões/RS, 29 de março de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:0CF9E47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 195

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 09/2021 O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia 14 de abril de 2021, às 10h00min, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 09/2021, tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMISTRAÇÃO PUBLICA. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 29 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:81E5D1BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.621 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Libera, concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitações através dos Protocolos nº 183/2021 e nº 184/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.504 de 10 de dezembro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.199 de 13 de fevereiro de 2020, da servidora Crislene Gomes Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, no período de 05/04/2021 a 24/04/2021.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Crislene Gomes Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, no período de 26/04/2021 a 15/05/2021.
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em abono pecuniário.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2B8DB396

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.619 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 203/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Silvia Lucas Silveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, no período de 29/03/2021 a 27/04/2021.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7E88642E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.620 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.035/2020, despachos nº 5;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C26F848A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Altera a Resolução nº. 03 de 25 de abril de 2012, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares dos vereadores, incluída a internet móvel, e os limites de despesa mensal com o envio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos vereadores, serão custeados até o valor máximo de 15 (quinze) UR's (unidades de referência do Município de Pelotas- RS).

Parágrafo Único. O controle das despesas será efetuado mensalmente, compensando-se, mês a mês, os limites utilizados, para mais ou para menos, se for o caso.

Art. 2º Nas despesas custeadas pela Câmara Municipal por disposição desta Resolução, o cálculo limite a ser suportado pelo Poder Legislativo Municipal será realizado levando em conta o exercício anual, multiplicando os valores mensais por 12 (doze).

Parágrafo Único. Os valores das despesas pagas mensalmente serão sempre convertidos em UR's, levando em conta o valor desta no mês de pagamento e subtraído do limite anual fixado para cada despesa segundo os critérios do "caput" deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 03 de 25 de abril de 2012.

Unidade de Apoio Legislativo, 10 de março de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Luciana Schlee dos Santos Xavier
Código Identificador:6760351C

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 006-05/03/2021

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,
decide:
I – registrar nesta Portaria a 65º Ata de reunião da Diretoria da COINPEL:

"*65º Ata de reunião da Diretoria da COINPEL – Companhia de Informática de Pelotas, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, reuniram-se na sala de reunião da COINPEL, à Avenida Domingos de Almeida, um mil setecentos e oitenta e cinco, sala vinte e sete, Areal, Pelotas, RS, o Diretor-Presidente da Coinpel nomeado pelo Decreto Municipal número seis de cinco de janeiro de dois mil e vinte um, Sr Leandro da Silva Félix e demais componentes da diretoria, para tratar da exoneração e nomeação da nova Diretora Administrativa e Financeira. Iniciada a reunião o Diretor-Presidente, decide: Ato um - exonerar a Srª Sandra Regina Nunes da Silva da Função de Diretora Administrativa e Financeira, nomeada pelo Livro de Atas da Coinpel, número sexagésima terceira de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um. Ato dois – nomear a Srª Sandra Regina Nunes da Silva como Coordenadora Administrativa e Financeira da Coinpel sem ônus. Ato três - nomear a Srª Milene Sotorriva Andréia, brasileira, solteira e domiciliada nesta cidade, sendo graduada em Engenharia Civil, capaz e idônea para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a contar de primeiro de março de dois mil e vinte e um. Nada mais a ser tratado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Everton Souza Barbieri, Secretário designado, lavrei a presenta Ata, que segue assinada por todos os presentes a reunião. Pelotas 01 de março de 2021."*

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de março 2021.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coordenadora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:434AB895

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 002/2021 - SMF

PORTARIA N°002/2021

JAIRO DA SILVA DUTRA, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade constante de rever e melhorar a eficiência dos processos contábeis, orçamentários e, ainda, nos processos que dizem respeito a despesa pública sempre observando o que determina as normas dos órgãos de controle.

RESOLVE:

1° - Criar Comissão de Trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda para apresentação do relatório final sobre o tema acima citado. Esta comissão de trabalho tem 30 dias para apresentação do relatório final a partir da data de publicação desta Portaria.

2° - Componentes da Comissão de Trabalho:
- Anelise Melcheque Farias, Matrícula – 28351;
- Alexandra Hafele de Oliveira, matrícula – 38084;
- Clarice Silva de Ávila, matrícula - 32891;
- Juliana Lubke Evangelista Clauhs – matrícula 33054;
- Liziane Holz Buchweitz, matrícula – 36930;
- Lucas dos Santos Beira, matrícula – 37927;
- Lara Abott Evangelista, matrícula – 31658-0;
- Sheila Barbosa Correa da Silva, matrícula – 33564;

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 29 de março de 2021.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7411CE66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP **PE Nº 007/2021 – SMS**, aquisição de insumos para SAMU II. Abertura: 9h do dia 13/04/2021.
PE Nº 206/2020 – SMF, aquisição de equipamentos de mergulho e salvamento aquático para CEBM-Pelotas. Abertura: 10h do dia 13/04/2021.
PE Nº 190/2020 – SAS, aquisição de alimentos não perecíveis – óleo de soja e salsicha. Abertura: 10h do dia 13/04/2021.
PE Nº 021/2021 – SAS, aquisição de leite longa vida. Abertura: 11h do dia 13/04/2021.
PE Nº 189/2020 – SAS, aquisição de móveis. Abertura: 13h do dia 13/04/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:173054B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP **PE Nº 006/2021 – SMS**, aquisição de insumos para SAMU I. Abertura: 9h do dia 14/04/2021.
RP **PE Nº 014/2021 – SMED**, aquisição de material de cantina II. Abertura: 9h do dia 14/04/2021.
RP **PE Nº 017/2021 – SMED**, aquisição de material de limpeza. Abertura: 10h do dia 14/04/2021.
PE Nº 194/2020 – SAS, aquisição de equipamentos de informática. Abertura: 11h do dia 14/04/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A571DB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP **PE Nº 020/2021 – SMED**, aquisição de material de cantina III. Abertura: 9h do dia 15/04/2021.
PE Nº 013/2021 – SMED, aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 45kg. Abertura: 10h do dia 15/04/2021.
RP **PE Nº 016/2021 – SMED**, aquisição de suporte para sabonete líquido. Abertura: 11h do dia 15/04/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:917C9B63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou o edital da licitação Pregão Eletrônico **Nº 009/2021 – SAS**, para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO SERVIÇOS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA . Abertura: 10 hs do dia 31/03/2021. EDITAL III

Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 29 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:FC7BAEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- EDITAL Nº 062/2021 - NOMEAÇÃO PROCURADOR MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 186/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **30/03/2021**, conforme Decreto nº 123, de 23 de março de 2021, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação Procurador Municipal**" e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.
1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 31/03 A 06/04/2021	
CARGO	PROCURADOR MUNICIPAL - Nº 01/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	MARCELO SILVA TADDEI

O prazo de posse se encerra em **18 de abril de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de março de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:16C3A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - EDITAL Nº 063, DE 30 DE MARÇO DE 2021 – RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA N.º 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Supervisor do Programa Criança Feliz para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS ,** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020 .
O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, está disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos a partir das 18h do dia 30/03/2021. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para interposição de recursos referentes ao resultado Preliminar, de 31 de março às 23 h 59 min do dia 02 de abril de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site ;
b) Obrigatoriamente deverá constar no recurso elementos identificatórios, como nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu;
c) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de março de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F1FB9AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - PODADOR - EDITAL Nº 064, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 051, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO FINAL do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Podador,** para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental**,** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.
O Resultado dos Recursos, Anexo I, o Resultado Final, Anexo II e a Convocação, Anexo III do presente Edital, estarão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos a partir das 18h do dia 30/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de março de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FD6D1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL Nº 065, DE 30 DE MARÇO DE 2021 – RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 048, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Enfermeiro Assistencial para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais,** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme e Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.
O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, está disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos a partir das 18h do dia 30/03/2021. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para interposição de recursos referentes ao resultado Preliminar, de 31 de março às 23h 59 min do dia 02 de abril de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site ;
b) Obrigatoriamente deverá constar no recurso elementos identificatórios, como nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu;
c) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de março de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9EB301A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 066/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2021 - NOMEAÇÃO AGENTE FISCAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,**
RETIFICA O EDITAL Nº 061, DE 23 DE MARÇO DE 2021, passando a constar a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **24/03/2021**, conforme Decreto nº 122, de 23 de março de 2021, para o cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação Agente Fiscal**" e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.
1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03 A 02/04/2021	
CARGO	**AGENTE FISCAL - Nº 01/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
03º	RAQUEL REINKE
04º	JADER MARJAN BORGES VIANNA
05º	FRANCIANE VIEIRA MENDES

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/03 A 02/04/2021	
CARGO	**AGENTE FISCAL – AFRODESCENDENTE Nº 01/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
02º	MEILER COELHO DA SILVA

O prazo de posse se encerra em **12 de abril de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de março de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:018474C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 07/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva, a ser realizada no dia 23 de maio de 2021. 2. Detalha-se a realização da prova. 3. Informa-se a consulta de locais de prova. 4. Informa-se a data de divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 5. Comunica-se o ato de correção dos cartões-resposta. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do SANEP: *portal.sanep.com.br*. Pelotas/RS, 29/03/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHELE LARROZA ALSINA,
Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas/rs.

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:8CCD3224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 006/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA TANQUE AGRICOLA – CONVÊNIO/MDR Nº 0008/2021 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 898013/2020** está suspenso para adequações das especificações do objeto e revisão da dotação orçamentária, sendo necessário ajustes no plano de trabalho. Em data oportuna, o Edital será republicado com nova data para abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 29 de março de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:915D1224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KATCINSKI ENGENHARIA LTDA,** CNPJ n° 28.289.861/0001-50, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO PARA A RUA RENÉ LESSA DA ROSA**, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2021.**
O valor da contratação é de **R$ 5.225,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**

Piratini, 29 de março de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:33D03941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL
Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 217/2021
Retifica-se data de abertura de processo licitatório, que será às 08:00hs do dia 15 de abril de 2021. A data para cadastramento e vistoria aos locais das obras: 12 de abril de 2021.

Riozinho-RS, 29 de março de 2021.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F9C19BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 27/2021:SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 27/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora **ENIO IGNÁCIO OTT – ME DESINSETIZAÇÃO – CNPJ: 27.579.573/0001-78,** perfazendo um total dispensado de **R$ 15.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 29 de março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5E485624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 003/2021 – Aquisição de lâminas, Parafusos e porcas,** para Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **14 de abril de 2021, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de março de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:94D324F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **2834-7**, Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **06.04.2021 a 05.05.2021,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCFA7BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.03.2021 a 25.03.2021, 7 (**sete) dias, ao Servidor **VARDENI SILVA DA ROSA,** Matrícula **2912-2**, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 29 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00DC5EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.03.2021 a 05.04.2021, 14 (**quatorze) dias, ao Servidor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **303-4**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:782C3076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.484.529,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-1.341.413,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-789.689,31
Resultado Previdenciário	6.274.218,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:342C2E88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.942.634,48	25,00	15,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.204.209,40	70,00	84,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4E48CBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.789.141,67	4.117.853,73

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:883FA9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	649,39	12.699.350,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:114A17C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Consolidado-Posição 28/02/2021

Período: 1º Bimestre

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	649,39	12.699.350,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B121DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:94F54226

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NOTAS EXPLICATIVAS

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM-Sistema de Previdência Municipal, Câmara. Para apurar o superávit orçamentário, foi utilizada a despesa liquidada.	

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0F009782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem,

em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90, Lei Municipal nº 4.543, de 13/12/02, e alterações, para o regime de 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	CASSIA CIBELE SILVEIRA GONÇALVES	284/2021
69º (1º Cota PCD)	NATALI BOLIVAR DA ROSA	285/2021
2º	GABRIEL ASSIS DE OLIVEIRA	286/2021
3º	DIOGO VINICIUS PINTO JUNIOR	287/2021
55º (1º Cota Afro)	LUCIA NARA FIGUEIREDO MACIEL	288/2021
4º	CAROLINA ZULIAN BOEIRA	289/2021
5º	MURILO MONTEIRO FERREIRA	290/2021
6º	JULIANA VIEIRA ALVES	291/2021
7º	CAMILA NATIÉLI DE SOUZA	292/2021
67º (2º Cota Afro)	AMAITE DOS SANTOS RODRIGUES	293/2021
8º	JÚLIA GOMES LANZETTA	294/2021
9º	LEONARDO BORGES SOUTO	295/2021
10º	FRANCIELLI SILVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO	296/2021
11º	WILLIAM BONNES DOS SANTOS	297/2021
71º (3º Cota Afro)	VITORIA AREVA RODRIGUES	298/2021
12º	CAROLINA LIRIEL TIMES FERNANDES	299/2021

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MÁRCIO GOULART MARTINS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:6BA22892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	233/2021
2º	BLANCA LETICIA LOPES VALIENTE	234/2021
3º	LUCIANA TORRES DE AVILA	235/2021
4º	KALYNKA MARTINS FRIES	236/2021
19º (4º Cota Afro)	KARINE DE SOUZA MEDINA	237/2021
5º	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	238/2021
6º	LILIANE ROBALDO GULARTE	239/2021
7º	CARMEM FERNANDA DORNELES SILVEIRA	240/2021
8º	CATIA CILENE SILVEIRA PIRES	241/2021
9º	LISIANE CARBONELL CORREA	242/2021
10º	MIRIAN EUGÊNIA CABREIRA VILLAGRAN MACHADO	243/2021
11º	DENISE SOARES GARCIA	244/2021
12º	MARLI TEREZINHA SIMÕES MACHADO	245/2021
	DUARTE	

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	ALEX SANDRO DOS SANTOS DA SILVA	246/2021
31º (1º Cota PCD)	JOZEMAR DOS SANTOS DA ROSA	247/2021
2º	RITA DE CÁSSIA VELASQUES VIEIRA	248/2021
3º	BRUNO RAMIRES ZILLI	249/2021

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	FABIANE URQUHART DUARTE	250/2021

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	PAULO SÉRGIO PEREIRA BAGESTERO	251/2021
2º	RAFAEL DA CUNHA RODRIGUES	252/2021

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	VINICIUS PEREIRA VAZ	253/2021
2º	THIAGO TORBES PRATES	254/2021

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	NADIA SCARIOT	255/2021
2º	ALEXANDRE DA ROSA MARINHO	256/2021
3º	LUIZ CARLOS RODRIGUES	257/2021
4º	MÁRCIO DANIEL LAGES PINHEIRO	258/2021
5º	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	259/2021
6º	LETICIA RAMIRES CORRÊA	260/2021

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	CLELIA REJANE MACHADO RODRIGUES	261/2021
2º	EDSON LUIS SILVA FARIAS	262/2021
3º	LUANA DE PEREIRA BRAGANÇA GARCIA	263/2021
4º	ADEMIR DE LEÓN ALVES MAZUHY	264/2021
5º	VALESKA SIMONI DO NACIMENTO DE LEON	265/2021
6º	MAYCO LIMA DA SILVA	266/2021

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	EUZA MARA ECHEVARRIA RIBEIRO	267/2021
2º	BIANCA DA SILVA DE ALMEIDA	268/2021
3º	LUCIA LILIAN ALVES BERMANN	269/2021
4º	DIENIFER DANIELA TEIXEIRA PEREIRA	270/2021
5º	CLAUDIA CRISTIANE BISSO FAGUNDES	271/2021
6º	AYLON DE OLIVEIRA DUTRA	272/2021
7º	ELVIRA PRESTES CARDOZO ALVES	273/2021

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	CLAUDIO MUSWIECK SPECHT	274/2021
2º	ANGELA GIOVANA FERNÁNDEZ ROCHA	275/2021
3º	ALISSON FURQUIM SALBEGO	276/2021
4º	BRUNA PAULO VARGAS	277/2021
31º (2º Cota Afro)	VANISE MACHADO SILVEIRA	278/2021
5º	FABIANE PIRES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	279/2021
6º	JANEÍNE DUARTE FIALHO	280/2021

CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	DJULIA TAÍS BROCH	281/2021
2º	JANSEN MOREIRA SILVEIRA	282/2021
3º	RAMÃO JUNIOR STRAUSS TURRA	283/2021

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MÁRCIO GOULART MARTINS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:7C7484EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.705, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e, Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, a quantia total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º – Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementados, se necessário, através de decreto, e do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARCIO GOULARTE MARTINS
Secretário Mun. de Administração em exercício

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:5A25720E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
Pregão Eletrônico nº 10/2021, Processo Administrativo nº 4706/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de testes rápidos Covid-19 IGG/IGM. Abertura 13/04/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:27C27F5A

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Santiago torna público o seguinte edital:
Edital nº 03/2021, que trata da Homologação das Inscrições e Classificação Parcial do Processo Seletivo de Recrutamento de Estagiários do Edital nº 01/2021.
Também convoca os candidatos empatados e para "cadastro reserva" para sorteio público a ser realizado no dia 31 de março de 2021, às 09hr, na sala de reuniões do prédio central da Prefeitura Municipal de Santiago/RS.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6B7370B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 03-2019

ADITIVO 02

OBJETO: Locação de Sala Comercial, na Rua Antunes Ribas, 1169, 2° piso, nesta cidade, com 180m², para o Poder Legislativo, funcionamento da Contadoria, Setores Administrativos e Informática. LOCADOR: WACHTER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ n°19.796.819/0001-35, VALOR: R$4.035,59 mensais. PRAZO: 12 meses, a contar de 23 de março de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:99F60F56

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 372/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2019

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 372/2019 da Concorrência 008/2019 que tem como objeto Obra de Adequação da Iluminação Publica (Branca e Decorativa) no Memorial Coluna Prestes (Antiga Estação Férrea), tendo como empresa contratada Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 16 (dezesseis) dias a contar de 11/01/2021 a 27/01/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:06DDA7F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 024/2020 DA CONCORRÊNCIA 011/2019

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 024/2020 da Concorrência 011/2019 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, tendo como empresa contratada Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 30 (trinta) dias a contar de 06/02/2021 a 08/03/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1047234C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 372/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2019

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 372/2019 da Concorrência 008/2019 que tem como objeto Obra de Adequação da Iluminação Publica (Branca e Decorativa) no Memorial Coluna Prestes (Antiga Estação Férrea), tendo como empresa contratada Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão de 1,42% no valor do contrato, correspondendo a R$ 1.529,00. Com a referida supressão o valor do contrato passara a ser de R$ 106.128,28 (cento e seis mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:652B1B0F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO 057/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2018

Extrato do 9° Aditivo Ao Contrato 057/2019 da Concorrência 008/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, tendo como empresa contratada Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 30 dias a contar de 20/01/2021 a 19/02/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:51F2DBFB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 025/2020 DA CONCORRÊNCIA 012/2019

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 025/2020 da Concorrência 012/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, tendo como empresa contratada Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 30 dias a contar de 16/01/2021 a 15/02/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7D071B8F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2019 DO EDITAL DE DISPENSA 001/2019

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Locação 001/2019 do Edital de Dispensa 001/2019, que tem como objeto locação do imóvel que tem como fins acomodar o Grupo familiar de ARIEL QUARESMA DA SILVA E OUTROS, que tem como representante legal a Srª JULIA MACHADO, tendo como locador LORINÉIA DOS SANTOS QUARESMA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo prazo de 06 meses, a contar de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021. O valor mensal da locação sofrerá reajuste de 15% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 389,89 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para 448,37 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7CD6473A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 56/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 56/2019 da Dispensa de Licitação 004/2019, que tem como objeto Serviço De Gerenciamento, Divulgação E Publicação Dos Atos Oficiais, tendo como empresa contratada LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 13/02/2021 à 13/02/2022. O valor dos serviços será reajustado em 12%, passando dos atuais R$ 1.740,00 para R$ 1.948,80.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6B2B2240

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 25/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 06)
06- Adelar Chaves Franco

Categoria funcional – Médico Clínico Geral Plantonista (Classificação 05)
05- Rosana Ferrazza Zaltron

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **09 DE ABRIL DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:88AB3A02

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2021/SMGRH

De 16 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 23/2021/SGRI, **DESIGNA AIRTON ANTONIO PERUZI,** Diretor, para responder, interinamente como Chefe de Gabinete, a contar de 01/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Março de 2021.

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:25D406E6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 390/2021/SMGRH, que designou **AIRTON ANTONIO PERUZZI**, Diretor, matricula nº 7889-1 para responder como Chefe de Gabinete, a contar de 18 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F2068F7E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANDRE VICENTE FENNER MARQUES,** para o Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Gabinete, a contar de 18 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:323B91E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 17 de Março do corrente ano, **ANDRESSA ALVES ANTUNES**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 160/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:251091ED

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANTONIO LOURENÇO DE ABREU,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 17 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:045E5CD4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 400/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Março do corrente ano**, CLEBER MONSSON DE CASTRO,** matrícula 1356-0, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6FC7BB05

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 398/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Março do corrente ano**, ELOI JUNIOR DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula 5567-0, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3700E044

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 401/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Março do corrente ano**, LEANDRO NUNES TEIXERA,** matrícula 6163-8, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4870CA1A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 402/2021/SMGRH

De 17 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Março do corrente ano**, LUCIANE GHELLER VERONESE,** matrícula 7988-0, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Saúde Mental.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:633DCE29

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2021/SMGRH

De 16 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA VALDONEI DA LUZ RODRIGUES,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 16 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E64CDD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.737, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Recepcionista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 93, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FCA441DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás de cozinha**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa REGIS SOUZA DA SILVEIRA, CNPJ 34.262.609/0001-50, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	553	UN	CARGA DE GAS 13 kg	ULTRAGAZ	R$ 79,90
02	170	UN	CARGA DE GAS 45 kg	ULTRAGAZ	R$ 284,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F0734978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 012/2021 do tipo menor preço por item, destinado à **aquisição de centrais telefônicas para o Batalhão do Corpo de Bombeiros e para a Secretaria Municipal da Educação.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/04/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2021.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D35D76A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 1.º de abril de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente Fiscal da Receita Municipal	**Janice Barbosa**	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:63D66F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 012/2021 do tipo menor preço por item, destinado ao **Registro de preços para aquisição de pneus para os veículos das Secretarias Municipais da Educação, Saúde e das Obras e Trânsito.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/04/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2021.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:AAFB99E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.360, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 04/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 04/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:092FE072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021, destinado à aquisição de passagens para o Ensino fundamental e Ensino médio da Zona Rural do município para o ano letivo de 2021 da empresa Sudeste, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 007/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 977/2020 e pedido nº 1782/2020, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo **1)** 212.000 passagens tarifa urbana, valor unitário de R$ 2.00 totalizando R$ 424.000,00; **2)** 108.800 passagens rural curta no valor unitário de R$ 3,50 totalizando R$ 380.800,00; **3)** 30.000 passagens rural longa no valor unitário de R$ 4,75 totalizando R$ 142.500,00; **4)** 12.800 passagens rural longa estendida no valor unitário de R$ 6,00 totalizando R$ 76.800,00. O valor total da contratação é de R$1.024,100,00 (um milhão, vinte e quatro mil e cem reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9D818945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: **Convite n.° 035/2019.**
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 030/2021.
CONTRATADO: REFERÊNCIA, GESTÃO E RISCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.261.603/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria de investimentos para o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS de Santo Antônio da Patrulha.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de março de 2021. b) Altera-se a cláusula quinta do contrato original, sendo aditivado o valor mensal de **R$ 5.318,76**, sendo pago em parcelas mensais de **R$ 443,23. c)** A despesa decorrente do presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2021/5

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B8B0681E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA JANAINA COSSETIN, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificada em 4º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 30 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BB3031D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2021

Contrato 20/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38. **Valor Total**: R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A4A9016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2021

Contrato 21/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40. **Valor Total**: R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D4A8E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2021

Contrato 22/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22. **Valor Total**: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:7B8395F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2021

Contrato 23/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** D. BERLATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.630.233/0001-57. **Valor Total**: R$ 3.028,00 (três mil, vinte e oito reais). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8A9DCE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2021

Contrato 24/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14. **Valor Total**: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C4E7602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2021

Contrato 25/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.246.555/0001-77. **Valor Total**: R$ 5.057,00 (cinco mil, cinquenta e sete reais). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A8B70BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2021

Contrato 26/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** EMERSON NUNES DO EGITO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86. **Valor Total**: R$ 110,00 (cento e dez reais). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:72902BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2021

Contrato 27/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.473.719/0001-08. **Valor Total**: R$ 1.944,99 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:EE4DB3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2021

Contrato 28/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172, inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.923/0001-09. **Valor Total**: R$ 1.628,75 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:922129DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 29/2021

Contrato 29/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Municipal**.** – **Processo** n° 195/2021, **Pregão Eletrônico nº** 04/2021. **Contratado:** TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.511.548/0001-21. **Valor Total**: R$ 5.909,75 (cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 06 meses a contar de 26/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 29 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:74EF83B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **VIA PASSOS VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 08.542.889/0002-21, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) motocicleta CG 160 CC, pelo valor de R$ 13.980,00, de acordo com o processo nº 273/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de março de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:ADF6D735

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 – Edital nº 16/2021, para a contratação por prazo determinado, conforme segue:

CARGO: Agente Comunitário de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – ACDAF –MÉDIO

Classificação	Nome
1º	Marçon Luiz Welter
2º	Enderli Viana
3º	Ernani José Werner
4º	Luana Francine de Lima
5º	Henrique Mateus Kochhann
6º	Eduardo Junio Pozzi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 25 DE MARÇO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDINAN FABRICIO ECKERT
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0C7B5850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que o Processo Administrativo de Licitação nº 029/2021, edital de **Dispensa de Licitação Nº 15/2021**, foi revogado por razões de interesse público, com suporte no art. 49 da Lei 8.666/93.

Mais informações e esclarecimentos, junto ao Setor de Licitações, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, São José do Ouro e pelo telefone (54) 3352-4516.

Em 29 de março de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D57BD878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201708
CONTRATADA: ON LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
ADITIVO nº 4
VALOR TOTAL: R$ 13.338,03 (treze mil e trezentos trinta e oito reais e três centavos).
VALOR MENSAL: R$ 1.111,50 (hum mil e cento e onze reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30/3.3.9.0.39.12

São Leopoldo, 30 de março de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:83829466

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020. REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 44.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 44** adjudicado e solicitado pela empresa licitante **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 06.294.126/0001-00, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 23/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais e após consultas às empresas remanescentes, que declinaram de assumir o item. O valor do **lote 44 - Compressa cadarço campo operat. 45 x 50 13 fios não estéril 35 g (pcte c/ 50 unid)** passou de R$ 1,400 para **R$ 1,690/unidade**, a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:C7465CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 305, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a atualização dos Programas do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, destacando-se o Programa das Áreas Protegidas, que inclui as Áreas Úmidas, as Nascentes e os Remanescentes da Mata Atlântica, referenciados Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6, 13 e 15 da Agenda 2030.

Considerando que o processo de Revisão do PLANGEA 2011 está ocorrendo através da participação social, aprovada pela 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2017 e após ratificada na 5ª Conferência realizada em 2020;
Considerando que o Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA (2002, 2011), é o principal instrumento de planejamento e de gestão ambiental do Município, que vem passando pelo processo de revisão, aprimorando os seus 08 (oito) Programas;
Considerando a necessidade de efetuar à atualização do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA (2011) e aprimoramento dos seus Programas visando incorporar instrumentos que atualizem e reforcem a obtenção de informações ambientais, com ênfase sobre o meio físico geológico;
Considerando a recente implantação do Memorial do Parque Imperatriz Leopoldina, bem como do Observatório Socioambiental, destacando-se o seu acervo bibliográfico especializado em áreas protegidas e recursos hídricos;
Considerando as disposições da Lei. 11.420/06 (Proteção da Mata nativa do Bioma Mata Atlântica), em especial do Art. 38, que trata dos Planos Municipais da Mata Atlântica;
Considerando a Lei 12.187/09 (Instituiu a Política Nacional sobre Mudança Climática), em especial, o inciso V, do Art. 5º, que trata do estimulo a adoção de programas e ações relacionados às mudanças do clima;
Considerando o protagonismo internacional do Município de São Leopoldo na gestão e proteção ao meio ambiente, ratificado pela Parcerias com ICLEI, CDP Cities e União Europeia.
Considerando atender as deliberações da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – 5ª CONFEMAS, de 2020;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E:
Art. 1º Dispor sobre a atualização dos Programas do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, destacando-se o Programa das Áreas Protegidas, que inclui as Áreas Úmidas, as Nascentes e os Remanescentes da Mata Atlântica, referenciados Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6, 13 e 15 da Agenda 2030.
§ 1º Dos 08 (oito) Programas do PLANGEA, se atualiza os 03 (três) seguintes Programas:
Programa das Áreas Protegidas / SISMAP;
Programa dos Recursos Hídricos / PRÓ-ARROIOS;
Programa das Mudanças Climáticas.
§ 2ºA atualização e o aprimoramento destes três programas estão relacionados com a Agenda 2030 e diretamente referenciados em três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
I- ODS 6: Água Potável e Saneamento –Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
II- ODS 13: Ação Climática –Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
III- ODS 15: Proteger a Vida Terrestre –Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda da biodiversidade.
Art. 2º Potencializar-se-á o uso dos seguintes instrumentos, para os Programas citados no artigo supra:
Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, Volume II, Parte IV, 4.1. – Diagnóstico Ambiental (SEMMAM / Geoprospec, 2011):

4.1.1.2.- Geologia;
4.1.1.2.- Geologia
4.1.1.6.- Biomas;
4.1.1.5.- Recursos Hídricos;
4.1.1.6.4.- Áreas de Preservação Permanente – APPs.
Relatório Situacional do Sistema Municipal de Áreas Protegidas de São Leopoldo, aprovado na Audiência Pública de 24 de novembro de 2020 e ratificado pela 8ª AMA, de 28 de novembro de 2020:
a) Levantamento Preliminar de Áreas Especiais Delimitação, conforme Plano Diretor Municipal – Lei Municipal 6.125, de 19/12/2006;
b) Plano Diretor do Município (revisado em 2019) – Anexo 1:
b1) Mapa 01 - Macrozoneamento;
b2) Mapa 04 - Áreas Especiais;
b3) Tabela das Áreas Especiais (22 AEIAs + 14 AEIIAs = 36);
III- Lei Municipal das Sub-Bacias Hidrográficas de São Leopoldo - Lei dos Arroios (SEMMAM, 2007);
IV- Levantamento das Nascentes do Município de São Leopoldo - Arquivo KMZ ou KML (SEMMAM/ Laseca, 2006)
V- Atlas Socioambiental de São Leopoldo (SEMMAM, 2012):
Os Biomas e a Vegetação do Município (pág. 27);
Recursos Hídricos (pág. 40);
Banhados do Rio dos Sinos (pág. 49);
Sistema de Proteção Contra as Cheias do Rio dos Sinos (pág. 112);
Áreas Protegidas (pág. 115).
VI- Aspectos Geopolíticos do Município, apresentados no Programa Integrado Socioambiental de São Leopoldo – Caderno do PRISA, 2020:
Do Bioma e da Biosfera da Mata Atlântica (pág. 105);
Do Aquífero da Bacia Hidrográfica (pág. 107);
VII- Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (SEMMAM, 2012);
VIII- Mapas e Cartas da CPRM/ANA;
IX- Plano de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - 1º Plano de Bacia: Relatório 1 (Comitesinos, 2015):
a) 4.15. MAPA DA REDE HIDROGRÁFICA (pág. 227);
b) 4.16. MAPA DAS ÁREAS ÚMIDAS (pág. 229);
c) 4.18. MAPA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (pág. 233);
d) 4.19. DIAGNÓSTICO SINTÉTICO CONSOLIDADO DOS RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS (pág. 235).
X- "Biodiversidade e conservação de áreas úmidas da Bacia do Rio dos Sinos" – livro de Leonardo Maltchick (2003);
XI- "Casos de Sucesso na Gestão de Unidades de Conservação Municipais no Brasil" (ICLEI / Neotrópica, abril de 2019)";
XII- "Conversão de ecossistemas (1995-2020) e impacto do desmatamento de florestas ciliares na diversidade de árvores e arbustos na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos" – livro Projeto VerdeSinos: Resultado das Pesquisas Científicas (pág. 56) – Juliano Morales de Oliveira, Rafael Gomes de Moura, Lucélia Jacques da Costa, Cíntia Cardoso Pinheiro, Marcus Lanner Vieira e Marina Vergara Fagundes;
XIII- "Identificação de Nascentes dos rios do Sinos, na Bacia do Rio dos Sinos, utilizando tecnologia SIG" – Sônia Bretanha, UFRGS/IPH).
Art. 3º Os principais serviços a serem desenvolvidos no processo de Atualização dos três Programas serão:
I- Mapeamento das 36 AEIAs e AEIIAs;
II- Mapeamentos das Áreas Úmidas;
III- Cadastramento das Nascentes;
IV- Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica (2012), atualizando o mapa da vegetação remanescente.
Parágrafo único – Além desses quatro serviços, a critério da SEMMAM, poderão ser realizados os serviços de Mapeamento Hidrogeológico, iniciando com a Campanha de Orientação para Cadastramento de Poços Tubulares.
Art. 4º - Também a critério da SEMMAM, a execução dos serviços de Mapeamento e Cadastramento poderá dispor assessoramento técnico contratado.
Art. 5º - O processo de Atualização dos três Programas será feito de forma integrada, otimizando os trabalhos de campo, as pesquisas e os respectivos resultados.
Parágrafo único – A realização dos trabalhos de campo contará com a participação social, em especial dos Fórum dos Arroios e do OGEA, bem como, do acompanhamento do COMDEMA.
Art. 6º- Todo o processo de Atualização dos três Programas será feito com base num Plano de Trabalho, que incluirá, os serviços previstos, além das as ações e as metas para cada Programa.
Parágrafo único – A execução do Plano de Trabalho será desenvolvida**entre 22 de abril de 2021 e 22 de abril de 2022.**
Art. 7º- Caberá ao Gabinete do Secretário a Coordenação Geral do Processo de Atualização dos Programas do PLANGEA, cabendo à Assessora do Gabinete, a Coordenação do Plano de Trabalho.
Art. 8º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 09 de março de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Daniel Sauer, Flávio André Teixeira, Celina Berti Moraes, Camila Wollmeister, Geni Rosângela Dias, Gilmar Zwetsch, Cláudia Andressa da Silva, Peri Ramos da Silva e João Henrique Dias.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA50B666

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA OFICIAL DA LINHA LEVE

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota oficial na linha leve com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses. **FORNECEDOR: BM ELETROMECANICA LTDA - CNPJ 02.056.727/001-16**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:DB2CDDB8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para ligação de energia elétrica na nova unidade Estação de Tratamento de Esgoto do Cerquinha. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -CNPJ 02.016.440/0001-62**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:CAE332D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para Sec. Mun. de **EDUCAÇÃO,** sendo a abertura dia 30 de ABRIL de 2021, as 10:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br, 29 de março de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7D6382A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.289, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, observada a legislação federal e estadual pertinentes.

Parágrafo único.As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Art. 2º As eventuais aquisições das vacinas referidas no artigo 1° deste artigo serão condicionadas às normas ordinárias de autorização de abertura de crédito especial ou suplementar.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C04423EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0345/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **SONIA MARIA REZER BAYER**, detentora do cargo efetivo em provimento de Professora, matrícula 894, conforme CTC do INSS Protocolo n° 14022060.1.00126/21-6 apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 719 dias (01 anos, 11 mês e 19 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AA2DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0346/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA RESPONSAVEL TÉCNICO DA RÁDIO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, para exercer a o cargo de **RESPONSAVEL TÉCNICO DA RÁDIO MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de **CC - 1,** conforme oficio nº 219/GP/2020, a contar de **25.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.03.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCDCAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO À CONTRATO DE FINANCIAMENTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTA MARIA / MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, RSCNPJ:87.489.910/0001-68,CTRnº537.185-03, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Municípiode SÃO PEDRO DO SUL, RS; Termo Aditivo: Alterar a Cláusula Terceira, item 3.2, item 3.2.1 O prazo para o 1.º desembolso fica prorrogado até 30/03/2021; ficando ratificadas as demais cláusulas, termos e condições; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Odirlei Sudatti e pelo Município.

ZIANIA MARIA BOLZAN.

Data de assinatura: 23/03/2021.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:94E2EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0347/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

REVOGA PORTARIA DP Nº 0290/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria DP nº **0290/2021**de 08.03.2021, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, o **s**enhor **ANDERSON FERREIRA GUEDES**, por ter sido classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF3C94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0348/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ADILSON DIAS BRAZ**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em**11º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**..**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A5D9ED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0349/2021, 26 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA A PORTARIA DP Nº 1595/2015

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a Portaria DP nº 1595/2015 de 17 de Novembro de 2015, que concede o **GRAU DE INSALUBRIDADE de 40%,** para o servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO,** matrícula 1865, detentor do cargo efetivo de Motorista, conforme PGM 047/2021, passando a ter o **GRAU DE INSALUBRIDADE de 20%,a contar de 01.03.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF771D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0350/2021, 26 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 3418, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/09/14 a 09/09/19, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74A67F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0351/2021, 26 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **IONI KIRCHHOF SILVEIRA**, matrícula 3231, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0214 de 18.02.2021, a contar de **25.03.2021**, restanto **13**dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3968D198

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0352/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **ISA MARTA JUNGES EBLING**, detentora do cargo efetivo em provimento de Professora, matrícula 156, conforme CTC do INSS Protocolo n° 14001070.1.00852/21-6 apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 853 dias (02 anos, 4 mês e 3 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4F9FBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o reagendamento do edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de uma máquina retroescavadeira, para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura, com recursos do Convênio MAPA – PLATAFORMA+BRASIL Nº 908076/2020 – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Sebastião do Caí. As propostas serão abertas às 9h do dia 13 de abril de 2021, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 29 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2D9DE796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, de 29 de março de 2021

DETERMINA O RETORNO DO USO DO PONTO BIOMÉTRICO, ALTERA DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 30 de março de 2021, será obrigatório o uso do ponto biométrico para todos o servidores, ressalvadas aqueles que se encontrarem no exercício de atividades remotas, a exemplo dos profissionais da educação.

Art. 2° O artigo 7º do Decreto Municipal nº 020/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º O atendimento dos serviços públicos de todas as repartições será feito em horário normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE MARÇO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7A6AAC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.656, DE 29 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 2.347 de 15 de março de 2001, e alterações,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes doConselhoMunicipaldeTrânsitoe Transportes - CMTT, conforme seguem:

I – O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito: Oto Eduardo Rosa Amorim;
II – O Diretor de Transporte e Trânsito: Samuel Luis Costa da Silva;
III – Indicados pelo Executivo Municipal:
Titular: José Cláudio Prates;
Suplente: Lúcia Fernanda Hoffmann de Oliveira.
IV – Indicados pelos concessionários de transporte coletivo de ônibus:
Titular: Lilian Pimentel Barcellos;
Suplente: Vagner Bernardes da Costa Leite.
V - Dos usuários, indicados pela UAMOSSUL:
a) Titular: Antônio Manoel da Silva Oliveira;
b) Suplente: Sinval da Rocha.
VI – Indicados pela Brigada Militar, no Município de Sapucaia do Sul:
Titular: Renato Rafael de Brito Fell;
Suplente: Alex de Campos Sturzbecher.
VII – Indicados pela Câmara Municipal:
Júlio Mocellin;
Elvis da Silva Costa.
VIII – Indicados dos transportes escolares:
Titular: Cláudio Noderlei Guterres de Oliveira;
Suplente: Rodrigo Bombardelli.
IX – Indicados pela CDL:
Titular: Teyllor Silva de Abreu;
Suplente: José Behenck Selau.
X – Indicados pela Secretaria Geral de Governo:
Titular: William Thiago de Borba;
Suplente: Márcio Antônio Rubert.
XI – Indicados pela Guarda Municipal:
Titular: Aguimar Mattos Júnior;
Suplente: Silvânia da Silva Pereira Forni.
XII – Indicados pelo transporte remunerado e individual de passageiros:
Titular: Rafael Mingotti;
Suplente: Tiago Bordinhão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 4.444, de 18 de junho de 2019.

Sapucaia do Sul, em 29 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:914B7B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.657, DE 29 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL (COMIDI).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 2.347 de 15 de março de 2001, e alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos do art. 3º do Decreto Municipal nº4.068,de 11 de abril do ano de 2014 cujo teor passa a ser o seguinte:
"Art. 3º. A Comissão Municipal de Instalação do Distrito Industrial (COMIDI) será administrada por 07 (sete) membros, da seguinte forma:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Rafael Stroher.
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:
Elisangela Silva Fernandes.
III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município:
Lucas Nobre Teixeira.
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Salmeron José Lessa.
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Antônio Carlos de Barros Vieira.
VI – 01 (um) gestor do Distrito Industrial:
Fernando Henrique Danus Chaves.
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Aline Fachini."
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.275, de 17 de março de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº4.068/2014.

Sapucaia do Sul, em 29 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9A7C1D88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.658, DE 29 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - COMUDEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 2.347 de 15 de março de 2001, e alterações,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes doConselhoMunicipalde Desportos e Lazer - COMUDEL, conforme seguem:

I – na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal:
Representando o Gabinete do Prefeito:
Titular: José Cláudio Prates;
Suplente: Caroline Pereira Colombo Klein.

Representando a Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Charles Ribeiro de Andrade;
Titular: André Amandio Olmedo;
Suplente: Alvano de Camargo;
Suplente: Rosane Machado da Silva.

Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Souto da Costa;
Titular: Luciana Tedesco;
Suplente: Marilin Malta Hickmann;
Suplente: Samoel Prado Machado.

II – na qualidade de representantes da comunidade:
Representando as Ligas Representativas das várias modalidades:
Titular: Carlos Reis Cruz Funke;
Titular: Marcus Cesar Machado;
Suplente: Egon Dias Bandeira;
Suplente: Everton Preto Molinaris.

Representando as agremiações de futebol de campo:
Titular: Edson Henrique Michel;
Suplente: Daniel da Rosa.

Representando as agremiações de futebol de salão:
Titular: Edmilson Machado Viegas;
Suplente: José Dagoberto Marinho de Mello.

Representando as academias estabelecidas no Município:
Titular: Alex Sander Lima Moraes Prestes;
Suplente: Ariége de Carvalho da Silva.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.428, de 12 de março de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:21CB4772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.655, DE 29 DE MARÇO DE 2021. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4,652, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE ADOTA PARA FINS DE PROTOCOLO DO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, OS CRITÉRIOS DA BANDEIRA VERMELHA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ZERO HORA D

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1.998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2.020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2.020, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que tal normativa instituiu o denominado "modelo de cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado", possibilitando às Regiões determinadas pela divisão territorial prevista no no art. 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 55.240/2020 a adoção de protocolos, no mínimo, iguais aos da bandeira imediatamente anterior à bandeira final classificada semanalmente, mediante a aprovação de pelo menos dois terços dos prefeitos da respectiva Região;

CONSIDERANDO a comunicação enviada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul na data de 21 de fevereiro de 2021 acerca da decisão deliberada, de forma unânime, pelos 18 (dezoito) Prefeitos da Região 08 – CANOAS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55,806, de 23 de março de 2021 que impôs, de forma excepcional, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 4 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:
Art. 1º Fica inserido o inciso V, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.652, de 22 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:
"Art.2º ....
....
V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, em todos os dias da semana."
Art. 2º Ainda, fica revogado o inciso XVII, do § 3º do art. 2º.
Art. 3º Os protocolos serão divulgados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e poderão ser revisados de acordo com os indicadores divulgados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, caso necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4F4C99E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 915/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de um vaso sanitário acoplado e de um balcão para o banheiro dos funcionários do CRAS, com a empresa Lojas Becker Tapera.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ACEAF96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 7:30h às 13h30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
15º IGOR BERNARDES DA SILVEIRA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10º VALDECIR BINELO DE RAMOS
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório
ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se
candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de
direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual
ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da
validade consignado no documento;
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de Endereço.

Taquara, 30 de Março de 2021.

GABRIELA BREYER
Agente Administrativo

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:06DB4C87

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2021

Processo nº: 1387/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 12 de Abril de 2021 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 12 de Abril de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Constitui objeto do presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para melhorias/modernização dos equipamentos de TI da Prefeitura Municipal, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais e Especificações Técnicas.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br, compras02@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 29 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2B47ECB0

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** comunica que o **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, relativo ao 1° bimestre de 2021, encontra-se exposto no mural da entrada principal do Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel, na rua Tristão Monteiro, nº 1278, das 7:30h às 13:30h, bem como disponibilizado no site: www.taquara.rs.gov.br, a contar de 30 de março de 2021.

Taquara, 26 de março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:55362F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo n° 27/2021
Inexigibilidade n° 04/2021

Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 04/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS - CNPJ: 92.885.888/0001-05**, para prestar serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria em áreas que abrangem o direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro.

VALIDADE: A validade de contratação observa o prazo de 12(doze) meses.

VALOR: Valor de total é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), sendo pagos de forma mensal na proporção de 2.650,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Tenente Portela, RS 29 de Março de 2021.

Praça tenente Portela, 23 - Centro
E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:418470CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo n° 26/2021
Inexigibilidade n° 03/2021

Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 03/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa **ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 13.347.671/0001-75**, para realizar conserto no veículo Volare v8 4 x 4 EO, por ser autorizada pela concessionária para efetuar a manutenção sem perder a originalidade de seus componentes.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços globais – peças, mão de obra, deslocamentos, estadias - para manutenção, reparos e substituição de peças e conserto do veículo Volare v81 4 x 4 EO, 2012/2013, placa ITX 7098, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Valor de R$ 9.710,00 (nove mil e setecentos e dez reais).

Tenente Portela, RS 30 de Março de 2021.

Praça tenente Portela, 23 - Centro
E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:7D8D9914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 030/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOP**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 031/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DIRCE MARLISE BAUMGARDT**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 032/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDILO ADEMAR MÜLLER**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 033/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TERESINHA HEINRICH**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 034/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NESIO WORM**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:EBEEBE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020. Contratada: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar a mais 03 (três) meses, e Cláusula Terceira para constar tabela referente aos saldos remanescentes das secretarias, quantidades, valores e dotações orçamentária. Inexigibilidade N° 045/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A43E3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. (aquisição de artigos para enxoval de bebê**)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI * -** Item nº08: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,90. *** CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA * -** Item nº01: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,80. Item nº03: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,90. Item nº04: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,80. Item nº05: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,00. Item nº06: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,50. Item nº07: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,25. *** NJL NEUBARTH E CIA LTDA * -** Item nº02: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AED7C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020. (aquisição de curativos especiais para uso exclusivo no Programa Melhor em Casa (EMAD)**)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DIMÉRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI * -** Item nº24: Quantidade: 450 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,30. *** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAMEDLINE * -** Item nº25: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 150,48. Item nº26: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 260,40. Item nº27: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 490,50.*** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI * -** Item nº08: Quantidade: 1125 UNIDADES, Valor unitário: R$ 99,00. *** HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO * -** Item nº01: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 74,80. Item nº02: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 89,00. Item nº03: Quantidade: 800 UNIDADES,

Valor unitário: R$ 5,46. Item nº05: Quantidade: 500 TUBOS, Valor unitário: R$ 44,91. Item nº09: Quantidade: 375 UNIDADES, Valor unitário: R$ 99,00. Item nº11: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 100,00. Item nº12: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 105,00. Item nº13: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 155,00. Item nº14: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 215,00. Item nº20: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 57,00. * **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** * - Item nº07: Quantidade: 500 FRASCOS, Valor unitário:R$ 9,00. Item nº23: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 95,00. * **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** * - Item nº19: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário:R$ 71,50. Item nº21: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 190,00. * **SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** * - Item nº04: Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 35,00. Item nº06: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 75,00. Item nº10: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 105,00. Item nº15: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 53,00. Item nº16: Quantidade: 800 UNIDADES, Valor unitário:R$ 45,00. Item nº17: Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário:R$ 35,00. Item nº18: Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário:R$ 23,00. Item nº22: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 80,00. Item nº28: Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 40,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:262E9B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 061/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 061/2020
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MENORES DE ARROIO DO MEIO/RS.
CNPJ Nº 87.296.950/0003-55.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 061/2020 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 23 de março de 2021, tendo validade até a data de 19 de setembro de 2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 078/2020.

Travesseiro, 29 de março de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9BCB38A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 0010/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 010/2020: Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica da frota municipal de veículos pesados, caminhões e ônibus***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 12/04/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 29 de março de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A0E50033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024

EDITAL Nº 024/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X.

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** anexa, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X,** de acordo com o Edital nº 022/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, será permitido acesso aos motivos da não homologação, através de consulta à Comissão, **no dia 30/03/2021, das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586.**

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 4.2. do Edital nº 022/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO-INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA
ALESSANDRO DE SOUZA PEDREIRA
ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA
ALEXIA PEREIRA DOS SANTOS
AMANDA DIAS DINIZ
AMANDA LACERDA WOCIECHOSKI
ANA JULIA FIGUEIRO VIEIRA
ANA PAULA MARCOLIN DA SILVA
ANDREIA DA SILVA FERREIRA
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON
ANDRESSA KAROLINA TESCHE
ANDREZA BARBOSA DA SILVA
ANELI DICKEL
ANGELITA ELISEU DE CAMARGO
ANNE CAROLINE CORDEIRO SANTIAGO
ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS
ATAISE PEREIRA BRITO SEVERO
BEATRIZ BIZARRO DA SILVA
BIANCA ROSA DOS SANTOS
BIANCA SAMARA MOURA FONTOURA
BRUNA MARTINS FALEIRO
CAMILA CAMPOS
CARINA DAMIAO DIAS
CARMINA FRANCIELLE SOUZA DA SILVA
CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA
CAROLINE SOUZA MOURA
CÁTIA LISIANE LEAL DA SILVA
CELIO ZANOVELLO
CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO
CLARISSE NUNES DE SOUZA
CRISLIAN FARIAS ALVES
CRISTINA AZAMBUJA MACIEL
DAIANE MARTINS DE SOUZA
DANIELA DE SOUZA MEIRELLES
DANIELA VARGAS BRITO
DEBORA LEAL DA COSTA
DEBORA MARTINS DE ALMEIDA
DEISE MORGANA FALCÃO OLIVEIRA
DEYSE CONCEIÇÃO RIBEIRO
DIESSICA KOHLMANN DA SILVA
DIGELAINE LEITE CARNEIRO ALVES
DIONE ASSUNCAO DINIZ
DIULIA MEDEIROS VIACAVA
EDEMARA CUNHA AZEREDO
EDIANE RODRIGUES DA SILVEIRA
EDUARDA DO ESPIRITO SANTO
EDUARDA LEAL LOPES
EDUARDA MILK AMORIM
ELISANDRA FERREIRA KASKE DA SILVA
ELITE LEONTINA MORAES FEITEN
ELIZANDRA DE CÁSSIA PIRES
ERICKSON DE OLIVEIRA SANTOS
FABIO TOMPSEM DE LIMA
FELIPE ANTÔNIO DA SILVA ALVES
FERNANDA LEOTE GOETZ
FRANCIELI DA SILVA
FRANCIELI SILVA DE SOUZA MAROCCO
GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA
GABRIELA KUHN GAEDKE
GABRIELY VITÓRIA DA SILVA VIANNA
GADIEL FERREIRA DE SOUZA
GILÇARA ELISABETE DUCZINSKI FANTIN
GIOVANA CARPES ROCHA
GRACIELA SILVA DE SOUZA
GUILHERME AUGUSTO ALFF MOREIRA
HELENA CARIME ROCHA ADAMS
HIURI ALVES DA SILVA
IASMIN DA SILVA NUNES
ISADORA VACCARO DE SOUZA SILVA
ITAMARA DA SILVA FERREIRA
JADY MARQUES TEIXEIRA
JADY MARQUES TEIXEIRA
JANNINE MORAIS SILVA DA ROSA
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA
JEAN KILIAN
JEFERSON MORAIS CASTRO
JESSICA FERNANDA PRADO MARTINS
JESSICA KATIELE NOGUEIRA DA SILVA
JESSICA SCORSATTO OLIVEIRA
JULIA ANDREA DE OLIVEIRA ALVAREZ
JULIANA COSTA DE QUADROS
JULIANA DOS SANTOS JANCER
JULIANA FIGUEIRO MIOLI
JULIETI DE VARGAS
KARINE SANTOS DA SILVA
KATIELE DA SILVA
KELI DE ÁVILA
KETERLY MARTINS PINHATTI DUARTE
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO
LEA SOUZA CEZAR
LEILANE ROSA DA SILVA
LETICIA MOURA MIRANDA
LETIELE FERREIRA
LISANDRA CARDOSO DE MELO SOUZA
LUAN DE SOUZA GEVAERD
LUANA DOS SANTOS MOREIRA
LUANA HAETINGER DA ROSA
LUCAS NIEDERAUER ALFF
LUCIANE SILVA DOS REIS
MAIARA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
MAICON DOUGLAS MACHADO FONTES
MAIKELI ABREU PACHECO
MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA
MARIANE SILVEIRA EHLERS
MARIANI APARECIDA VAZ ANDRADE
MATHEUS DAS NEVES CASTRO
MICHEL SOUZA DA ROSA
MICHELE DE CASTRO DUTRA
MILENA DA ROSA LORETO
MILENA SCIENZA DE SOUZA
MILLENA FALEIRO DE AZEREDO
MONICA MARIA MORAIS FEITOSA
MORGANA BISCAINO LISCANO
NATÁLIA BORGES
NATHALIA BORBA SCHONFELDT
NELY AVILA MELLO DE OLIVEIRA
NICOLAS BATISTA FERNANDES DOS SANTOS
NIVIA MARIA WADENPHUL MACHADO
PATRICIA KISCHNER
PAULA DANIELA DE FREITAS DIAS
PAULA MICAELA LOPES AUGUSTIN
PAULO RENATO DO NASCIMENTO CASTRO
PAULO ROBERTO CASTRO SE SOUZA
PRISCILA CARMELINA CARVALHO DA SILVA
PRISCILA DA CRUZ BOFF
RAFAEL VINGERT MAIA
ROBERTA FAZENDA TAVARES
ROCHELE OLIVEIRA VASCO
ROSIELI DA SILVA VIEGAS
ROSIMERI DE FREITAS LEOTE
RUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA
SABRINA MILANI SEZARA
SAMUEL PINHEIRO TAVARES
SANDRA SILVA DA SILVA
SARAH DE MORAES CERNICCHIARO
SCARLATH NATHIELLI QUELL DOS SANTOS
SIMONE DE AZEREDO
TAINARA TEJADA DE OLIVEIRA
TASSIA BARRETO TEIXEIRA
TASSIA GABRIELA PORTO VIANA FLECK
TATIANA NUNES DOS SANTOS
THÁSSILA DE LEÃO GONÇALVES
THIAGO DE MAGALHÃES
VAGNER DA SILVA FERREIRA
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES
VICTOR SILVA DA SILVA
VIVIANA ALVES DE AZEVEDO

VIVIANE DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ADRIANA GIRELLI CARVALHO
ALEXSANDRO DE AZEVEDO DIAS
ALINE BENITES RAMOS
ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA
ANDRESSA DE OLVEIRA CECHIN MONTAGNER
ANNANDA DIAS ALMEIDA
BERNARDINA DE JESUS LIMA
BIANCA BALBUENO FERREIRA
CARLANA BEATRIZ VON TRYLLER
CLARICE IZABEL PEREIRA PUREZA
CRISTIANE DE MENEZES DA SILVA
FERNANDA BIEHL LOPES
FLAVIA DE CARVALHO
GABRIELA CHAVES
GABRIELA PETERS
GERUSA THADEU SENA
HILMA FABIANA SARMENTO MARQUES
JULIANA PIRES DOS SANTOS
KELI LISIANE RODRIGUES KUHN
LECIANE RODRIGUES FERREIRA
MARI ALDA ALVES DE SOUZA
MARIA EDUARDA VAZ MACHADO
MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA
MARIA JOSE DIAS E SILVA
MARIANA KIRCHHOF DAU
PRISCILA ONOFRE DA SILVA
RAISSA TAIS KIST
REJANE CEZIMBRA DA SILVA
ROSEMERI ROLIM DE SOUZA MACHADO
SALETE RUBERT DA SILVA
SANDRA ANDREIA MENDONCA SOARES
VIVIANA SCHMIDT

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Daniela Costa Gonçalves
Janaina Leote Ribeiro
Luma Jordana
Marcelo Pereira de Oliveira
Patrícia Rodrigues Martins
Priscila da Silva
Terezinha de Araújo Lopes
Valdirene Santos de Ávila

ATENDENTE DE FARMÁCIA-INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALANA TAINA ALVES DA ROSA
ALEXSANDRA MEDEIROS TERRES
ANA MARIA MARTINS MACHADO
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON
ANDREZA VARGAS DA SILVA
ANTONIO CARLOS LEANDRO
ARIEL ROSA TEIXEIRA
AURIANE VIANA DE SOUZA
BIANCA ROSA DOS SANTOS
CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA
CIBELE AMANDA DA SILVA
CLAIR DA SILVA CORNELIUS
DENIZE DA SILVEIRA LEAL
EDUARDA MILKE AMORIM
ELAINE LILIANE DILLENBURG
ELIANA THEREZINHA AZEVEDO STEIGLEDER
ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA
GILÇARA ELISABETEDUCZINSKI FANTIN
HELLEN DIEHL WRASSE
JADY MARQUES TEIXEIRA
JANICE TEREZINHA DE VARGAS
JESSICA AVILA DOS SANTOS
JESSICA BOTELHO FREITAS
JULIA BOTELHO FREITAS
KELITA TUANI PEREIRA DA SILVA
KETLIM OLIVEIRA DOS SANTOS
LETÍCIA PEIXOTO DE FRAGA
LISANDRA AZEVEDO DA ROCHA
LUCIELE LEAL DA SILVA
MAIKELI ABREU PACHECO
MICHELLE HARTMANN DE LIMA
MILENA PUCINELI KUHN
NATHALIA BORBA SCHONFELD
PAOLA SAMANTA MIRANDA REBOSIO MOREIRA
ROCHELE OLIVEIRA VASCO
SANDRA SILVA DA SILVA
SILVIA MARIA DA SILVA MACHADO
SUSANA DA ROSA
THAÍSE PINHEIRO VASSOLER
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES
VICTÓRIA PINHEIRO DE ANDRADE
VIVIANE DA SILVA
WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
ZOE BARBOSA EHLERS

Cirurgião Dentista -Inscrições Homologadas
Amanda Cigognini dos Santos
Ana Carolina Ferreira
Anielle cruz nader
Bruna Jesinska Selbach
Bruna lucian petry
Camila de moura
Carolina Lopes da Silva
Carolina Pedrotti Pinzon
Caroline dillenburg
Caroline ló Guarnieri
Cristiane Martins ramé
Dalissa vettorazzi
Eduarda Rodrigues conter
Filipe Andrade Furtado de Mendonça
Flavia de Moura Witt
Franciele jordana nunes
Helena Weschenfelder
Janine Lisboa Barreto
Jaqueline Jaques Camboim
Jéssica Areze Rech‘
Júlia Machado Saporiti
Karoline Farinha Cassuriaga
Késya Alexsandra Velho
Larissa Monteiro Rodrigues
Liane Caroline de Ávila
Lisandra rodrigues machado
Luísa Fernandes weschenfelder
Maritza Monçalves Viana C.
Paula de Moraes frassetto
Paula tassoni Inchaki
Raquel Pacheco Palmeiro da Costa
Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin
Thaise de Oliveira

ENFERMEIRO- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALAN AZEREDO ALVES
ALANE JOQUEBEDE OLIVEIRA SANTOS
ALESSANDRA LOPES DA SILVA
CATIANE SANTOS LUZ
DIOVANA MARIA GODOY FENALTI
ELISABETE BEATRIZ HAAS IOCHIMS
GISELE BERNARDI
JENIFER REX
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO
LUMA VERIDIANA MACHADO DOS SANTOS
MARA CRISTINA DE VARGAS SARMENTO
MARILIA ANDRIOLO MACHADO
TACIANA MARIEL SILVEIRA GASS

Homologação das Inscrições. Cargo: ENFERMEIRO ESF

ALINE PIACESKI KOVALSKI
JANICE LOPES SCHIAR

JOSIANE DA MOTTA MORAES DE SOUZA
PATRICIA TUROSSI BENDER
PAULA FERRARESE TAVARES

FISIOTERAUPEUTA-INSCRIÇÕES HOMOLOGAÇÃO
Barbara de Araujo Sanches
Francine Felten Volz
Graziela de Moura Fernandes
Jessica da Silva Pereira
Patrícia Freitas dos Santos

Médico Veterinário: Inscrições Homologadas
Adriana Almeida Belaguarda
Ana Paula Campos Machado
Gabriela de Oliveira Santiago

Técnico em Enfermagem- Inscrições Homologadas

Ana Paula Silva dos Santos
Anderson Valim Ramos
Andreia de Souza Lima
Celia Farias Vieira
Cibele Amanda da Silva
Daniela Porciuncula
Elisangela Iolanda do Nascimento Leandro
Fernanda dos Santos Martins
Gislaine de Oliveira Dias
Grace Kelly de Azambuja
Grasiela Teixeira da Rosa
Helena da Rosa Lopes
Ismael Pereira Araújo
Izabel Marques da Silva
Jessica dos Santos Lanzarini
Jose Victor da Silva Souza
Josiane da Silva Leal
Kalu Flores Miro
Karine Dittberner Cunha
Karine Leal Alves
Karla Elvira da Silva
Ketilin Bitencourt
Luana de Jesus Ribas
Luce Lene Motta de Azevedo
Michekke Jesuino da Silva
Monica Strotmann de Souza
Monique Silveira Nunes Oliveira
Natália Campos Garcia
Roseli Malet da Silva
Simone Viacava
Suelen Azevedo da Silva
Tamara Santos Rocha
Tatiana Pricila Alves de Ávila
Tatiane do Amaral
Vanessa de Araújo da Silva

Técnico em Enfermagem ESF-Inscrições Homologadas

Adriana dos Reis Ávila
Alvina Oliveira Ferreira
Ana Letícia Amorim
Ana Paula Silva dos Santos
Carla Elvira da Silva
Carmem Lucia da Silva Pizzio
Caroline Azevedo Fortuna
Celia Farias Vieira
Claudia Rodrigues Marques
Cristiana de Bortoli Ribeiro
Cristiane da Silva Pereira
Cristiane Silva das Chagas Gomes
Daiana Souza da Silva
Daniela Porciuncula
Debora Ramos Cornellius
Eva Jesus Ramos de Vargas
Fernanda dos Santos Martins
Franciele Campos Garcia
Graziele Teixeira de Ávila
Helena da Rosa Lopes
Jose Victor da Silva Souza
Karine Leal Alves
Ketilin Bitencourt
Luana de Jesus Ribas
Luciane Leal Lopes
Marta Raquel Felten
Monique Silveira Nunes Oliveira
Natália Campos Garcia
Raiane Cristine Vargas Ávila
Sandra Teresinha Maia
Simone da Silva Alves
Simone Silveira Leal
Suelen Azeredo da Silva
Taís Alessandra dos Santos Kuhn

Técnico em Raio X- Inscrições Homologadas
Ana Mara Campos Milk
Cristiano Antônio Zappas
Daiana de Lima Godoy
Douglas Machado Vargas
Franciele Silva da Silva
Ingrid Mariotto Lucas
Isadora Manfio Cervi
Jaqueline Lemes Greiner
Juliana da Silva Reis
Jussie Motta Martins
Leticia de Macedo Munhoz
Marcelo Azeredo da Rocha
Micheli Schmidt

Médico Radiologista –Inscrições Homologações
Amanda Sandrini Crocetta

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6BFE11CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 11/2021
Pregão Presencial nº 5/2021
Contrato n° 33/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GIANISELLA E MABONI LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para realizar cirurgia de quadril no paciente Pedro Paulo Rodrigues de Souza (Pacote cirúrgico para cirurgia de prótese total de quadril), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 28 de março de 2021 a 26 de maio de 2021, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C03951C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 405/2020
Concorrência n° 04/2020
Ata de registro de preços n° 68/2020
Termo aditivo n° 05
Contrato n° 105/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Amaral e Almeida Construções Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material de execução total de 03 (três) paradas de ônibus, padrão em alvenaria com cobertura de telha cerâmica, para o Município de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 28 de março de 2021, com previsão de encerramento em 16 de abril de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9FAE883E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paulo Cesar Meneghini – B.R.PRO
OBJETO: Prestação de serviço de Topografia e Geodésia da Av. Bortolo Fogliato, trecho entre Av. Coronel Luiz Azevedo até o inicio da Rua Lourenço Gomes e da Rua Sete de Setembro.
VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais),
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 22/03/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 853/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:E96F88B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Carlos Roberto do Amarante
OBJETO: Realização de serviços de retroescavadeira (43 horas) e de caminhão truck (51 horas), em dação de pagamento para quitação de débitos do cadastro 3427000
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
VIGÊNCIA: Até a realização da totalidade das horas dos serviços contratados, que deverão ser realizados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 891/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 23 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:3F461A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ary Junior de Oliveira Ribeiro
OBJETO: Contratação dos serviços profissionais de informática para a manutenção de computadores e redes nas escolas municipais e manutenção de impressoras, com carga horária de 30 horas semanais**.**
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05 de março de 2021 até o dia 05 de janeiro 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 931/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1054AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.769 DE 10 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA IZABEL TRENTINI,** Auxiliar Gabinete Odontológico , matrícula nº 1503-2, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 10 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:FA418B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº DE 10 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARCIA VALLI DA FONTOURA PATIAS,** Odontólogo , matrícula nº 355-7 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 10 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:293BECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.771 DE 10 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLEUSA MARIA SILVA DA SILVEIRA , Auxiliar Gabinete Odontológico** , matrícula nº 1386-2, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:3331DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.772 DE 10 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROZINEI LIMA DE ALMEIDA ,** Operário , matrícula nº 1506-7, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:0CE835A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.772 DE 10 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROZINEI LIMA DE ALMEIDA ,** Operário , matrícula nº 1506-7, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2021.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:3EC8A133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.774 DE 10 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **VILMA CLARA PRETTO DA SILVEIRA SILVA,** Assistente Social, matrícula nº 371-9 o pagamento da Licença Prêmio, relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % (90 dias) em folga a contar de 22 de fevereiro de 2021 à 07 de abril de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B4504421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.775 DE 10 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **IRACEMA VIERA MABONI PAZ ,** Telefonista , matrícula nº 1401-0, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:70A41A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.776 DE 10 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SERGIO LUIZ LIMA DA COSTA ,** Pedreiro , matrícula nº 1364-1 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2021.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8A4AF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.777 DE 10 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FARIS DA SILVA DAOUD ,** Fiscal de Obras e Posturas , matrícula nº 375-1 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:141C358B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação da descrição do objeto contida noitem 2.1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, no que diz respeito às dimensões dos pneus, nos seguintes termos:

Onde se lê:Retroescavadeira, nova, fabricação 2021/2021, com as seguintes características: Motor da mesma marca/fabricante Retroescavadeira com tração 4x4, motor diesel com potência mínima de 85 HP. Caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,89m³, com sub-lâmina. Caçamba da retroescavadeira de no mínimo de 0, 22m³. Transmissão 04 frente e 04 ré (sincronizado). Peso operacional mínimo 7.450kg. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Rádio USB. Com profundidade mínima de escavação de 4.4 metros. Pneus dianteiros de 12,5/8 x 17,5, e traseiros de 19,5 x 24. Com no mínimo certificado ISO 9001 e ISO 14001. 12 meses de garantia, assistência técnica no período de garantia, inclusas as revisões neste período, catálogo de peças e manual de operação em português.

Leia-se:Retroescavadeira, nova, fabricação 2021/2021, com as seguintes características: Motor da mesma marca/fabricante Retroescavadeira com tração 4x4, motor diesel com potência mínima de 85 HP. Caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,89m³, com sub-lâmina. Caçamba da retroescavadeira de no mínimo de 0, 22m³. Transmissão 04 frente e 04 ré (sincronizado). Peso operacional mínimo 7.450kg. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Rádio USB. Com profundidade mínima de escavação de 4.4 metros. ***Pneus dianteiros de, no mínimo, 12,5/8 x 17,5, e traseiros de, no mínimo 17,5 x 24.*** Com no mínimo certificado ISO 9001 e ISO 14001. 12 meses de garantia, assistência técnica no período de garantia, inclusas as revisões neste período, catálogo de peças e manual de operação em português.

É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.
Portanto, a data de abertura da sessão pública passa a ser dia 12 de abril de 2021, às 8h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 29 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F4F40208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 18/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Tuparendi,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.634/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi (RS), denominado **Primeiro Distratante**, e de outra parte **Magnum Comércio de Produtos Agrícolas Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.896.699/0001-67, com sede na Rodovia RS-153, Km 01, nº 534, no Bairro Santa Marta, CEP 99034-600, em Passo Fundo (RS), neste ato representada por seus administradores Juarez José Malucelli, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.711.369-53 e Luiz enrique Dal Molin Molinari, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 792.301.729-87, doravante identificada simplesmente aqui como **Segunda Distratante**, resolvem de comum acordo dar como rescindido o Contrato Administrativo nº 18/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - As partes, de comum acordo, rescindem o contrato administrativo nº 18/2019, de fornecimento de 01 (um) trator agrícola, oriundo do Pregão Presencial nº 06/2019, a partir da presente data.

Cláusula Segunda - Visando a prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente distrato, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Para os devidos efeitos legais firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS), 23 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Primeiro Distratante

JUAREZ JOSÉ MALUCELLI

LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6286D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06/2021 – EDITAL EXTRAORDINÁRIO – SUSPENSÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
EDITAL N° 06/2021 – EDITAL EXTRAORDINÁRIO – SUSPENSÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal de Tuparendi, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. Tendo em vista o aumento dos índices da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul, a Prefeitura Municipal de Tuparendi suspende temporariamente a aplicação das Provas Teórico-Objetivas previstas para o dia 11/04/2021.

1.1 Os candidatos deverão acompanhar as próximas publicações, pelo site da FUNDATEC Concursos, quando um novo cronograma for divulgado oportunamente.

Tuparendi, 29 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9AE4A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06/2021 – EDITAL EXTRAORDINÁRIO – SUSPENSÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021
EDITAL N° 06/2021 –
EDITAL EXTRAORDINÁRIO – SUSPENSÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal de Tuparendi, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. Tendo em vista o aumento dos índices da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul, a Prefeitura Municipal de Tuparendi suspende temporariamente a aplicação das Provas Teórico-Objetivas previstas para o dia 11/04/2021.

1.1 Os candidatos deverão acompanhar as próximas publicações, pelo site da FUNDATEC Concursos, quando um novo cronograma for divulgado oportunamente.

Tuparendi, 29 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5C411DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021.** Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de PNEUS, CAMARAS, E PROTETORES, para frota de veículos e maquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS. Data de abertura: 13/04/2021. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 29 de Março de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2A7362DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: APOMEDIL S/A VEÍCULOS. Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos novos para o Setor de Eletrificação. Dotação Orçamentária: 07.01.15.452.0103.1034 – Equipação do Serviço de Iluminação Pública. Valor total: R$ 943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 31/12/2021. Assinatura: 17/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1E6C0043

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 3500/2021, 3501/2021 e 3502/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, TREEBUUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA e TW COMÉRCIO DE EPIS LTDA. Dispensa de Licitação nº 15/2021. Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) botinas de segurança em vaqueta, 50 (cinquenta) pares de luvas de segurança em vaqueta, 50 (cinquenta) pares de luvas com fios de nylon, 50 (cinquenta) pares de luvas de malha de algodão, 100 (cem) unidades de protetor solar, 50 (cinquenta) pares de luvas fabricadas em látex e dorso em neoprene, destinados aos servidores Municipais. Dotação Orçamentária: 03.01.04.331.0101.2148 – Manutenção do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho. Valor total dos empenhos: R$ 5.523,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais). Data: 29/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:89FAA25E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré Escola – 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial – 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio. Valor estimado: R$ 253.033,20 (duzentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e vinte centavos). Vigência:.a partir do dia primeiro dia letivo de 2021, conforme definição da Secretaria de Educação e terminará com o encerramento do ano letivo, no máximo até 31/12/2021 ou até perdurar o calendário escolar. Assinatura: 18/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DEC45D5F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA - EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação dos Projetos de Venda, referente ao edital em epígrafe. A Comissão de Licitações com base no item 6.2 “I” do Edital, declarou vencedora a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no item 13.1 do edital.

Venâncio Aires, 29/03/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F2892EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se

disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 03/2021, que Registrou os Preços unitários de Baterias para a frota pesada do Município. Data da assinatura: 25/03/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0E39A14C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 16/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de atadura elástica 15cm x 2,2m, 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de atadura elástica 20cm x 2,2m, 205 (duzentos e cinco) tubos de Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g tubo com 30g, 85 (oitenta e cinco) unidades de Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose, 90 (noventa) unidades de Curativo hidropolímero de espuma poliuretano, 160 (cento e sessenta) frascos de Soro Fisiológico 250 ml, 140 (cento e quarenta) pacotes de lençol de papel descartável em rolo (bobina), 10 (dez) pacotes de Escova de coleta endocervical, 200 (duzentas) unidades de lâmina de bisturi nº 15, 100 (cem) pares de luva cirúrgica, tamanho 7, de látex natural, estéril, 50 (cinquenta) pares Luva Cirúrgica Estéril - 8,0, 50 (cinquenta) pares Luva Cirúrgica Estéril - 7,5, 18 (dezoito) pacotes de abaixador de língua, 1.000 (mil) unidades de Agulha Hipodérmica Descartável 0,70 X 25, 300 (trezentas) unidades de Agulha Hipodérmica Descartável 0,55 X 20, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de seringa descartável 20 ml sem rosca e sem agulha, 1.100 (mil e cem) unidades de Agulha Hipodérmica Descartável 4,5 X 13, 300 (trezentos) pacotes de Compressas de gaze hidrófila 8 camadas e 5 dobras, 50 (cinquenta) frascos de Lidocaina 2% Sem Vaso Constritor, 560 (quinhentas e sessenta) unidades de Soro Fisiológico 100 ml, destinados para utilização de profissionais da Saúde, nas UBS e ESF". Contratados: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 29.431,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FE55C402

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 10 (Pneu 1.100 x 22 – 16 lonas – novo radial borrachudo, profundidade mínima do sulco 22,5mm, para uso misto em curtas e mádias distâncias e estradas irregulares) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores Novos, com a empresa COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA, oriunda do edital de Concorrência nº 25/2020. Venâncio Aires, 26/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6DA6B506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 92, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **30/03 a 06/04/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	51º SUELEN LAZARINI 52º LUCIARA RODRIGUES MENIN 53º MARCIA ZANIN BOITO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 29/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1C2B15AB

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 008/2021: Vencedores: item 01 - Roselinda Z. Vitória; item 02 – Joni Maziero.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:9FAA0284

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 93, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54

3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **30/03 a 06/04/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	54º TANIA SIMIONI DOS SANTOS 55º FABIANE GASPERIN DOS SANTOS
15/2021	83/2021	86/2021	MONITOR ESCOLAR	4º MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 29/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:795663F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 57-2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 54-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de abril de 2021 às 09H** ocorrerá tomada de preços a ser realizada presencialmente na Câmara Municipal de Xangri-lá, localizada na rua Rio Douradinho, nº 1385, centro. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REVITALIZAÇÃO DA AV. BEIRA MAR,** conforme **Edital de nº 51-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 29 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:90409223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 45-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 41-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA O PREAMBULO DO EDITAL, ONDE TRATA DA DATA DE ABERTURA, BEM COMO O "ITEM 1.1".** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:37349BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Contrato Nº 38/2021 - Dispensa de Licitação Nº 21/2021

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização e para atender as necessidades do Centro Intermediário de Saúde e URS II, da Secretaria Municipal de Saúde, que estão atendendo aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NOTURNOMão de obra para serviços de limpeza e higienização (Noturno). Segundas a sextas-feiras - 22:00 às 00:00 hs.	HR	300	R$19,52	R$5.856,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃOMão de obra para serviços de limpeza e higienização (Domingos e feriados). Domingos e Feriados - 08:00 às 17:00 hs.	HR	288	R$16,27	R$4.685,76
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – DIURNOMão de obra para serviços de limpeza e higienização (Diurno). Segundas a sextas-feiras - 07:00 às 22:00 hs.Sábados - 08:00 às 17:00 hs.	HR	3540	R$16,27	R$57.595,80
Valor Total					**R$ 68.137,56**

Contratado: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R$ 68.137,56 (sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Alvorada, 30 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:64E30C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 40/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Contrato Nº 40/2021 - Dispensa de Licitação Nº 24/2021

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de execução para as seguintes atividades no município de Alvorada: Coleta dos Resíduos Domiciliares e Operação, Carregamento e Transporte até o Destino Final, conforme Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal Estimada	Quant. Semestral Estimada	Valor Unit.por Tonelada (R$)	Valor Mensal Estimado (R$)	Valor Semestral Estimado (R$)
1	Coleta de Resíduos Domiciliares	Ton	3.140	18.840	R$ 126,90	R$ 398.466,00	R$ 2.390.796,00
2	Operação, Carregamento e Transporte de Resíduos até o Destino Final	Ton	3.270	19620	R$ 75,90	R$ 248.193,00	R$ 1.489.158,00
	Valor Total					**R$ 3.879.954,00**	

Contratado: COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Valor Total: R$ 3.879.954,00 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

Alvorada, 30 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:9D21A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

CONTRATO Nº 035/2021 – Registro de Preços nº 086/2020 - Pregão Eletrônico nº 011/2020**.**

Objeto: Locação de retroescavadeiras tracionadas 4x4, com operador e combustível, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
3	**RETROESCAVADEIRA:** Locação Retroescavadeira com operador e motorista, Tracionada 4 x 4, potência mínima de 75 HP, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012.	HR	2.341,17513	R$ 87,99	R$ 206.000,00

Contratado: Marcelo Gama de Souza - CNPJ sob o nº 24.745.600/0001/47

Valor total do contrato: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Alvorada, 25 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E737A3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 09/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984,nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
DAIANE MOURA	TANIA MARISA DOS SANTOS	D 1285	16/11/2012	16/11/2021
OSVALDO CARDOSO	TEREZINHA DE SOUZA	B 1241	07/09/2012	07/09/2021
ELISABETE RODRIGUES	SALETE MARIA MULLER	D 1265	17/10/2012	17/10/2021
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	SIRLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA	D 1282	14/11/2012	14/11/2021
DORIVAL SILVIO GONÇALVES JUNIOR	MARIA RITA MACIEL	B 1245	11/09/2012	11/09/2021
MARCOS DOUGLAS P MACHADO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	D 1255	24/09/2012	24/09/2021
FABIO RAFAEL ALVES	LACY SEVERINO ALVES	D 1274	25/10/2012	25/10/2021
MARIA PALMIRA S VIEGAS	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	D 1263	15/10/2012	15/10/2021
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	LEANDRO RAUL S DOS SANTOS	D 1264	17/10/2012	17/10/2021

PERSINO JORGE PEREIRA DIAS	ODETE DE SOUZA	B 424	16/07/2012	16/07/2021
LORENA GERIN DA SILVA	RUDISLAU GOULARTE DA SILVA	B 1190	25/05/2012	22/05/2021
JOSUÉ RICHTER MELLO	WALDOMIRO L DE MELLO	B 1212	06/07/2012	06/07/2021
MARIA MARGARETE DE MOURA	VANDERLEI MACEDO	B 1203	20/07/2012	20/07/2021
ANTONIO D PALOSCCHI	BRASILINA DA ROSA PALOSCHI	B 1184	04/02/2012	04/02/2021
JOÃO BATISTA LISSARAÇA	BRAULIO LISSARAÇA	B 1206	07/06/2012	07/06/2021
RENATA SABRINA	AGENOR ALESSI	B 1197	01/07/2012	01/07/2021
ENEDIR LAZZARI	BOAVENTURA GOMES B. NETO	D 1231	19/08/2012	19/08/2021
EVANI MARTINS DOS SANTOS	ELZER MARTINS DA SILVA	B 1192	25/06/2012	25/06/2021
FLAVIO SANTOS	IRMA DOS SANTOS	B 1207	05/07/2012	05/07/2021
RUI CESAR DA SILVA	MARIA I R QUADROS	B 1213	28/07/2012	28/07/2021
ELOI FABRICIO DIAS	MARIA HELENA TRINDADE	B 1222	06/07/2012	06/07/2021
MARISTEL SILVA DOS SANTOS	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	B 1218	30/07/2012	30/07/2021
EUSEBIO ISMAEL CASTILHOS	ERNESTO ALEXANDRE UHLIG	D 1225	06/08/2012	06/08/2021
ELTON KAPPLER	ERENA TREIN	D 1227	07/08/2012	07/08/2021
ISAURA TEREZINHA DOS SANTOS	GELSON LUIZ DE MOURA SILVA	D 1253	22/09/2012	22/09/2021
EUSEBIO ISMAEL CASTILHOS	ERNESTO ALEXANDRE UHLIG	D 1225	06/08/2012	06/08/2021
ELTON KAPPLER	ERENA TREIN	D 1227	07/08/2012	07/08/2021
ISAURA TEREZINHA DOS SANTOS	GELSON LUIZ DE MOURA	D 1253	22/09/2012	22/09/2021
MARCOS PAULO FERRAZ	CELY TEREZA FERRAZ	B 1201	06/06/2012	06/06/2021
NADIR DE OLIVEIRA	ELVINO RUDOLFO E KNOOP	D 1281	13/11/2012	13/11/2021
LUIZ PAULO DA COSTA CARDOSO	ANTONIO ABELO DA COSTA	D 1295	10/12/2012	10/12/2021
PEDRO JAIR F VALENSUELA	EDILIO VALENSUELA	D 1280	11/11/2012	11/11/2021
JOCEMAR DO NASCIMENTO	ARI NASCIMENTO	D 187	19/08/2013	19/08/2022
IRMA DA SILVEIRA NUNES	ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES	D 198	11/08/2013	11/08/2022
MARIA CLENI TEIXEIRA	ANTONIO A ZANATA	D 108	01/02/2013	01/02/2022
VILSO BARBOSA	ANTONIO BARBOSA	B 561	12/05/2013	12/05/2022
ROBISON A MORAES	ALZIRO T DE MORAS	D 146	03/06/2013	03/06/2022
ALEXANDRE FINOTTI PARNOW	NOELI DOS SANTOS FINOTTI	B 544	22/11/2013	22/11/2022
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	ADRIANO JOSÉ GIONÇALVES	D 1288	10/10/2013	10/10/2022
JOE JOSUE KIRCH	ADELSO KIRCH	D 121	13/01/2013	13/01/2022
MARIA EDUVIRGES DOS ANJOS	ADÃO ROBERTO DOS ANJOS	D 234	29/12/2013	29/12/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EB8E7066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objeto a Aquisição de pães e bolos para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo Administrativo nº 038/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 023/2021
Vencedora: F&M PANIFICACAO LTDA

Item	Descritivo do Item	Qtde.	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
01	Bisnaguinha (25g).	3.900 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 8,75	34.125,00
02	Bolo de aveia (500g).	910 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 24,90	22.659,00
03	Bolo de cenoura (500g).	1.560 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 20,90	32.604,00
04	Bolo de laranja (500g).	1.510 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 20,90	31.559,00
05	Bolo inglês formigueiro (80g)	110 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 24,40	2.684,00
06	Cuquinha (25g)	4.520 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 14,90	67.348,00
07	Empadinha palmito 20g	3.400 UM	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 0,90	R$ 3.060,00
08	Mini croissant sabor chocolate	3.400 UN	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 0,95	R$ 3.230,00
09	Mini sanduíche com sementes de gergelim (frios, cenoura, pepino, alface) 20 g	3.400 UM	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 1,30	R$ 4.420,00
10	Pão bauru sovado (50g).	5.760 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 12,90	R$ 74.304,00
11	Pão de cacetinho pesando aproximadamente 50 gramas	410 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 11,00	R$ 4.510,00
13	Pão de milho fatiado (500g).	3.790 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 12,90	R$ 48.891,00
14	Pão do tipo careca ou pão para hot- dog.	360 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 9,80	R$ 3.528,00
15	Pão fatiado integral (500g)	6.900 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 7,80	R$ 53.820,00
16	Pão massinha doce (50g) embalagem	2.800 KG	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 12,90	R$ 36.120,00
17	Pastel de forno assado carne 20g	3.400 UM	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 0,90	R$ 3.060,00
18	Pastel de forno assado frango 20g	3.400 UM	Brasil F & M Panificação Ltda	R$ 0,90	R$ 3.060,00
TOTAL					R$ 428.982,00

Campo Bom, 22 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FB9098F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.150.000,00	43.150.000,00	7.882.433,61	18,27%	7.882.433,61	18,27%	35.267.566,39
RECEITAS CORRENTES	41.541.969,00	41.541.969,00	7.877.822,61	18,96%	7.877.822,61	18,96%	33.664.146,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.657.814,00	2.657.814,00	315.263,93	11,86%	315.263,93	11,86%	2.342.550,07
Impostos	2.463.600,00	2.463.600,00	308.442,17	12,52%	308.442,17	12,52%	2.155.157,83
Taxas	194.010,00	194.010,00	6.821,76	3,52%	6.821,76	3,52%	187.188,24
Contribuição de Melhorias	204,00	204,00	0,00	0%	0,00	0%	204,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.888,00	150.888,00	27.998,53	18,56%	27.998,53	18,56%	122.889,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.888,00	150.888,00	27.998,53	18,56%	27.998,53	18,56%	122.889,47
RECEITA PATRIMONIAL	72.964,00	72.964,00	4.659,60	6,39%	4.659,60	6,39%	68.304,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.216,00	18.216,00	2.672,18	14,67%	2.672,18	14,67%	15.543,82
Valores Mobiliários	54.748,00	54.748,00	1.987,42	3,63%	1.987,42	3,63%	52.760,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	89.384,00	89.384,00	7.780,62	8,7%	7.780,62	8,7%	81.603,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.020,00	4.020,00	268,90	6,69%	268,90	6,69%	3.751,10
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	85.364,00	85.364,00	7.511,72	8,8%	7.511,72	8,8%	77.852,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.360.007,00	38.360.007,00	7.473.388,87	19,48%	7.473.388,87	19,48%	30.886.618,13
Transferências da União e de duas Entidades	16.405.486,00	16.405.486,00	3.251.276,11	19,82%	3.251.276,11	19,82%	13.154.209,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.648.939,00	11.648.939,00	2.016.918,27	17,31%	2.016.918,27	17,31%	9.632.020,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	73.482,00	73.482,00	0,00	0%	0,00	0%	73.482,00
Transferências de Instituições Privadas	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.232.000,00	10.232.000,00	2.205.194,49	21,55%	2.205.194,49	21,55%	8.026.805,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.912,00	210.912,00	48.731,06	23,1%	48.731,06	23,1%	162.180,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	912,00	912,00	0,00	0%	0,00	0%	912,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.560,00	208.560,00	48.207,53	23,11%	48.207,53	23,11%	160.352,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	120,00	0,00	0%	0,00	0%	120%
Demais Receitas Correntes	1.320,00	1.320,00	523,53	39,66%	523,53	39,66%	796,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.608.031,00	1.608.031,00	4.611,00	0,29%	4.611,00	0,29%	1.603.420,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300,00	300,00	0,00	0%	0,00	0%	300,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	300,00	0,00	0%	0,00	0%	300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	32.000,00	32.000,00	4.611,00	14,41%	4.611,00	14,41%	27.389,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.575.731,00	1.575.731,00	0,00	0%	0,00	0%	1.575.731,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.575.719,00	1.575.719,00	0,00	0%	0,00	0%	1.575.719,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12,00	12,00	0,00	0%	0,00	0%	12,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.150.000,00	43.150.000,00	7.882.433,61	18,27%	7.882.433,61	18,27%	35.267.566,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.150.000,00	43.150.000,00	7.882.433,61	18,27%	7.882.433,61	18,27%	35.267.566,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.150.000,00	43.150.000,00	7.882.433,61	18,27%	7.882.433,61	18,27%	35.267.566,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.186.754,60					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		---- SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.150.000,00	48.336.754,60	9.517.384,57	9.517.384,57	38.819.370,03	5.277.673,69	5.277.673,69	43.059.080,91	4.770.159,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.987.072,80	42.883.088,89	8.793.431,03	8.793.431,03	34.089.657,86	5.154.509,35	5.154.509,35	37.728.579,54	4.646.994,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.689.830,41	22.578.312,39	3.417.381,98	3.417.381,98	19.160.930,41	3.417.381,98	3.417.381,98	19.160.930,41	3.417.381,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	66.530,00	66.530,00	54.000,00	54.000,00	12.530,00	10.044,82	10.044,82	56.485,18	10.044,82	0,00
Outras Despesas Correntes	17.230.712,39	20.238.246,50	5.322.049,05	5.322.049,05	14.916.197,45	1.727.082,55	1.727.082,55	18.511.163,95	1.219.568,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.687.315,09	4.978.053,60	723.953,54	723.953,54	4.254.100,06	123.164,34	123.164,34	4.854.889,26	123.164,34	0,00
Investimentos	2.314.177,09	4.579.311,24	614.677,57	614.677,57	3.964.633,67	13.888,37	13.888,37	4.565.422,87	13.888,37	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	373.038,00	398.642,36	109.275,97	109.275,97	289.366,39	109.275,97	109.275,97	289.366,39	109.275,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.150.000,00	48.336.754,60	9.517.384,57	9.517.384,57	38.819.370,03	5.277.673,69	5.277.673,69	43.059.080,91	4.770.159,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.150.000,00	48.336.754,60	9.517.384,57	9.517.384,57	38.819.370,03	5.277.673,69	5.277.673,69	43.059.080,91	4.770.159,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.604.759,92			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							7.882.433,61			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO -ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências de Depóstios Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria

_____
Secretário da Fazenda
Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021,

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador
Horário: 09:16:09

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8C4B599A

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 02 – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Valores Expresso em Reais	
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000	LEGISLATIVA	1.976.211,00	1.976.211,00	417.772,60	417.772,60	4,39	1.558.438,40	260.001,76	260.001,76	4,93	1.716.209,24	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.976.211,00	1.976.211,00	417.772,60	417.772,60	4,39	1.558.438,40	260.001,76	260.001,76	4,93	1.716.209,24	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	9.358.574,00	10.741.981,41	2.875.987,35	2.875.987,35	30,22	7.865.994,06	1.345.492,43	1.345.492,43	25,49	9.396.488,98	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.858.261,00	7.241.668,41	1.797.501,66	1.797.501,66	18,89	5.444.166,75	785.631,18	785.631,18	14,89	6.456.037,23	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.375.213,00	3.375.213,00	1.060.127,43	1.060.127,43	11,14	2.315.085,57	544.572,99	544.572,99	10,32	2.830.640,01	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	122.900,00	122.900,00	18.358,26	18.358,26	0,19	104.541,74	15.288,26	15.288,26	0,29	107.611,74	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.806.324,00	1.968.933,87	393.626,35	393.626,35	4,14	1.575.307,52	255.224,23	255.224,23	4,84	1.713.709,64	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.220,00	168.220,00	31.749,48	31.749,48	0,33	136.470,52	20.453,66	20.453,66	0,39	147.766,34	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	688,00	778,14	0,00	0,00	0,00	778,14	0,00	0,00	0,00	778,14	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.580,00	425.050,97	49.147,17	49.147,17	0,52	375.903,80	29.704,66	29.704,66	0,56	395.346,31	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.237.716,00	1.369.764,76	312.729,70	312.729,70	3,29	1.057.035,06	205.065,91	205.065,91	3,89	1.164.698,85	0,00
10000	SAUDE	7.454.679,99	9.112.752,61	1.754.256,71	1.754.256,71	18,43	7.358.495,90	1.228.328,89	1.228.328,89	23,27	7.884.423,72	0,00

10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.101,00	100.101,00	29.053,86	29.053,86	0,31	71.047,14	29.053,86	29.053,86	0,55	71.047,14	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	4.655.314,50	6.121.591,03	1.048.393,49	1.048.393,49	11,02	5.073.197,54	799.871,30	799.871,30	15,16	5.321.719,73	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.267.981,49	2.313.922,65	586.967,70	586.967,70	6,17	1.726.954,95	340.715,75	340.715,75	6,46	1.973.206,90	0,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	360.891,00	437.335,81	81.099,86	81.099,86	0,85	356.235,95	54.116,98	54.116,98	1,03	383.218,83	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	27.060,00	28.078,37	5.334,00	5.334,00	0,06	22.744,37	3.556,00	3.556,00	0,07	24.522,37	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.120,00	108.511,75	3.407,80	3.407,80	0,04	105.103,95	1.015,00	1.015,00	0,02	107.496,75	0,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
12000	EDUCAÇÃO	15.070.382,50	16.364.637,50	2.201.771,29	2.201.771,29	23,13	14.162.866,21	1.518.030,82	1.518.030,82	28,76	14.846.606,68	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.056.713,50	14.246.968,50	2.021.993,88	2.021.993,88	21,25	12.224.974,62	1.353.250,41	1.353.250,41	25,64	12.893.718,09	0,00
12364	ENSINO SUPERIOR	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.960.669,00	2.064.669,00	179.777,41	179.777,41	1,89	1.884.891,59	164.780,41	164.780,41	3,12	1.899.888,59	0,00
13000	CULTURA	198.130,00	198.130,00	43.607,88	43.607,88	0,46	154.522,12	26.360,72	26.360,72	0,50	171.769,28	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	198.130,00	198.130,00	43.607,88	43.607,88	0,46	154.522,12	26.360,72	26.360,72	0,50	171.769,28	0,00
15000	URBANISMO	109.834,40	140.309,05	870,49	870,49	0,01	139.438,56	870,49	870,49	0,02	139.438,56	0,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	109.834,40	140.309,05	870,49	870,49	0,01	139.438,56	870,49	870,49	0,02	139.438,56	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17000	SANEAMENTO	123.397,20	123.397,20	2.457,07	2.457,07	0,03	120.940,13	2.403,07	2.403,07	0,05	120.994,13	0,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	123.197,20	123.197,20	2.457,07	2.457,07	0,03	120.740,13	2.403,07	2.403,07	0,05	120.794,13	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	967.850,00	1.043.635,24	437.547,00	437.547,00	4,60	606.088,24	86.037,72	86.037,72	1,63	957.597,52	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	335.350,00	360.135,24	43.388,42	43.388,42	0,46	316.746,82	36.923,04	36.923,04	0,70	323.212,20	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	632.500,00	683.500,00	394.158,58	394.158,58	4,14	289.341,42	49.114,68	49.114,68	0,93	634.385,32	0,00
20000	AGRICULTURA	2.845.191,20	3.114.282,06	481.169,15	481.169,15	5,06	2.633.112,91	259.814,02	259.814,02	4,92	2.854.468,04	0,00
20603	DEFESA SANITARIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20605	ABASTECIMENTO	1.337.203,00	1.387.203,00	242.280,76	242.280,76	2,55	1.144.922,24	178.897,64	178.897,64	3,39	1.208.305,36	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	138.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	1,45	0,00	22.322,08	22.322,08	0,42	115.677,92	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.369.988,20	1.589.079,06	100.888,39	100.888,39	1,06	1.488.190,67	58.594,30	58.594,30	1,11	1.530.484,76	0,00
23000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.540,00	95.540,00	18.780,07	18.780,07	0,20	76.759,93	16.656,15	16.656,15	0,32	78.883,85	0,00
23695	TURISMO	95.540,00	95.540,00	18.780,07	18.780,07	0,20	76.759,93	16.656,15	16.656,15	0,32	78.883,85	0,00
25000	ENERGIA	212.200,00	219.654,59	160.900,00	160.900,00	1,69	58.754,59	31.040,49	31.040,49	0,59	188.614,10	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	212.200,00	219.654,59	160.900,00	160.900,00	1,69	58.754,59	31.040,49	31.040,49	0,59	188.614,10	0,00
26000	TRANSPORTE	17.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	870.557,00	870.557,00	43.407,84	43.407,84	0,46	827.149,16	27.976,79	27.976,79	0,53	842.580,21	0,00
27813	LAZER	870.557,00	870.557,00	43.407,84	43.407,84	0,46	827.149,16	27.976,79	27.976,79	0,53	842.580,21	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.516,60	1.842.120,96	685.230,77	685.230,77	7,20	1.156.890,19	219.436,11	219.436,11	4,16	1.622.684,85	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	439.568,00	465.172,36	163.275,97	163.275,97	1,72	301.896,39	119.320,79	119.320,79	2,26	345.851,57	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.948,60	1.376.948,60	521.954,80	521.954,80	5,48	854.993,80	100.115,32	100.115,32	1,90	1.276.833,28	0,00
99000		475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00
99999		475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**43.150.000,00**	**48.336.754,60**	**9.517.384,57**	**9.517.384,57**	**100,00**	**38.819.370,03**	**5.277.673,69**	**5.277.673,69**	**100,00**	**43.059.080,91**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**43.150.000,00**	**48.336.754,60**	**9.517.384,57**	**9.517.384,57**	**100,00**	**38.819.370,03**	**5.277.673,69**	**5.277.673,69**	**100,00**	**43.059.080,91**	**0,00**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/03/2021, Horário: 09:17:50												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 09:17:50

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5381513D

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				

Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 09:47:34

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3B396706

JURÍDICO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.541.969,00	7.877.822,61

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.657.814,00	315.263,93
Iptu - Imposto Predial e Territorial Urbano	411.340,00	5.147,22
Issqn - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.057.060,00	181.586,55
Itbi - Imposto s/ Transmissão Bens Inter-Vivos	326.000,00	21.907,98
Irrf - Imposto de Renda Retido na Fonte	669.200,00	99.800,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	194.214,00	6.821,76
Contribuições	150.888,00	27.998,53
Receita Patrimonial	72.964,00	4.659,60
Aplicações Financeiras (II)	52.648,00	1.987,42
Outras Receitas Patrimoniais	20.316,00	2.672,18
Transferências Correntes	38.360.007,00	7.473.388,87
Cota-parte do FPM	12.418.304,00	2.608.486,57
Cota-parte do ICMS	9.363.016,00	1.656.208,86
Cota-parte do IPVA	680.000,00	179.916,90
Cota-parte do ITR	140.000,00	8.068,87
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI s/ Exp.)	139.200,00	21.215,14
Transferências do Fundeb	10.232.000,00	2.205.194,49
Outras Transferências Correntes	5.387.407,00	794.298,04
Demais Receitas Correntes	300.296,00	56.511,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.296,00	56.511,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.489.321,00	7.875.835,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.608.031,00	4.611,00
Operações de Créditos (VI)	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	32.000,00	4.611,00
Alienação de Bens	300,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300,00	0,00
Transferências de Capital	1.575.731,00	0,00
Convênios	1.575.203,00	0,00
Outras Transferências de Capital	528,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.576.031,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.065.352,00	7.875.835,19

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS (A)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.883.088,89	8.793.431,03	5.154.509,35	4.646.994,96	285.705,67	156.777,88	153.597,07
Pessoais e Encargos Sociais	22.578.312,39	3.417.381,98	3.417.381,98	3.417.381,98	17.649,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.530,00	54.000,00	10.044,82	10.044,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.238.246,50	5.322.049,05	1.727.082,55	1.219.568,16	268.056,02	156.777,88	153.597,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	42.816.558,89	8.739.431,03	5.144.464,53	4.636.950,14	285.705,67	156.777,88	153.597,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.978.053,60	723.953,54	123.164,34	123.164,34	143.342,93	277.188,88	181.194,14
Investimentos	4.579.311,24	614.677,57	13.888,37	13.888,37	143.342,93	277.188,88	181.194,14
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	398.642,36	109.275,97	109.275,97	109.275,97	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	4.579.411,24	614.677,57	13.888,37	13.888,37	143.342,93	277.188,88	181.194,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	475.612,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	47.871.582,24	9.354.108,60	5.158.352,90	4.650.838,51	429.048,60	433.966,76	334.791,21

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	2.461.156,87
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	738.662,76
Juros e Encargos Ativos (XXV)	18.086,16
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	10.269,21
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.468.973,82
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	662.954,66

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	873.315,52	835.345,28
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	7.417.614,99	10.331.253,39
Disponibilidade de Caixa	7.301.254,07	9.632.082,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.746.399,65	9.747.290,02
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	445.145,58	115.207,64
Demais Haveres Financeiros	116.360,92	699.171,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.544.299,47	-9.495.908,11
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		2.951.608,64

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	329.937,94
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	2.621.670,70
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	2.613.853,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	5.186.754,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 10:39:40

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:54475469

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM O MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.463.600,00	2.463.600,00	308.442,17	12,52%
1.1-Receitas Resultantes do IPTU	411.340,00	411.340,00	5.147,22	1,25%
1.1.1-IPTU	334.000,00	334.000,00	59,21	0,02%
1.1.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos IPTU	77.340,00	77.340,00	5.088,01	6,58%
1.2-Receita Resultante do ITBI	326.000,00	326.000,00	21.907,98	6,72%
1.2.1-ITBI	326.000,00	326.000,00	21.907,98	6,72%
1.2.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITBI	0,00	0,00	0,00	0%
1.3-Receitas Resultantes de ISSQN	1.057.060,00	1.057.060,00	181.586,55	17,18%
1.3.1 - ISSQN	1.039.820,00	1.039.820,00	179.597,19	17,27%
1.3.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ISSQN	17.240,00	17.240,00	1.989,36	11,54%
1.4-Receitas Resultantes do IRRF	669.200,00	669.200,00	99.800,42	14,91%
1.5-Receitas Resultantes do ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITR	0,00	0,00	0,00	0%
2-RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.118.210,00	28.118.210,00	5.592.370,21	19,89%
2.1-Cota-parte FPM	15.215.340,00	15.215.340,00	3.260.608,15	21,43%
2.1.1-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea b	13.985.180,00	13.985.180,00	3.260.608,15	23,31%
2.1.2-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea d	623.591,00	623.591,00	0,00	0%
2.1.3-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea e	606.569,00	606.569,00	0,00	0%
2.2-Cota-parte ICMS	11.703.770,00	11.703.770,00	2.070.261,05	17,69%
2.3-ICMS Desoneração	100,00	100,00	0,00	0%
2.4-Cota-parte IPI s/Exportação	174.000,00	174.000,00	26.518,90	15,24%
2.5-Cota-parte ITR	175.000,00	175.000,00	10.086,06	5,76%
2.6-Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	224.896,05	26,46%
2.7-Cota-parte IOF/Outros				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.581.810,00	30.581.810,00	5.900.812,38	19,3%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.800,00	1.800,00	63,55	3,53%
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.265.200,00	1.265.200,00	197.851,87	15,64%
5.1-Transferências do Salário-Educação	802.800,00	802.800,00	161.216,20	20,08%
5.2-Transferências Diretas-PDDE	88,00	88,00	0,00	0%
5.3-Transferências Diretas-PNAE	167.700,00	167.700,00	36.446,00	21,73%
5.4-Transferências Diretas-PNATE	289.100,00	289.100,00	0,00	0%
5.5-Outras Transferências do FNDE	94,00	94,00	0,00	0%
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos FNDE	5.418,00	5.418,00	189,67	3,5%
6-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.216,00	1.140.216,00	38.441,95	3,37%
6.1-Transferências de Convênios	1.140.216,00	1.140.216,00	38.441,95	3,37%
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos dos Convênios				
7-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.407.216,00	2.407.216,00	236.357,37	9,82%
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.377.610,00	5.377.610,00	1.118.474,04	20,8%
10.1-Cota-parte FPM (Fundeb) 20% de 2.1.1	2.797.036,00	2.797.036,00	652.121,63	23,31%
10.2-Cota-parte ICMS (Fundeb) 20% de 2.2	2.340.754,00	2.340.754,00	414.052,21	17,69%
10.3-Cota-parte ICMS-Desoneração (Fundeb) 20% de 2.3	20,00	20,00	0,00	0,00
10.4-Cota-parte IPI s/Exportação (Fundeb) 20% de 2.4	34.800,00	34.800,00	5.303,78	15,24
10.5-Cota-parte ITR (Fundeb) 20% de 1.5+2.5	35.000,00	35.000,00	2.017,21	5,76%
10.6-Cota-parte IPVA (Fundeb) 20% de 2.6	170.000,00	170.000,00	44.979,21	26,46%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.250.000,00	10.250.000,00	2.205.321,16	21,52%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.232.000,00	10.232.000,00	2.205.194,49	21,55%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0%
11.3-Receita de Aplicações Financeiras do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	126,67	0,7%

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.854.390,00	4.854.390,00	1.086.720,45	22,39%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.951.860,00	7.850.160,00	1.022.924,70	13,03%	1.022.924,70	13,03%	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.279.259,00	1.270.359,00	163.478,79	12,87%	163.478,79	12,87%	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.672.601,00	6.579.801,00	859.445,91	13,06%	859.445,91	13,06%	0,00
13.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.298.140,00	2.399.840,00	369.259,86	15,39%	199.495,34	8,31%	0,00
14.1-Com Educação Infantil	322.320,00	331.220,00	1.301,62	0,39%	1.301,62	0,39%	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.975.820,00	2.068.620,00	367.958,24	17,79%	198.193,72	9,58%	0,00
14.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.250.000,00	10.250.000,00	1.392.184,56	13,58	1.222.420,04	11,93%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
16.1-Fundeb 60%	0,00
16.2-Fundeb 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR FUNDEB	0,00
17.1-Fundeb 60%	0,00
17.2-Fundeb 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.222.420,04
19.1-Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistário (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,38%
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,05%
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	44,57%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.277,71
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL (SF 365)	1.602.419,00	1.602.419,00	164.780,41	10,28%	164.780,41	10,28%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	1.601.579,00	1.601.579,00	164.780,41	10,29%	164.780,41	10,29%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	840,00	840,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL (SF 361)	10.917.223,50	11.018.758,69	1.942.284,16	17,63%	1.303.862,34	11,83%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	8.648.421,00	8.648.421,00	1.227.404,15	14,19%	1.057.639,63	12,23%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.268.802,50	2.370.337,69	714.880,01	30,16%	246.222,71	10,39%	0,00
24-ENSINO MÉDIO (SF 362)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
25-ENSINO SUPERIOR (SF 364)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (SF 363)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
27-OUTRAS (SF 366 e 367)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.519.642,50	12.621.177,69	2.107.064,57	16,69%	1.468.642,75	11,64%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.086.720,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB + MDE ATÉ O BIMESTRE = (49)	126,67
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.086.847,12
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	381.795,63
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,47%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	807.000,00	1.411.191,26	500,00	0,04%	31,35	0%	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (I - II - III - IV)	1.138.200,00	1.726.344,51	1.726.344,51	100%	0,00	0%	0,00
I-Total Despesas Educação (Recursos Siope)	14.464.842,50	15.758.713,46	2.107.564,57	13,37%	1.468.674,10	9,32%	0,00
II-Total Despesas Educação (Recursos Fundeb)	10.250.000,00	10.250.000,00	1.392.184,56	13,58%	1.222.420,04	11,93%	0,00
III-Total Despesas Educação (Recursos Mde)	2.269.642,50	2.371.177,69	714.880,01	30,15%	246.222,71	10,38%	0,00
IV-Total Despesas Educação (Recursos Sal.Educação)	807.000,00	1.411.191,26	500,00	0,04%	31,35	0%	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. ENSINO (39+40+41+42)	1.945.200,00	3.137.535,77	1.726.844,51	55,04%	31,35	0%	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	14.464.842,50	15.758.713,46	3.833.909,08	24,33%	1.468.674,10	9,32%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO NO EXERCÍCIO
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	113.876,59	0,00
45.2-Executadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR	83.277,71	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.205.194,49	161.216,20
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.284.471,39	0,00
48.1-Orçamento do Exercício	1.201.193,68	0,00

48.2-Restos a Pagar	83.277,71	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	126,67	130,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.004.127,48	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.004.127,48	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 10:43:51

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FC8CB36D

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00	0,00	300,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	300,00	0,00	300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021 Horário: 10:53:26

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3BE6509A

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.463.600,00	2.463.600,00	308.442,17	12,52%

IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	334.000,00	334.000,00	59,21	0,02%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	326.000,00	326.000,00	21.907,98	6,72%
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.039.820,00	1.039.820,00	179.597,19	17,27%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	669.200,00	669.200,00	99.800,42	14,91%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	8.680,00	8.680,00	811,27	9,35%
Dívida Ativa dos Impostos	59.640,00	59.640,00	4.491,28	7,53%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.260,00	26.260,00	1.774,82	6,76%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	28.118.210,00	28.118.210,00	5.592.370,21	19,89%
Cota-parte FPM	15.215.340,00	15.215.340,00	3.260.608,15	21,43%
Cota-parte ITR	175.000,00	175.000,00	10.086,06	5,76%
Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	224.896,05	26,46%
Cota-parte ICMS	11.703.770,00	11.703.770,00	2.070.261,05	17,69%
Cota-parte IPI-Exportação	174.000,00	174.000,00	26.518,90	15,24%
Cota-parte Deson. ICMS	100,00	100,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.581.810,00	30.581.810,00	5.900.812,38	19,3%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	7.152.965,50	8.564.603,17	1.748.716,91	20,42%	1.224.888,89	14,3%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.442.208,91	3.565.118,12	575.034,36	0%	575.034,36	16,13%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	21%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.710.756,59	4.999.485,05	1.173.682,55	19,25%	649.854,53	13%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	301.714,49	548.149,44	548.149,44	100%	3.440,00	0,63%	0,00
Investimentos	301.714,49	548.149,44	5.539,80	0%	3.440,00	0,63%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.454.679,99	9.112.752,61	2.296.866,35	25,2%	1.228.328,89	13,48%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.620.371,00	4.278.443,62	898.349,17	21%	512.188,80	11,97%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.454.679,99	9.112.752,61	1.754.256,71	19,25%	1.228.328,89	13,48%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	4.834.308,99	4.834.308,99	855.907,54	17,7%	716.140,09	14,81%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.620.371,00	4.278.443,62	898.349,17	21%	512.188,80	11,97%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	4.834.308,99	4.834.308,99	1.398.517,18	28,93%	716.140,09	14,81%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS	1.398.517,18	716.140,09	15,00%	885.121,86	-168.981,77
% GASTOS COM ASPS		12,14%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 10:56:23

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:16B5D711

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.150.000,00
Previsão Atualizada	43.150.000,00
Receitas Realizadas	7.882.433,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	5.186.754,60

DESPESAS	
Dotação Inicial	43.150.000,00
Dotação Atualizada	48.336.754,60
Despesas Empenhadas	9.517.384,57
Despesas Liquidadas	5.277.582,69
Despesas Pagas	4.770.159,30
Superávit Orçamentário	2.604.850,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	9.517.384,57
Despesas Liquidadas	5.277.582,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALORES
Receita Corrente Líquida			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.468.973,82	0%
Resultado Primário	0,00	2.461.156,87	0%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	445.145,58	64,89	429.048,60	16.032,09
Poder Legislativo	1.508,98	64,89	1.444,09	0,00
Poder Executivo	443.636,60	0,00	427.604,51	16.032,09
Restos a Pagar Não Processados	2.892.850,04	870,49	334.791,21	2.557.188,34
Poder Legislativo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Poder Executivo	2.890.850,04	870,49	332.791,21	2.557.188,34
Total Geral	3.337.995,62	935,38	763.839,81	2.573.220,43

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/03/2021, Horário: 13:54:59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	381.795,63	25 %	6,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio		60 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.045.849,40	60 %	46,38
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida Executada	4.978.053,60	723.953,54	4.254.100,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens		300,00	0,00	300,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens		100,00	0,00	100,00
DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
			% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		0,00	15 %	0,00
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP		VALORES ATÉ O BIMESTRE		
Despesas de Caráter Continuado de PPP				
Receita Corrente Líquida		0,00		
Total das Despesas / RCL (%)				

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/03/2021, Horário: 13:55:00

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9A077C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº02/2021

Contrato nº 02/2021
Vinculado à Dispensa de Licitação n.º 02/2021
No sistema Nº405
Processo nº 414/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa Kátia Regina Portz Schardong, CNPJ n.º 19.620.378/0001-16, localizada a Rua João Pessoa, 471, no Município de Três Passos- RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica tributária como segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional prestadoras de serviço e orientação referente ao programa PIT;(Programa de Integração Tributaria), da execução do programa Educação Fiscal e NFG; Análise das guias mensais de todas as empresas do município; Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno do ICMS por empresas do munícipio e por produtor rural com Valor; Adicionado Fiscal e retorno financeiro; Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldos operacional negativo sujeiras a CVI;(comunicação de Verificação de Indícios). Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR,MEI, ou qualquer outro item integrante do ICMS; Analise das empresas de fora do município, que fazem parte do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal; Analise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município; Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS; Analise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios; Análise da DASN(DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL) receitas, despesas e saldo operacional; Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal e estadual, a partir dos 6º anos.; Orientação do sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são do Simples Nacional. O acompanhamento e assessoramento será efetuado com visitas presenciais a cada 60(sessenta) dias e á disposição sempre que necessários nos telefones e e-mail da empresa.	Srv	12	R$ 650,00

Valor total estimado: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Telefone para contato: (55) 99622 8882
Endereço eletrônico: assessoriaeconsultoria@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- O serviço será realizado na sede da empresa contratada e no Município de Formigueiro- RS, in loco ou com acesso remoto, ou seja, o acompanhamento e assessoramento será efetuado com visitas presenciais uma vez a cada dois meses e à disposição sempre que necessário nos telefones e e-mail de contato da empresa.
II- Endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, Centro, CEP 97.210-000.
III- O serviço será realizado em horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo das 7h às 13h30min, de segunda-feira à sexta-feira, ou em horários previamente combinados.
IV- A CONTRATANTE deverá agendar com a CONTRATADA a data e horário para a devida prestação do serviço, caso o mesmo seja fora do horário de expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:
I– Fica responsável pela fiscalização deste contrato, o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira, o qual foi designado através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda
Ação (Atividade ou Projeto): 2005
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01- Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência nº 0945 e Conta Corrente nº 060705490-3, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do Contrato em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
IV– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES:
I- Das Obrigações da Contratada:
a) Orientar os servidores municipais que atuam na área para que procedam de forma correta e eficiente na coleta das informações, em especial dos talões de produtores rurais;
b) Prestar orientações às empresas que atuam no Município através dos profissionais responsáveis pela contabilidade das mesmas e que prestam informações ao sistema;
c) Elaborar e colocar à apreciação da Administração Municipal um plano de ação cujo cronograma físico deverá ser executado em todas as suas etapas durante a vigência do Contrato;
d) Prestar os serviços tanto neste Município como em sua sede, de acordo com as necessidades;
e) Elaborar e entregar junto à Secretaria Municipal da Fazenda no mínimo dois relatórios das atividades desenvolvidas e os resultados atingidos/conquistados no período, sendo um logo após a publicação do índice provisório e o segundo ao final da vigência deste Termo;
f) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrente do presente contrato;
g) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
h) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano a que der causa, de forma direta ou indireta ao Município ou a terceiros, seja por culpa, dolo ou má fé na execução deste termo; e
i) Apresentar sempre que solicitado pela Prefeitura, documentação comprovando, através de certidões, a regularidade junto:
- Ao Fundo de Garantia – FGTS;
- À Previdência Social;
- À Receita estadual;
- À Secretaria da Receita Federal – Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- À Prefeitura de Santa Maria.
j) Manter sigilo sobre informações/dados dos contribuintes quando tais procedimentos assim o exigirem.
k) Os serviços objeto deste Contratados deverão obrigatoriamente, ser realizados de forma pessoal e diretamente pelos sócios integrantes da **CONTRATADA** (§ 3º do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993).

II- Das Obrigações da Contratante:
a) O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no item 8- DO PAGAMENTO.
b) De acordo com as necessidades a **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição da **CONTRATADA**, servidores, materiais e veículos para a realização de trabalhos no território do Município, mediante prévio agendamento;
c) Fornecer à **CONTRATADA t**odos os elementos e informações indispensáveis ao bom desempenho da assessoria, franquear acesso ao Serviço de Arrecadação, em especial o Setor do ICMS do Município para análise e readequação das metodologias atualmente em uso e providenciar o cadastro dos profissionais da empresa como operadores junto a Secretaria de Estado da Fazenda/RS/DETIF, permitindo-lhes o acesso ao sistema daquele órgão para acompanhamento das informações dos contribuintes locais;

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO VINCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa de licitação N° 02/2021 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, até dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 48 (quarenta e oito) meses, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 24 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG ME
CNPJ n.º 19.620.378/0001-16- Contratada

JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E94DD8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2021

RREO Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (ac)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (I)	92.881.000,00	92.881.000,00	12.843.647,48	13,83	12.843.647,48	13,83	80.037.352,52
RECEITAS CORRENTES	87.656.000,00	87.656.000,00	12.652.436,24	14,43	12.652.436,24	14,43	75.003.563,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.497.500,00	15.497.500,00	1.863.284,72	12,02	1.863.284,72	12,02	13.634.215,28
Impostos	13.562.000,00	13.562.000,00	1.569.060,50	11,57	1.569.060,50	11,57	11.992.939,50
Taxas	1.282.500,00	1.282.500,00	238.650,61	18,61	238.650,61	18,61	1.043.849,39
Contribuição de Melhoria	653.000,00	653.000,00	55.573,61	8,51	55.573,61	8,51	597.426,39
CONTRIBUIÇÕES	3.660.000,00	3.660.000,00	370.607,54	10,13	370.607,54	10,13	3.289.392,46
Contribuições Sociais	2.601.000,00	2.601.000,00	209.960,51	8,07	209.960,51	8,07	2.391.039,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.059.000,00	1.059.000,00	160.647,03	15,17	160.647,03	15,17	898.352,97
RECEITA PATRIMONIAL	4.967.000,00	4.967.000,00	-671.984,77	-13,53	-671.984,77	-13,53	5.638.984,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	4.949.000,00	4.949.000,00	-671.984,77	-13,58	-671.984,77	-13,58	5.620.984,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.000,00	191.000,00	17.703,30	9,27	17.703,30	9,27	173.296,70

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	171.000,00	171.000,00	17.703,30	10,35	17.703,30	10,35	153.296,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.908.200,00	62.908.200,00	11.051.366,25	17,57	11.051.366,25	17,57	51.856.833,75

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (ac)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	21.892.000,00	21.892.000,00	3.993.681,17	18,24	3.993.681,17	18,24	17.898.318,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.962.200,00	28.962.200,00	4.834.137,99	16,69	4.834.137,99	16,69	24.128.062,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.880.000,00	11.880.000,00	2.223.547,09	18,72	2.223.547,09	18,72	9.656.452,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.300,00	432.300,00	21.459,20	4,96	21.459,20	4,96	410.840,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.000,00	113.000,00	14.454,53	12,79	14.454,53	12,79	98.545,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	1.724,92	1,31	1.724,92	1,31	130.275,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	187.300,00	187.300,00	5.279,75	2,82	5.279,75	2,82	182.020,25
RECEITAS DE CAPITAL	5.225.000,00	5.225.000,00	191.211,24	3,66	191.211,24	3,66	5.033.788,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	191.211,24	3,82	191.211,24	3,82	4.808.788,76
Operações de Crédito Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	191.211,24	3,82	191.211,24	3,82	4.808.788,76
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (ac)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	416.278,63	8,29	416.278,63	8,29	4.602.721,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**13.259.926,11**	**13,54**	**13.259.926,11**	**13,54**	**84.640.073,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**13.259.926,11**	**13,54**	**13.259.926,11**	**13,54**	**84.640.073,89**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**13.259.926,11**	**13,54**	**13.259.926,11**	**13,54**	**84.640.073,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**2.429.507,96**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**2.429.507,96**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (ef)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (eh)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII)	84.696.500,00	91.542.351,31	30.728.121,45	30.728.121,45	60.814.229,86	11.837.557,54	11.837.557,54	79.704.793,77	9.576.547,38
DESPESAS CORRENTES	74.409.446,20	76.096.489,15	25.647.879,17	25.647.879,17	50.448.609,98	11.122.798,31	11.122.798,31	64.973.690,84	9.132.545,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.089.900,00	36.244.600,00	5.830.794,05	5.830.794,05	30.413.805,95	5.788.565,35	5.788.565,35	30.456.034,65	5.637.432,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	121.904,68	121.904,68	328.095,32	35.748,09	35.748,09	414.251,91	29.712,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.869.546,20	39.401.889,15	19.695.180,44	19.695.180,44	19.706.708,71	5.298.484,87	5.298.484,87	34.103.404,28	3.465.401,06
DESPESAS DE CAPITAL	10.080.904,56	15.239.712,92	5.080.242,28	5.080.242,28	10.159.470,64	714.759,23	714.759,23	14.524.953,69	444.001,73
INVESTIMENTOS	8.819.200,00	13.978.008,36	4.178.507,29	4.178.507,29	9.799.501,07	564.470,07	564.470,07	13.413.538,29	293.712,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.261.704,56	1.261.704,56	901.734,99	901.734,99	359.969,57	150.289,16	150.289,16	1.111.415,40	150.289,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.149,24	206.149,24	-	-	206.149,24	-	-	206.149,24	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	5.549.500,00	5.549.500,00	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	427.458,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**90.246.000,00**	**97.091.851,31**	**31.551.982,16**	**31.551.982,16**	**65.539.869,15**	**12.661.418,25**	**12.661.418,25**	**84.430.433,06**	**10.004.005,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**90.246.000,00**	**97.091.851,31**	**31.551.982,16**	**31.551.982,16**	**65.539.869,15**	**12.661.418,25**	**12.661.418,25**	**84.430.433,06**	**10.004.005,47**
SUPERAVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**598.507,86**	**-**	**3.255.920,64**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**90.246.000,00**	**97.091.851,31**	**31.551.982,16**	**31.551.982,16**	**-**	**12.661.418,25**	**13.259.926,11**	**-**	**13.259.926,11**
RESERVA DO RPPS	**7.654.000,00**	**7.654.000,00**	**-**	**-**	**7.654.000,00**	**-**	**-**	**7.654.000,00**	**-**

Receitas IntraOrçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (ac)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	416.278,63	8,29	416.278,63	8,29	4.602.721,37
RECEITAS CORRENTES	5.019.000,00	5.019.000,00	416.278,63	8,29	416.278,63	8,29	4.602.721,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.019.000,00	5.019.000,00	416.278,63	8,29	416.278,63	8,29	4.602.721,37
Contribuições Sociais	5.019.000,00	5.019.000,00	416.278,63	8,29	416.278,63	8,29	4.602.721,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas IntraOrçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (ac)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas IntraOrçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (ac)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.019.000,00**	**5.019.000,00**	**416.278,63**	**8,29**	**416.278,63**	**8,29**	**4.602.721,37**

Despesas IntraOrçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (ef)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (eh)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	5.549.500,00	5.549.500,00	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	427.458,09
DESPESAS CORRENTES	5.549.500,00	5.549.500,00	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	427.458,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.549.500,00	5.549.500,00	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	823.860,71	823.860,71	4.725.639,29	427.458,09

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**5.549.500,00**	**5.549.500,00**	**823.860,71**	**823.860,71**	**4.725.639,29**	**823.860,71**	**823.860,71**	**4.725.639,29**	**427.458,09**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ RS, Data de emissão 24 de março de 2021 e hora de emissão 14h e 48m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador CRC RS 084.102/O7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:01ED79B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2021

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(ab)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(ad)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAM.) (I)	84.696.500,00	91.542.351,31	30.728.121,45	30.728.121,45	97,39	60.814.229,86	11.837.557,54	11.837.557,54	93,49	79.704.793,77
Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	454.194,62	454.194,62	1,44	3.065.805,38	329.038,72	329.038,72	2,60	3.190.961,28
Ação Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	454.194,62	454.194,62	1,44	3.065.805,38	329.038,72	329.038,72	2,60	3.190.961,28
Administração	9.361.400,00	9.455.400,00	2.408.583,67	2.408.583,67	7,63	7.046.816,33	1.393.013,70	1.393.013,70	11,00	8.062.386,30
Administração Geral	6.875.400,00	6.959.400,00	1.649.902,77	1.649.902,77	5,23	5.309.497,23	1.083.068,72	1.083.068,72	8,55	5.876.331,28
Administração Financeira	549.000,00	549.000,00	163.006,08	163.006,08	0,52	385.993,92	74.047,97	74.047,97	0,58	474.952,03
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	21.936,52	21.936,52	0,07	138.063,48	21.936,52	21.936,52	0,17	138.063,48
Normatização e Fiscalização	547.000,00	547.000,00	77.157,58	77.157,58	0,24	469.842,42	65.907,58	65.907,58	0,52	481.092,42
Formação de Recursos Humanos	409.000,00	409.000,00	149.840,65	149.840,65	0,47	259.159,35	37.763,66	37.763,66	0,30	371.236,34
Administração de Receitas	366.000,00	366.000,00	79.549,36	79.549,36	0,25	286.450,64	43.726,25	43.726,25	0,35	322.273,75
Comunicação Social	455.000,00	465.000,00	267.190,71	267.190,71	0,85	197.809,29	66.563,00	66.563,00	0,53	398.437,00
Segurança Pública	746.500,00	746.500,00	177.650,77	177.650,77	0,56	568.849,23	88.003,98	88.003,98	0,70	658.496,02
Policiamento	144.500,00	144.500,00	55.200,00	55.200,00	0,17	89.300,00	17.100,00	17.100,00	0,14	127.400,00
Defesa Civil	602.000,00	602.000,00	122.450,77	122.450,77	0,39	479.549,23	70.903,98	70.903,98	0,56	531.096,02
Assistência Social	3.319.600,00	3.404.538,17	775.891,01	775.891,01	2,46	2.628.647,16	300.964,05	300.964,05	2,38	3.103.574,12
Administração Geral	722.000,00	722.000,00	279.889,40	279.889,40	0,89	442.110,60	87.994,67	87.994,67	0,69	634.005,33
Assistência ao Idoso	431.000,00	431.000,00	55.460,99	55.460,99	0,18	375.539,01	14.072,61	14.072,61	0,11	416.927,39
Assistência ao Portador de Deficiência	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00	0,00	132.750,00	0,00	0,00	0,00	132.750,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	699.350,00	699.350,00	137.107,30	137.107,30	0,43	562.242,70	67.409,17	67.409,17	0,53	631.940,83
Assistência Comunitária	1.334.500,00	1.419.438,17	303.433,32	303.433,32	0,96	1.116.004,85	131.487,60	131.487,60	1,04	1.287.950,57
Previdência Social	4.378.500,00	4.378.500,00	625.374,17	625.374,17	1,98	3.753.125,83	611.369,42	611.369,42	4,83	3.767.130,58
Previdência do Regime Estatutário	4.378.500,00	4.378.500,00	625.374,17	625.374,17	1,98	3.753.125,83	611.369,42	611.369,42	4,83	3.767.130,58
Saúde	20.275.550,00	20.971.650,00	9.462.685,90	9.462.685,90	29,99	11.508.964,10	3.341.068,85	3.341.068,85	26,39	17.630.581,15
Administração Geral	1.364.600,00	1.364.600,00	375.572,08	375.572,08	1,19	989.027,92	200.587,70	200.587,70	1,58	1.164.012,30
Atenção Básica	7.447.200,00	7.557.200,00	2.141.826,64	2.141.826,64	6,79	5.415.373,36	1.107.511,06	1.107.511,06	8,75	6.449.688,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.475.750,00	8.535.750,00	5.732.286,59	5.732.286,59	18,17	2.803.463,41	1.360.583,36	1.360.583,36	10,75	7.175.166,64
Suporte Profilático e Terapêutico	2.021.000,00	2.071.000,00	611.299,40	611.299,40	1,94	1.459.700,60	343.971,45	343.971,45	2,72	1.727.028,55
Vigilância Sanitária	541.000,00	541.000,00	246.180,99	246.180,99	0,78	294.819,01	83.436,51	83.436,51	0,66	457.563,49
Vigilância Epidemiológica	426.000,00	902.100,00	355.520,20	355.520,20	1,13	546.579,80	244.978,77	244.978,77	1,93	657.121,23
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(ab)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(ad)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	211.000,00	211.000,00	32.187,08	32.187,08	0,10	178.812,92	15.041,08	15.041,08	0,12	195.958,92
Empregabilidade	148.000,00	148.000,00	21.432,50	21.432,50	0,07	126.567,50	4.286,50	4.286,50	0,03	143.713,50
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	10.754,58	10.754,58	0,03	52.245,42	10.754,58	10.754,58	0,08	52.245,42
Educação	20.249.100,00	21.008.204,78	6.127.821,27	6.127.821,27	19,42	14.880.383,51	2.729.852,44	2.729.852,44	21,56	18.278.352,34
Administração Geral	1.415.000,00	1.415.000,00	446.677,50	446.677,50	1,42	968.322,50	249.861,64	249.861,64	1,97	1.165.138,36
Ensino Fundamental	7.726.000,00	7.955.104,78	2.157.761,32	2.157.761,32	6,84	5.797.343,46	1.053.253,62	1.053.253,62	8,32	6.901.851,16
Ensino Médio	482.000,00	482.000,00	345.305,35	345.305,35	1,09	136.694,65	11.029,19	11.029,19	0,09	470.970,81
Ensino Profissional	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Ensino Superior	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
Educação Infantil	9.699.000,00	10.229.000,00	2.897.797,97	2.897.797,97	9,18	7.331.202,03	1.340.049,17	1.340.049,17	10,58	8.888.950,83
Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	218.000,00	146.228,95	146.228,95	0,46	71.771,05	1.893,84	1.893,84	0,01	216.106,16
Educação Especial	547.000,00	547.000,00	134.050,18	134.050,18	0,42	412.949,82	73.764,98	73.764,98	0,58	473.235,02
Cultura	903.000,00	903.000,00	359.195,00	359.195,00	1,14	543.805,00	117.722,95	117.722,95	0,93	785.277,05
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	148.000,00	148.000,00	76.579,55	76.579,55	0,24	71.420,45	15.346,63	15.346,63	0,12	132.653,37
Difusão Cultural	735.000,00	735.000,00	282.615,45	282.615,45	0,90	452.384,55	102.376,32	102.376,32	0,81	632.623,68
Demais Sub Funções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos da Cidadania	63.000,00	63.000,00	10.194,60	10.194,60	0,03	52.805,40	10.194,60	10.194,60	0,08	52.805,40

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	63.000,00	63.000,00	10.194,60	10.194,60	0,03	52.805,40	10.194,60	10.194,60	0,08	52.805,40
Urbanismo	12.087.950,76	13.388.102,83	3.666.044,54	3.666.044,54	11,62	9.722.058,29	1.134.200,56	1.134.200,56	8,96	12.253.902,27
Administração Geral	553.000,00	553.000,00	81.300,57	81.300,57	0,26	471.699,43	71.675,59	71.675,59	0,57	481.324,41
InfraEstrutura Urbana	7.839.450,76	9.139.602,83	2.231.845,82	2.231.845,82	7,07	6.907.757,01	386.327,58	386.327,58	3,05	8.753.275,25
Serviços Urbanos	3.695.500,00	3.695.500,00	1.352.898,15	1.352.898,15	4,29	2.342.601,85	676.197,39	676.197,39	5,34	3.019.302,61
Habitação	257.000,00	257.000,00	38.173,85	38.173,85	0,12	218.826,15	27.067,47	27.067,47	0,21	229.932,53
Administração Geral	78.000,00	78.000,00	19.784,67	19.784,67	0,06	58.215,33	19.784,67	19.784,67	0,16	58.215,33
Habitação Urbana	179.000,00	179.000,00	18.389,18	18.389,18	0,06	160.610,82	7.282,80	7.282,80	0,06	171.717,20
Gestão Ambiental	1.992.000,00	1.992.000,00	948.745,77	948.745,77	3,01	1.043.254,23	230.047,29	230.047,29	1,82	1.761.952,71
Preservação e Conservação Ambiental	1.571.000,00	1.571.000,00	861.931,51	861.931,51	2,73	709.068,49	172.222,32	172.222,32	1,36	1.398.777,68
Controle Ambiental	421.000,00	421.000,00	86.814,26	86.814,26	0,28	334.185,74	57.824,97	57.824,97	0,46	363.175,03
Agricultura	1.800.500,00	1.800.500,00	509.830,51	509.830,51	1,62	1.290.669,49	252.881,05	252.881,05	2,00	1.547.618,95

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(ab)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(ad)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Abastecimento	90.000,00	90.000,00	31.010,41	31.010,41	0,10	58.989,59	30.110,41	30.110,41	0,24	59.889,59
Extensão Rural	1.440.500,00	1.440.500,00	434.153,51	434.153,51	1,38	1.006.346,49	178.104,05	178.104,05	1,41	1.262.395,95
Promoção da Produção Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Agropecuária	222.000,00	222.000,00	44.666,59	44.666,59	0,14	177.333,41	44.666,59	44.666,59	0,35	177.333,41
Indústria	245.000,00	3.322.406,29	3.140.938,95	3.140.938,95	9,95	181.467,34	410.516,37	410.516,37	3,24	2.911.889,92
Promoção Industrial	245.000,00	3.322.406,29	3.140.938,95	3.140.938,95	9,95	181.467,34	410.516,37	410.516,37	3,24	2.911.889,92
Comércio e Serviços	267.000,00	276.000,00	7.900,00	7.900,00	0,03	268.100,00	7.900,00	7.900,00	0,06	268.100,00
Promoção Comercial	267.000,00	276.000,00	7.900,00	7.900,00	0,03	268.100,00	7.900,00	7.900,00	0,06	268.100,00
Comunicações	41.000,00	41.000,00	18.695,60	18.695,60	0,06	22.304,40	3.048,60	3.048,60	0,02	37.951,40
Telecomunicações	41.000,00	41.000,00	18.695,60	18.695,60	0,06	22.304,40	3.048,60	3.048,60	0,02	37.951,40
Transporte	1.552.000,00	1.938.400,00	680.596,46	680.596,46	2,16	1.257.803,54	513.689,40	513.689,40	4,06	1.424.710,60
Transporte Rodoviário	1.552.000,00	1.938.400,00	680.596,46	680.596,46	2,16	1.257.803,54	513.689,40	513.689,40	4,06	1.424.710,60
Desporto e Lazer	1.003.250,00	1.442.000,00	227.673,12	227.673,12	0,72	1.214.326,88	109.405,59	109.405,59	0,86	1.332.594,41
Desporto Comunitário	953.250,00	1.392.000,00	210.823,12	210.823,12	0,67	1.181.176,88	92.555,59	92.555,59	0,73	1.299.444,41
Lazer	50.000,00	50.000,00	16.850,00	16.850,00	0,05	33.150,00	16.850,00	16.850,00	0,13	33.150,00
Encargos Especiais	2.217.000,00	2.217.000,00	1.055.744,56	1.055.744,56	3,35	1.161.255,44	212.531,42	212.531,42	1,68	2.004.468,58
Serviço da Dívida Interna	1.055.000,00	1.055.000,00	366.935,11	366.935,11	1,16	688.064,89	76.586,49	76.586,49	0,60	978.413,51
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	1.062.000,00	1.062.000,00	688.809,45	688.809,45	2,18	373.190,55	135.944,93	135.944,93	1,07	926.055,07
Reserva de Contingência	206.149,24	206.149,24	0,00	0,00	0,00	206.149,24	0,00	0,00	0,00	206.149,24
DESPESAS (INTRAORÇAM.) (II)	5.549.500,00	5.549.500,00	823.860,71	823.860,71	2,61	4.725.639,29	823.860,71	823.860,71	6,51	4.725.639,29
TOTAL (III) = (I + II)	**90.246.000,00**	**97.091.851,31**	**31.551.982,16**	**31.551.982,16**	**100,00**	**65.539.869,15**	**12.661.418,25**	**12.661.418,25**	**100,00**	**84.430.433,06**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(ab)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(ad)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRAORÇAM.) (II)	5.549.500,00	5.549.500,00	823.860,71	823.860,71	2,61	4.725.639,29	823.860,71	823.860,71	6,51	4.725.639,29
Legislativa	140.000,00	140.000,00	13.070,94	13.070,94	0,04	126.929,06	13.070,94	13.070,94	0,10	126.929,06
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	13.070,94	13.070,94	0,04	126.929,06	13.070,94	13.070,94	0,10	126.929,06
Administração	626.000,00	626.000,00	100.622,57	100.622,57	0,32	525.377,43	100.622,57	100.622,57	0,79	525.377,43
Administração Geral	515.000,00	515.000,00	84.836,20	84.836,20	0,27	430.163,80	84.836,20	84.836,20	0,67	430.163,80
Administração Financeira	19.000,00	19.000,00	2.649,21	2.649,21	0,01	16.350,79	2.649,21	2.649,21	0,02	16.350,79
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.404,22	1.404,22	0,00	9.595,78	1.404,22	1.404,22	0,01	9.595,78
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	7.955,28	7.955,28	0,03	52.044,72	7.955,28	7.955,28	0,06	52.044,72
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.586,42	1.586,42	0,01	10.413,58	1.586,42	1.586,42	0,01	10.413,58
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	2.191,24	2.191,24	0,01	6.808,76	2.191,24	2.191,24	0,02	6.808,76
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	5.335,39	5.335,39	0,02	34.664,61	5.335,39	5.335,39	0,04	34.664,61
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	5.335,39	5.335,39	0,02	34.664,61	5.335,39	5.335,39	0,04	34.664,61
Assistência Social	81.000,00	81.000,00	11.050,57	11.050,57	0,04	69.949,43	11.050,57	11.050,57	0,09	69.949,43
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	934,42	934,42	0,00	2.065,58	934,42	934,42	0,01	2.065,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00	1.223,64	1.223,64	0,00	7.776,36	1.223,64	1.223,64	0,01	7.776,36
Assistência Comunitária	69.000,00	69.000,00	8.892,51	8.892,51	0,03	60.107,49	8.892,51	8.892,51	0,07	60.107,49
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.160,24	1.160,24	0,00	12.339,76	1.160,24	1.160,24	0,01	12.339,76
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.160,24	1.160,24	0,00	12.339,76	1.160,24	1.160,24	0,01	12.339,76
Saúde	566.000,00	566.000,00	84.349,01	84.349,01	0,27	481.650,99	84.349,01	84.349,01	0,67	481.650,99
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.416,62	3.416,62	0,01	21.583,38	3.416,62	3.416,62	0,03	21.583,38
Atenção Básica	416.000,00	416.000,00	62.080,79	62.080,79	0,20	353.919,21	62.080,79	62.080,79	0,49	353.919,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.000,00	59.000,00	9.072,45	9.072,45	0,03	49.927,55	9.072,45	9.072,45	0,07	49.927,55
Suporte Profilático e Terapêutico	57.000,00	57.000,00	8.575,93	8.575,93	0,03	48.424,07	8.575,93	8.575,93	0,07	48.424,07
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.203,22	1.203,22	0,00	7.796,78	1.203,22	1.203,22	0,01	7.796,78
Trabalho	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Empregabilidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação	1.281.000,00	1.281.000,00	189.250,95	189.250,95	0,60	1.091.749,05	189.250,95	189.250,95	1,49	1.091.749,05
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	19.427,55	19.427,55	0,06	108.572,45	19.427,55	19.427,55	0,15	108.572,45

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(ab)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(ad)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Ensino Fundamental	428.000,00	428.000,00	62.498,79	62.498,79	0,20	365.501,21	62.498,79	62.498,79	0,49	365.501,21
Educação Infantil	691.000,00	691.000,00	102.459,95	102.459,95	0,32	588.540,05	102.459,95	102.459,95	0,81	588.540,05
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	4.864,66	4.864,66	0,02	29.135,34	4.864,66	4.864,66	0,04	29.135,34
Cultura	28.000,00	28.000,00	3.876,51	3.876,51	0,01	24.123,49	3.876,51	3.876,51	0,03	24.123,49
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	3.876,51	3.876,51	0,01	24.123,49	3.876,51	3.876,51	0,03	24.123,49
Direitos da Cidadania	9.000,00	9.000,00	1.206,67	1.206,67	0,00	7.793,33	1.206,67	1.206,67	0,01	7.793,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.000,00	9.000,00	1.206,67	1.206,67	0,00	7.793,33	1.206,67	1.206,67	0,01	7.793,33
Urbanismo	215.000,00	215.000,00	30.176,24	30.176,24	0,10	184.823,76	30.176,24	30.176,24	0,24	184.823,76
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.089,14	1.089,14	0,00	3.910,86	1.089,14	1.089,14	0,01	3.910,86
InfraEstrutura Urbana	62.000,00	62.000,00	8.209,22	8.209,22	0,03	53.790,78	8.209,22	8.209,22	0,06	53.790,78
Serviços Urbanos	148.000,00	148.000,00	20.877,88	20.877,88	0,07	127.122,12	20.877,88	20.877,88	0,16	127.122,12
Gestão Ambiental	26.000,00	26.000,00	4.145,04	4.145,04	0,01	21.854,96	4.145,04	4.145,04	0,03	21.854,96
Controle Ambiental	26.000,00	26.000,00	4.145,04	4.145,04	0,01	21.854,96	4.145,04	4.145,04	0,03	21.854,96
Agricultura	66.000,00	66.000,00	9.518,46	9.518,46	0,03	56.481,54	9.518,46	9.518,46	0,08	56.481,54
Extensão Rural	48.000,00	48.000,00	7.072,27	7.072,27	0,02	40.927,73	7.072,27	7.072,27	0,06	40.927,73
Defesa Agropecuária	18.000,00	18.000,00	2.446,19	2.446,19	0,01	15.553,81	2.446,19	2.446,19	0,02	15.553,81
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	103.000,00	103.000,00	15.385,50	15.385,50	0,05	87.614,50	15.385,50	15.385,50	0,12	87.614,50
Transporte Rodoviário	103.000,00	103.000,00	15.385,50	15.385,50	0,05	87.614,50	15.385,50	15.385,50	0,12	87.614,50
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Encargos Especiais	2.340.000,00	2.340.000,00	354.712,62	354.712,62	1,12	1.985.287,38	354.712,62	354.712,62	2,80	1.985.287,38
Serviço da Dívida Interna	2.340.000,00	2.340.000,00	354.712,62	354.712,62	1,12	1.985.287,38	354.712,62	354.712,62	2,80	1.985.287,38
TOTAL	**5.549.500,00**	**5.549.500,00**	**823.860,71**	**823.860,71**	**2,61**	**4.725.639,29**	**823.860,71**	**823.860,71**	**6,51**	**4.725.639,29**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ RS, Data de emissão 24 de março de 2021 e hora de emissão 17h e 28m										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador CRC RS 084.102/O7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:AE739BBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)			R$	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.562.000,00	13.562.000,00	1.569.060,50	11,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	3.571.000,00	3.571.000,00	102.285,30	2,86
1.1.1 - IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	298,16	0,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	101.987,14	21,65
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	235.610,95	12,50
1.2.1 - ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	235.610,95	12,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	5.967.000,00	5.967.000,00	918.837,64	15,40
1.3.1 - ISS	5.780.000,00	5.780.000,00	813.266,18	14,07
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	187.000,00	187.000,00	105.571,46	56,46
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	2.139.000,00	2.139.000,00	312.326,61	14,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.700.000,00	52.700.000,00	9.768.485,68	18,54
2.1 – Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	3.912.729,78	20,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	17.200.000,00	17.200.000,00	3.912.729,78	22,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	27.800.000,00	4.658.848,63	16,76
2.3 – ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4 – Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	65.880,46	15,69
2.5 – Cota-Parte ITR	780.000,00	780.000,00	5.463,65	0,70
2.6 – Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	1.125.563,16	23,45
2.7 – Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.262.000,00	66.262.000,00	11.337.546,18	17,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	18,21	0,36
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.214.000,00	1.214.000,00	198.805,84	16,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	149.744,53	18,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	324.000,00	324.000,00	49.034,40	15,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	26,91	0,45
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.609.000,00	1.609.000,00	198.824,05	12,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.230.000,00	10.230.000,00	1.953.697,14	19,10
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.440.000,00	3.440.000,00	782.545,91	22,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.560.000,00	5.560.000,00	931.769,76	16,76
10.3 – ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPIExportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	84.000,00	84.000,00	13.176,11	15,69
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	156.000,00	156.000,00	1.092,71	0,70

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	960.000,00	960.000,00	225.112,65	23,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.810.000,00	11.810.000,00	2.213.333,35	18,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.800.000,00	11.800.000,00	2.213.296,57	18,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	36,78	0,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.570.000,00	1.570.000,00	259.599,43	16,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até Bimestre (f) = (e/d)x100 (e)	%	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.750.000,00	11.750.000,00	1.296.995,44	11,04	1.296.995,44	11,04
13.1 - Com Educação Infantil	5.928.000,00	5.928.000,00	473.269,55	7,98	473.269,55	7,98
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.822.000,00	5.822.000,00	823.725,89	14,15	823.725,89	14,15
14 - OUTRAS DESPESAS	60.000,00	60.000,00	814.544,64	1.357,57	696.023,44	1.160,04
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	631.079,99	0,00	631.079,99	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	183.464,65	305,77	64.943,45	108,24
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.810.000,00	11.810.000,00	2.111.540,08	17,88	1.993.018,88	16,88
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					**VALOR**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					**VALOR**	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.993.018,88	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)					58,60	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)					31,45	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%					9,95	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**VALOR**	
20 - RECURSO RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2019**					0,00	
DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até Bimestre (f) = (e/d)x100 (e)	**%**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.767.000,00	10.297.000,00	2.865.857,92	27,83	1.448.309,12	14,07
22.1 - Creche	9.767.000,00	10.297.000,00	2.865.857,92	27,83	1.448.309,12	14,07
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.928.000,00	5.928.000,00	1.104.349,54	18,63	1.104.349,54	18,63
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.839.000,00	4.369.000,00	1.761.508,38	40,32	343.959,58	7,87
22.2 - Préescola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Resursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.540.000,00	9.610.000,00	2.550.338,82	26,54	1.435.031,26	14,93
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.882.000,00	5.882.000,00	1.007.190,54	17,12	888.669,34	15,11
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.658.000,00	3.728.000,00	1.543.148,28	41,39	546.361,92	14,66
24 - ENSINO MÉDIO	482.000,00	482.000,00	345.305,35	71,64	11.029,19	2,29
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.789.000,00	20.389.000,00	5.761.502,09	28,26	2.894.369,57	14,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**VALOR**	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					259.599,43	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					36,78	
32 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO****					0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (44j)					0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)****					**259.636,21**	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (35))******					**2.623.704,17**	
37 - PERC. DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%**** LIMITE CONSTITUCIONAL 25%********					**23,14**	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIOEDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.741.100,00	1.900.204,78	555.570,13	29,24	42.742,81	2,25
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**1.741.100,00**	**1.900.204,78**	**555.570,13**	**29,24**	**42.742,81**	**2,25**
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**21.530.100,00**	**22.289.204,78**	**6.317.072,22**	**28,34**	**2.937.112,38**	**13,18**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ O BIMESTRE**		**CANCELADO EM 2021 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			8.546,60		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			6.529,01		0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			2.213.296,54		0,00	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			-1.865.684,89		0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício			-1.859.352,26		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar			-6.332,63		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			36,78		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			354.177,44		0,00	
50 - (+) AJUSTES			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			354.177,44		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ RS, Data de emissão 24 de março de 2021 e hora de emissão 17h e 38m						
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
*** Caput. do art. 212 da CF/1988
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.
***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.
******Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
NOTA:

IBIRUBÁ RS, 24 de março de 2021

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR CRC RS 084.102/O7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5E8B0357

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
1º Bimestre/2021				
RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.562.000,00**	**13.562.000,00**	**1.569.060,50**	**11,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU	3.571.000,00	3.571.000,00	102.285,30	2,86
IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	298,16	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	101.987,14	21,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	235.610,95	12,50
ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	235.610,95	12,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	5.967.000,00	5.967.000,00	918.837,64	15,40
ISS	5.780.000,00	5.780.000,00	813.266,18	14,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	187.000,00	187.000,00	105.571,46	56,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	2.139.000,00	2.139.000,00	312.326,61	14,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.900.000,00**	**51.900.000,00**	**9.768.485,68**	**18,82**
CotaParte FPM	17.950.000,00	17.950.000,00	3.912.729,78	21,80
CotaParte ITR	780.000,00	780.000,00	5.463,65	0,70
CotaParte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	1.125.563,16	23,45
CotaParte ICMS	27.800.000,00	27.800.000,00	4.658.848,63	16,76
CotaParte IPIExportação	420.000,00	420.000,00	65.880,46	15,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**65.462.000,00**	**65.462.000,00**	**11.337.546,18**	**17,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.905.500,00	3.905.500,00	793.003,48	20,30	520.276,68	13,32	431.210,38	11,04
Despesas Correntes	3.682.000,00	3.682.000,00	786.698,48	21,37	513.971,68	13,96	426.235,38	11,58
Despesas de Capital	223.500,00	223.500,00	6.305,00	2,82	6.305,00	2,82	4.975,00	2,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.133.750,00	7.133.750,00	5.400.979,04	75,71	1.279.186,01	17,93	717.985,62	10,06
Despesas Correntes	7.048.750,00	7.048.750,00	5.400.979,04	76,62	1.279.186,01	18,15	717.985,62	10,19
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.895.000,00	1.895.000,00	561.125,77	29,61	347.797,82	18,35	253.006,94	13,35
Despesas Correntes	1.885.000,00	1.885.000,00	561.125,77	29,77	347.797,82	18,45	253.006,94	13,42
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	533.000,00	533.000,00	247.384,21	46,41	84.639,73	15,88	67.489,91	12,66
Despesas Correntes	521.000,00	521.000,00	247.384,21	47,48	84.639,73	16,25	67.489,91	12,95
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	200.000,00	87.997,27	44,00	28.642,49	14,32	17.473,85	8,74
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	87.997,27	47,06	28.642,49	15,32	17.473,85	9,34
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.125.500,00	1.125.500,00	273.934,34	24,34	182.691,89	16,23	160.452,83	14,26
Despesas Correntes	977.000,00	977.000,00	273.934,34	28,04	182.691,89	18,70	160.452,83	16,42
Despesas de Capital	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.792.750,00**	**14.792.750,00**	**7.364.424,11**	**49,78**	**2.443.234,62**	**16,52**	**1.647.619,53**	**11,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.364.424,11	2.443.234,62	1.647.619,53
() Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
() Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
() Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII XIII XIV XV)	**7.364.424,11**	**2.443.234,62**	**1.647.619,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.700.631,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	1.700.631,93		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) XVII)[1]	5.663.792,18	742.602,69	-53.012,40
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**64,96**	**21,55**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) =**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) u))**
Empenhos de 2020	3.401.263,86	16.911.459,02	13.510.195,16	4.921.189,49	0,00	0,00	-	4.921.189,49	-	13.510.195,16
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	59.660,80	0,00	59.660,80	50.713,73	12.709,25	255,82	-255,82
Empenhos de 2018	1.354.381,37	7.443.047,32	6.088.665,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.088.665,95
Empenhos de 2017	1.340.551,66	7.473.895,62	6.133.343,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.133.343,96
Empenhos de 2016 e anteriores	4.979.077,42	44.604.191,34	39.625.113,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.625.113,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**255,82**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI XXII)										**255,82**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.049.900,00	6.049.900,00	688.072,60	11,37
Proveniente da União	3.992.400,00	3.992.400,00	551.521,38	13,81
Proveniente dos Estados	2.057.500,00	2.057.500,00	136.551,22	6,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.049.900,00**	**6.049.900,00**	**688.072,60**	**11,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.957.700,00	4.067.700,00	1.410.903,95	34,69	649.315,17	15,96	596.853,74	14,67
Despesas Correntes	3.883.000,00	3.993.000,00	1.410.903,95	35,33	649.315,17	16,26	596.853,74	14,95
Despesas de Capital	74.700,00	74.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.401.000,00	1.461.000,00	340.380,00	23,30	90.469,80	6,19	49.091,00	3,36
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.461.000,00	340.380,00	23,30	90.469,80	6,19	49.091,00	3,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	183.000,00	233.000,00	58.749,56	25,21	4.749,56	2,04	4.749,56	2,04
Despesas Correntes	183.000,00	233.000,00	58.749,56	25,21	4.749,56	2,04	4.749,56	2,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.000,00	702.100,00	267.522,93	38,10	216.336,28	30,81	187.060,55	26,64
Despesas Correntes	219.000,00	669.000,00	234.477,93	35,05	216.336,28	32,34	187.060,55	27,96
Despesas de Capital	7.000,00	33.100,00	33.045,00	99,83	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	264.100,00	264.100,00	105.054,36	39,78	21.312,43	8,07	10.498,16	3,98
Despesas Correntes	184.100,00	184.100,00	105.054,36	57,06	21.312,43	11,58	10.498,16	5,70
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	**6.048.800,00**	**6.744.900,00**	**2.182.610,80**	**32,36**	**982.183,24**	**14,56**	**848.253,01**	**12,58**

(XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.863.200,00	7.973.200,00	2.203.907,43	27,64	1.169.591,85	14,67	1.028.064,12	12,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.534.750,00	8.594.750,00	5.741.359,04	66,80	1.369.655,81	15,94	767.076,62	8,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.078.000,00	2.128.000,00	619.875,33	29,13	352.547,38	16,57	257.756,50	12,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.000,00	550.000,00	247.384,21	44,98	84.639,73	15,39	67.489,91	12,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	426.000,00	902.100,00	355.520,20	39,41	244.978,77	27,16	204.534,40	22,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.389.600,00	1.389.600,00	378.988,70	27,27	204.004,32	14,68	170.950,99	12,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.841.550,00**	**21.537.650,00**	**9.547.034,91**	**44,33**	**3.425.417,86**	**15,90**	**2.495.872,54**	**11,59**
() Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.887.100,00	6.557.100,00	2.149.565,80	32,78	982.183,24	14,98	848.253,01	12,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.954.450,00**	**14.980.550,00**	**7.397.469,11**	**49,38**	**2.443.234,62**	**16,31**	**1.647.619,53**	**11,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA RS, Data de emissão 24 de março de 2021 e hora de emissão 19h e 19m								
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IBIRUBÁ RS, 24 de março de 2021

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador CRC RS 084.102/O7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E1263A31

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	97.900.000,00
Previsão Inicial	97.900.000,00
Previsão Atualizada	97.900.000,00
Receitas Realizadas	13.259.926,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.429.507,96
DESPESAS	97.900.000,00
Dotação Inicial	97.900.000,00
Dotação Atualizada	104.745.851,31
Despesas Empenhadas	31.551.982,16
Despesas Liquidadas	12.661.418,25
Despesas Pagas	10.004.005,47
Superávit Orçamentário	598.507,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.551.982,16
Despesas Liquidadas	12.661.418,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	83.545.761,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.345.761,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.345.761,41
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO	-638.050,28
Receitas Previdenciárias Realizadas	-54.575,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	583.474,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	583.474,64
Resultado Previdenciário	-638.050,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário Acima da linha	-786.295,44	2.612.476,40	-332,25
Resultado Nominal Acima da linha	3.912.704,56	2.130.974,58	54,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	765.546,74	0,00	760.296,74	5.250,00
Poder Executivo	765.546,74	0,00	760.296,74	5.250,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.992.089,07	6.454,82	554.944,58	1.430.689,67
Poder Executivo	1.992.089,07	6.454,82	554.944,58	1.430.689,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.757.635,81**	**6.454,82**	**1.315.241,32**	**1.435.939,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.623.740,95	<18% / 25%>	23,14 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	1.296.995,44	60%	58,60 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	191.211,24	4.808.788,76
Despesa de Capital Líquida	5.080.113,28	10.052.099,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Receitas Previdenciárias	10.165.028,14	13.255.988,42	14.560.620,06	4.103.529,86
Despesas Previdenciárias	4.558.610,59	8.778.799,60	14.893.334,97	15.072.025,78
Resultado Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	2.443.234,62	15,00 %	21,55 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ RS, Data de emissão 24 de março de 2021 e hora de emissão 21h 28m			
Referências Complementares: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2021, encontrase afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ RS, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de março de 2021, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br			

IBIRUBÁ RS, 24 de março de 2021

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador -CRC RS 084.102/O7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B1600014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até 1º Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			170.348.000,00
Previsão Atualizada			170.864.105,68
Receitas Realizadas			29.543.594,49
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.355.056,55
DESPESAS			
Dotação Inicial			155.328.000,00
Créditos Adicionais			4.871.162,23
Dotação Atualizada			160.199.162,23
Despesas Empenhadas			51.649.073,92
Despesas Liquidadas			20.099.938,62
Despesas Pagas			15.118.442,82
Superávit Orçamentário			9.443.655,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas			51.649.073,92
Despesas Liquidadas			20.099.938,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida			134.475.961,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			133.541.302,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			133.541.302,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			1.109.462,67
Receitas Previdenciárias Realizadas			3.843.240,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.733.778,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.733.778,21
Resultado Previdenciário			1.109.462,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	632.757,40	6.651.248,16	1.051,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	10.275.151,07	6.673.446,98	64,95

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.868.407,81	0,00	6.846.426,08	8.021.981,73
Poder Executivo	14.867.858,43	0,00	6.845.876,70	8.021.981,73
Poder Legislativo	549,38	0,00	549,38	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	479.494,12	2.877,87	339.114,66	137.501,59
Poder Executivo	478.203,40	2.877,87	337.823,94	137.501,59
Poder Legislativo	1.290,72	0,00	1.290,72	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.347.901,93	2.877,87	7.185.540,74	8.159.483,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.564.510,57	60,00	60,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		1.126.345,39	3.097.760,29
Despesa de Capital Líquida		16.134.644,14	6.943.586,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	35.305.102,18	47.457.933,87	51.856.923,96	17.579.880,32
Despesas Previdenciárias	16.341.067,14	29.129.611,91	41.355.859,01	36.912.264,30
Resultado Previdenciário	18.964.035,04	18.328.321,96	10.501.064,96	-19.332.393,99
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.132.607,01	15,00	8,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé.				
Nota: Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 10ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar				

como um instrumento de transparência da gestão fiscal.
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona:
"§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 17/2020 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 133.541.302,62 (Cento e trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dois reais, sessenta e dois centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 17/2020, Modelo 01.
O valor da Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS , no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2021 a 28/02/2021.
A despesa total no período do recurso do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino + FUNDEB foi de R$ 6.809.279,08 (seis milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), contudo não geou percentual, pois a receita da transferência do FUNDEB pela União foi superior ao gasto em 93.345,18 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:27EE3D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Considerando, Memorando nº 471/2021;
Divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA – 01

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	MÁRCIA VASCONCELOS DE LIMA	DEFERIDO
02	ALEXIA PALMA DA MOTTA	DEFERIDO
03	TATIANE SILVIERA RODRIGUES	DEFERIDO
04	THALIA RODRIGUES ACOSTA	DEFERIDO
05	JANAINA SCHIRMER LIMA MEDEIROS	DEFERIDO

MICROÁREA – 02

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	IARA GIOVANA AVILA GUTERRES	DEFERIDO

MICROÁREA - 03

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	ANDRESSA LURDES DAL CASTEL SAVOLDI	DEFERIDO
02	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	DEFERIDO
03	CATIA TATIANE MARQUES VIEIRA	DEFERIDO
04	VIVIANE SILVA SOUZA	DEFERIDO
05	ELIZANDRA BUENO VIEIRA	DEFERIDO

MICROÁREA - 04

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
SEM INSCRIÇÃO		

MICROÁREA - 05

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	CAMILA PAIVA LOPES MENDES	DEFERIDO

MICROÁREA - 06

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
SEM INSCRIÇÃO		

Pedras Altas, 29 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:23D4B25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PRIMEIRO BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRIMEIRO BIMESTRE – 2021		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO – 2021		
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	227.886.526,10	227.886.526,10
Previsão Atualizada da Receita	229.534.125,21	229.534.125,21
Receitas Realizadas	185.291.120,65	185.291.120,65
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	15.300.591,49
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	227.886.526,10	227.886.526,10
Dotação Atualizada	232.443.194,14	232.443.194,14
Despesas Empenhadas	381.666.401,42	381.666.401,42
Despesas Executadas	158.201.460,60	158.201.460,60
Superávit Orçamentário	-	27.089.660,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	381.666.401,42	381.666.401,42
Despesas Liquidadas	158.201.460,60	158.201.460,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		1.099.779.948,20
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	16.264.636,85	16.264.636,85
Despesas Previdenciárias (IV)	16.230.311,98	16.230.311,98
Resultado Previdenciário (III - IV)	34.324,87	34.324,87

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	21.644.194,00	16.610.523,42	76,74	
Resultado Primário	-20.421.434,79	17.906.628,23	-87,69	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**63.943.880,54**	**10.800,90**	**45.382.806,60**	**18.550.273,04**
Poder Executivo	63.943.880,54	10.800,90	45.382.806,60	18.550.273,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**58.217.519,36**	**425.005,14**	**17.327.204,62**	**40.465.309,60**
Poder Executivo	58.217.519,36	425.005,14	17.327.204,62	40.465.309,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**122.161.399,90**	**435.806,04**	**62.710.011,22**	**59.015.582,64**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	16.759.864,82	25,00%	20,56%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.939.409,61	15,00%	17,10%	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição				

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria
Contador CRC-RS 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:2359A194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITOR, MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio de seu Secretário Claudiney do Couto Guimarães, no uso de suas atribuições, vem dar publicidade ao **resultado preliminar das etapas de julgamento de títulos e da entrevista e avaliação psicológica** do Processo seletivo para a Contratação Emergencial de Monitor, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 3.987 de 26 de fevereiro de 2021, **em ordem classificatória dos candidatos para seus respectivos cargos**, com a respectiva nota geral e aplicados os critérios de desempate, tudo conforme os termos do Edital nº 007/2021, retificado pelo Edital nº 008/2021.

MONITOR

Classificação - Candidato(a)	Experiência	Títulos	Entrevista Avaliação	Nota Geral
Dilma dos Santos Cunha	15	15	50	80
Luana Ramos Braz	15	15	50	80
Paula Burin	20	09	44	73
Dinair Leal Pinto	10	15	44	69
Claudio Vinicius dos Santos Rodrigues	05	10	50	65
Clarisse da Silva Oliveira	05	05	50	60
Nara Rejane Doyle Giribone	20	05	30	55
Diones Miranda Izaguirry	15	05	30	50
Micaela Ferraz Severo	05	07	34	46

MERENDEIRA

Classificação - Candidato(a)	Experiência	Títulos	Entrevista Avaliação	Nota Geral
Marcia de Oliveira dos Santos	25	13	50	88
Sania Cristina Ramos Zacarias	05	08	50	63

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação – Candidato	Experiência	Títulos	Entrevista Avaliação	Nota Geral
Claudia Cilene Ribeiro Vieira	15	06	50	71
Lilian Preto de Almeida	15	08	30	53

Rosário do Sul, em 29 de março de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:484C2F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	356.756.067,00
Previsão Atualizada	356.756.067,00
Receitas Realizadas	52.218.196,67
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	356.756.067,00
Dotação Atualizada	365.228.086,38
Despesas Empenhadas	74.989.236,88
Despesas Liquidadas	42.695.504,74
Despesas Pagas	32.432.180,82
Superávit Orçamentário	9.522.691,93

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:225D98AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	74.989.236,88
Despesas Liquidadas	42.695.504,74

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C280E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	248.001.219,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.001.219,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.001.219,70

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5B2DCF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.394.134,00	7.811.082,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	-5.213.866,00	7.794.990,32

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FDF85725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	57.617.375,06	32.088.691,11	13.211.091,38	10.647.653,55
Despesas Previdenciárias	36.183.378,35	28.462.836,11	19.390.753,54	15.040.108,02
Resultado Previdenciário	21.433.996,71	3.625.855,00	-6.179.662,16	-4.392.454,47
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00			
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:11D21DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL

ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º	ANGELA SIMONE SILVA BORGES	158/2021
335º (1º Cota PCD)	SIMONE LANES DE CORDEIRO	159/2021
2º	CLARISSA MAIRA DANGELO FIGOLI	160/2021
3º	VANESSA VIEIRA DA SILVA	161/2021
197º (10º Cota Afro)	ROBERTA SOLANGE MACIEL LUCAS	162/2021
4º	LIDIA ELAINE MACIEL GOMES	163/2021
5º	ROSA LIA MENEZES FURTADO	164/2021
6º	ANGELA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	165/2021
7º	LARISSA VELOSO DE PRATES	166/2021
249º (11º Cota Afro)	ALINE SANTANA LEAL	167/2021
8º	LISIANE DA SILVA SCHLICK	168/2021
9º	MYLENA VELASQUES LARRUSCAIN	169/2021
10º	GABRIELA ALMEIDA SILVEIRA	170/2021
11º	DAIANI ELGUI PACHECO CARDOSO	171/2021
254º (12º Cota Afro)	CÉLIA MACHADO RODRIGUES	172/2021
12º	MAYARA GONÇALVES PEREIRA	173/2021
13º	JANICE DE MELO MACHADO	174/2021
14º	LUCIA ANDREA CALVETE DE OLIVEIRA FONTE	175/2021
15º	ANA PAULA RODRIGUEZ OLIVERA	176/2021
260º (13º Cota Afro)	TATIANE NUNES RODRIGUES	177/2021
16º	VANESSA MEYER DE OLIVEIRA	178/2021
17º	DEBORA NAVARRO PORTO	179/2021
18º	MAX GERALDO MEINKE	180/2021
19º	EDENIR DIAS MUNHOZ	181/2021
276º (14º Cota Afro)	ANA PAULA RODRIGUEZ OLIVERA	182/2021
20º	ALEXANDRA TORRES MOREIRA MAYCÁ	183/2021
21º	LARISSA PERES DA ROCHA	184/2021
22º	LUCIANA DORNELES ALVARES	185/2021
23º	PAULA SIMONE DO CANTO RODRIGUES	186/2021
281º (15º Cota Afro)	KARINE DA SILVA DUTRA	187/2021
24º	ROBERT WELLINGTON COSTA CAMEJO	188/2021
25º	RAFAELA NUNES	189/2021
26º	FERNANDA PACIELO RIBEIRO	190/2021
27º	ANA PAULA SILVEIRA CAMARGO	191/2021
283º (16º Cota Afro)	LAIRA MARIA MACIEL DA SILVA	192/2021
28º	CAMILA DE SOUZA SAN MARTIM	193/2021
29º	NATIELI MENEZES TREVISAN	194/2021
30º	ROSANGELA BEATRIZ VIEIRA PERES	195/2021
31º	ROSELI PRESTES DA SILVA CORRÊA	196/2021
305º (17º Cota Afro)	DORALICE MACHADO MANCY	197/2021
32º	ALINE ALVES COELHO	198/2021
33º	SIMONE SUAREZ ALANIS DE SOUZA	199/2021
34º	INGRITT CIBELY GONÇALVES PRATES	200/2021
35º	BLANCA LETICIA LOPES VALIENTE	201/2021
307º (18º Cota Afro)	CINTIA JORGE RIBEIRO MACHADO	202/2021
36º	ELEUSA TERESINHA VIEIRA RORATTO	203/2021
37º	YASMIN DOS SANTOS ALVES CHIBIAQUI	204/2021
38º	CRISTIANE CHIPOLLINO MACHADO DE MENEZES	205/2021
39º	WAGNER LOPES DA SILVA DE MEDEIROS	206/2021
310º (19º Cota Afro)	SHIRLEI JOZIELE BORGES DOS SANTOS	207/2021
40º	ALICE NANTALA PEREIRA MONTEIRO	208/2021
41º	JOSIANE ANTUNES DE OLIVEIRA FLORES	209/2021
42º	DIEGO EMANOEL VEIS BENTANCOURT	210/2021
43º	LUCIA RODRIGUES NEVES	211/2021
323º (20º Cota Afro)	JANIRA MACIEL DOS SANTOS FILHA	212/2021
44º	MONICA ERANI BALBOENO VARGAS	213/2021
45º	CHRISTIAN GERALDO TECHERA RODRIGUES	214/2021
46º	CAMILA PERES VELAZCO	215/2021
47º	JAINE GABRIELLE DA ROSA PIRES	216/2021
343º (21º Cota Afro)	LIDIA MARIANA DUTRA MARTINS	217/2021
48º	MARLISE MILAN PINHEIRO	218/2021
49º	GISLAINE RODRIGUEZ DA SILVA	219/2021
50º	DANIELA JARDIM PRESTES	220/2021
51º	LIZIANE GIOPPO BITENCURTE ALVES	221/2021
366º (22º Cota Afro)	LEONARA SILVEIRA REGES	222/2021
52º	LAURA DANIELE PINTO FERREIRA DE LEON	223/2021
53º	MÁRCIA ANGELINA GOMEZ TRINIDAD	224/2021
54º	HELENA LEVY TENTARDINI DO CANTO	225/2021
55º	VIVIANE FERNANDES RIBEIRO	226/2021
367º (23º Cota Afro)	VANIA FERNANDES CAVALHEIRO	227/2021
56º	MAURICIO BRAZ CASTILLO	228/2021
57º	RITA CRISTINA LEAL MARTINS	229/2021

58º	TATIANA VILAGRAN PIZARRO	230/2021
59º	MAGDA PATRICIA PEREIRA LEAL	231/2021
60º	RODRIGO SOARES DIAS	232/2021

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MÁRCIO GOULART MARTINS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:C9E133D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 50/2020

Extrato da ata de Registro de Preços 07/2021 do Pregão Presencial 50/2020, que tem como objeto o registro de preços de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública por ponto de luz, na abrangência da zona urbana do município de Santo Ângelo tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI nos seguintes itens e valores:

Item	Unidade	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	unid	2.000 pontos de luz	*Serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública por ponto de luz, na abrangência da zona urbana do município de Santo Ângelo, conforme Termo de Referência.* *DA COORDENAÇÃO DAS TAREFAS A SEREM LABORADAS* *a) a empresa contratada ficará subordinada a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal.* *b) os pontos de luz a serem consertados serão fornecidos por esta secretaria.* *c) todos os componentes elétricos que serão necessários para a realização dos consertos serão fornecidos pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal.* *d) após cada período de consertos laborados, a empresa contratada deverá fornecer ao órgão acima referido a relação de todos os pontos de luz consertados conforme atribuídos a ela (em forma de relatório, devidamente assinado pelo engenheiro responsável técnico da empresa), entregando todos os componentes elétricos que foram substituídos, permitindo deste modo averiguar a veracidade da troca de equipamentos através da comparação entre equipamentos elétricos fornecidos e recolhidos.* *e) a empresa contratada deverá fornecer à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal o número telefônico do morador mais próximo do ponto de luz consertado, a fim de facilitar a confirmação de que o serviço foi devidamente prestado.* *f) para os serviços laborados, a garantia mínima não deverá ser inferior a um mês, contados a partir da data da efetiva realização do mesmo. Caso toda ou qualquer parte dos serviços realizados estiver em desacordo com as normas técnicas específicas, a empresa contratada deverá refazê-los imediatamente.* *DA ABRANGÊNCIA DAS TAREFAS A SEREM LABORADAS* *A área de abrangência para a prestação dos serviços é a zona urbana da cidade de Santo Ângelo.* *O deslocamento médio percorrido por ponto de luz a consertar (ida + volta), corresponde a 3,8km.* *O deslocamento e equipamentos de segurança para a prestação de serviços são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.* *A manutenção pode abranger, por ponto de luz, a troca de um componente elétrico ou mais de um, sendo estes reatores, lâmpadas, suporte de lâmpadas, relés fotoelétricos e bases para relés fotoelétricos.* *Observação: A quantidade de pontos de luz a serem consertados por chamado oscilará entre 100 e 280.*	39,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F2F88C0C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial 49/2020 que tem como objeto é o registro para eventual fornecimento de material de expediente, tendo como empresas Contratadas, nos itens e valores descritos abaixo:
BIANCA RICACHESKI RAUBER

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
13	10.000	un	Caderno grande, 96 folhas brancas, capa dura espiral	nova	3,90
28	1.000	pote	Cola branca lavável, atóxica, 500 g, composta de acetato de polivinila	piratininga	4,20
32	3.000	cx.	Cola colorida com gliter, 06 unidades	piratininga	5,90
53	5.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47
66	500	un	Livro ponto, 100 folhas numeradas, capa preta, 31 cm de altura X 15 cm de largura com a data impressa de 31 dias	São domingos	11,94
77	350	bob	Papel pardo 60g, 60 cm largura rolo de 330 metros	senges	64,80
91	3.000	jog	Canetinha hidrocor grossa, caixa com 12 CORES, ponta mínimo 5,9mm, reservatório grande de tinta, ponta de polietileno, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, certificado pelo INMETRO	onda	7,70
94	100	un	Plástico transparente, (fino) para encadernações, 25m	Good plast	26,00
101	15.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47

E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
13	10.000	un	Caderno grande, 96 folhas brancas, capa dura espiral	nova	3,90
28	1.000	pote	Cola branca lavável, atóxica, 500 g, composta de acetato de polivinila	piratininga	4,20
32	3.000	cx.	Cola colorida com gliter, 06 unidades	piratininga	5,90
53	5.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47

66	500	un	Livro ponto, 100 folhas numeradas, capa preta, 31 cm de altura X 15 cm de largura com a data impressa de 31 dias	São domingos	11,94
77	350	bob	Papel pardo 60g, 60 cm largura rolo de 330 metros	senges	64,80
91	3.000	jog	Canetinha hidrocor grossa, caixa com 12 CORES, ponta mínimo 5,9mm, reservatório grande de tinta, ponta de polietileno, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, certificado pelo INMETRO	onda	7,70
94	100	un	Plástico transparente, (fino) para encadernações, 25m	Good plast	26,00
101	15.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	6.000	un	Borracha escolar branca, macia n° 40	redbor	0,16
12	3.000	un	Caderno pequeno (15x21cm), 96 folhas brancas, capa dura brochura	panamericana	2,96
33	6.000	un	cola quente, refil grande - grosso medindo11,05mm x 30cm	rendcolor	0,64
51	3.000	un	Fita crepe larga 38mm x 50m	adelbras	5,96
56	3.000	jg	Giz de cera, pequeno, 12 cores	pira	1,68

LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
14	200	un	Caixa arquivo montável, papelão atóxico, tamanho padrão, com encaixes, resistente	LS	1,45
15	50	un	Calculadora eletrônica à pilha, 10 dígitos	kenko	11,50
24	600	un	CD	cursor	0,80
25	200	cx	Clipes niquelados, arame de aço revestido, n° 2, 500 g	top	7,00
26	200	cx	Clipes niquelados, arame de aço revestido, n° 8, 500 g	top	7,00
29	8.000	tb	Cola branca lavável, atóxica, 90 g, composta de acetato de polivinila	pira	0,98
43	500	un	Esquadro 45 graus com 10 cm	waleu	0,78
46	10.000	fl	EVA colorido 40 cm X 48 cm	brw	1,00
47	200	un	Extrator de grampo, em aço inoxidável, 14,5 cm	brw	0,80
55	2.000	cx	Giz colorido em gipsita desidratada (gesso ortopédico, água e corante)	delta	2,30
61	05	cx	Grampo para grampeador de madeira	brw	7,00
68	1.500	un	Transferidor 180 graus	waleu	0,85
71	4.000	un	Papel Collor set (dupla face), várias cores	rst	0,53
72	20	rl	Papel contact 45cm x 25 m.	joocar	48,00
78	2.000	fl	Papel paspatu, cores variadas	rst	0,75
83	500	un	Pasta plástica com elástico, dorso largo	alaplast	2,75
84	500	un	Pasta plástica com elástico, dorso médio	alaplast	2,02
88	20	bls	Pilha alcalina média, selo INMETRO com 2 unidades	Alfacel	3,50
96	2.000	un	Régua transparente 30 cm	walleu	0,53
97	50	pac	Sacos plásticos com furos, para pasta arquivo, boa resistência, pacote com 50 un	dac	5,80

MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	500	unid	Apagador de madeira com feltro.	Stalo	0,109

NJL NEUBARTH & CIA LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	50	UM	Agenda permanente, capa dura, sem espiral, (168 folhas), 1 dia por página	lgraf	15,60
30	3.000	CX	Cola colorida, 04 unidades	zt	3,48
31	3.000	FR	Cola para isopor 90 gr	zt	2,60
5	20	CX	Etiqueta auto adesiva para impressora laser Ink Jet 50,8 x 101,6 mm, cada caixa ou pacote com 100 etiquetas	colacril	24,78
74	4.000	FL	Papel fantasia – cores variadas	rst	0,53
85	500	UM	Pasta preta, resistente, com 200 sacos plásticos internos, destacáveis	acp	31,90
98	1.000	UN	Tesoura, lâmina aço inoxidável, sem ponta, cabo polipropileno 10 cm	classe	2,80

PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	2.000	pac	Balão n° 08 – cores variadas e preto com 50 un	joy	5,79
11	5.000	un	Caderno pequeno, 48 folhas, modelo para agenda 14cm x 20cm espiral.	pan	1,55
18	200	un	Caneta marca texto redonda, ponta macia e chanfrada, composta de resinas termoplásticas e tinta à base de glicol, corante e água	master	0,89
36	1.000	un	Corretivo líquido, atóxico, 18 ml, composto de veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio	frama	1,02
37	5.000	m	TNT, com gramatura 40 e 1,40m de largura, cores variadas	supper	1,78
62	2.000	fl	Isopor 3 cm de espessura, 1 metro (comprimento) X 0,50 cm (largura)	isop	3,96
63	6.000	cx	Lápis de cor, inteiro, 12 cores, selo INMETRO	onda	2,10
64	30.000	un	Lápis preto, redondo, graduação nº 02	onda	0,13
92	1.000	un	Pincel n° 12	onda	0,93
100	5.000	un	Tinta guache de 250 ml, várias cores	pira	2,55

PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	2.000	pac	Balão n° 08 – cores variadas e preto com 50 un	joy	5,79
11	5.000	un	Caderno pequeno, 48 folhas, modelo para agenda 14cm x 20cm espiral.	pan	1,55
18	200	un	Caneta marca texto redonda, ponta macia e chanfrada, composta de resinas termoplásticas e tinta à base de glicol, corante e água	master	0,89
36	1.000	un	Corretivo líquido, atóxico, 18 ml, composto de veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio	frama	1,02
37	5.000	m	TNT, com gramatura 40 e 1,40m de largura, cores variadas	supper	1,78
62	2.000	fl	Isopor 3 cm de espessura, 1 metro (comprimento) X 0,50 cm (largura)	isop	3,96

63	6.000	cx	Lápis de cor, inteiro, 12 cores, selo INMETRO	onda	2,10
64	30.000	un	Lápis preto, redondo, graduação nº 02	onda	0,13
92	1.000	un	Pincel n° 12	onda	0,93
100	5.000	un	Tinta guache de 250 ml, várias cores	pira	2,55

S SCHNEIDER EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	100	un	Almofada para carimbo	japan	2,65
05	5.000	un	Apontador de lápis grafite n° 02, com suporte para resíduos	leo	0,38
09	5.000	fr	Tinta para tecido várias cores 37 ml	Acrilex colors	1,70
20	200	un	Caneta para escrever em CD, cores variadas	jocar	1,20
27	50	fr	Tinta preta p/carimbo 40 ml.	japan	2,50
44	100	un	Estilete com lamina de 18mm, retrátil, 131 mm de comprimento, tamanho medio	ndl	1,00
49	3.000	rl	Fita adesiva transparente, larga, 50mmx50m	fix	2,29
75	4.000	fl	Papel laminado – cores variadas	rst	0,65
76	3.000	fl	Papel micro-ondulado, cores variadas	rst	1,30
95	500	un	Prancheta de madeira com presilha tamanho oficio	ndl	2,80

T. DOS SANTOS

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	3.000	un	Caderno pequeno (15x21cm), 48 folhas brancas, capa dura brochura.	nova	2,08
19	600	un	Caneta para quadro branco, cores variadas	lyke	1,52
35	500	un	Compasso escolar em metal	Leo e leo	3,03
50	1.000	un	Fita crepe estreita 50m	adere	2,11
57	200	un	Grampeador grande em metal 26/6, molas internas resistentes	onda	12,00
60	500	cx	Grampos p/grampeador 24/6 e 26/06 - cobreados c/extra proteção contra oxidação, 5.000 un	jocar	3,25
80	100	un	Pasta classificadora com 12 divisões para A/4 25cm x 38cm.	acp	15,10
81	200	un	Pasta plástica, com divisórias internas – 36 repartições	acp	1,95
86	500	cx	Percevejo latonado, 100 unidades	lyke	1,58
102	300	un	Creme para manuseio de papeis, 20 g, composta de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	carbrink	1,59

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:57A75902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições,visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo e Prova prática, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nosDecretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal n.º 8.633, de 18 de janeiro de 2021, para cargo de Operário Especializado.

N.º devagas	Denominação Cargo	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
03	Operário Especializado	40h/s	Padrão 06 R$ 1.099,15	Ensino Fundamental Incompleto

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto epidêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671, no **período de 01 a 08.04.2021**. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no *site* da Prefeitura Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-seepublique-se

CLÉIAJUÇARAAIROLDI
Secretária Municipal da Administraçãoe Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B5889646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 1° BIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS				
PODER EXECUTIVO				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Art. 48 - Anexo XVII PERÍODO: FEVEREIRO, ANO DE 2021				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita				30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				30.000.000,00
Receitas Realizadas				4.409.758,78
Saldo de Exercícios Anteriores				0,00
Deficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				30.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				30.000.000,00
Despesas Empenhadas				4.975.701,27
Despesas Liquidadas				3.616.085,20
Despesas Pagas				3.025.825,32
Superávit Orçamentário				793.673,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				4.975.701,27
Despesas Liquidadas				3.616.085,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				25.270.239,86
				Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)				0,00
Despesas Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)				0,00
Despesas Liquidadas (IV)				0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal			0,00	
Resultado Primário			0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	184.114,94	0,00	61.329,86	122.785,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	184.114,94	0,00	61.329,86	122.785,08
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		844.082,23	25%	20,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		318.362,44	70%	53,08
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito			0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida			363.338,77	2.060.661,23
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	200.000,00
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde		754.000,51	15%	18,70

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ANTONIO CARLOS MAZUTTI
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:0927BDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 116.321

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 063/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Substituir a Portaria nº 116.005, de 11 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA,** na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.055, de 30 de agosto de 2019, na forma abaixo relacionada:

I – CONSELHEIROS DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretária Municipal de Meio Ambiente	
TITULAR	**SUPLENTE**
Anderson Etter	Daniel Sauer
Darci Zanini	Peri Ramos da Silva
Órgãos Municipais de Saneamento Básico	
TITULAR	**SUPLENTE**
Everson Gardel de Melo (Semae)	Nilson Karam (Semov)
Gilmar Zwetsch (Semurb)	Paulo Roberto Kumer (Semov)
Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional	
TITULAR	**SUPLENTE**
Jussara Lanfermann (Semhab)	Aline Scherer (Semhab)
João Henrique Dias (SGG)	Roberto Nicolau Silveira Pinheiro (SGG)
Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sandra Lilian Silveira Grohe (Smed)	Everton Luiz Saul (Sedes)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e Secretaria do Orçamento Participativo	
TITULAR	**SUPLENTE**
Henrique Arlindo Franzmann Schuster (Sedettec)	Sandro Vanduir Freire (Semop)
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária	
TITULAR	**SUPLENTE**
Émerson Luís Dos Anjos Lima (Semusp)	Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil)

Secretária Municipal de Saúde e Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo	
TITULAR	**SUPLENTE**
André Mello da Costa Ellwanger (Semsad)	Camila Wollmesiter (FHC)
COORDENAÇÃO: Presidente do Conselho: Anderson Etter Secretário Executivo: Luís Carlos de Oliveira Assessor Jurídico: Peri Ramos da Silva	

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES AMBIENTALISTAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO ANIMAL		
PERÍODO	**TITULAR** (conselheiro – Entidade)	**SUPLENTE** (conselheiro – Entidade)
Biênio	Renato Cristiano da Silveira – **Grupo de Escoteiros João de Barro** Cláudia Andressa da Silva – **União Protetora do Ambiente Natural/UPAN** Celina Berti Moraes – **Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo**	----------
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Biênio	Susana Margarida Brand – **Associação Antônio Vieira/ASAV**	----------
ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES		
Dezembro de 2020 a julho de 2021	Antonio Carlos do Amaral – **Associação do Bairro Campestre**	Silvia Maria Beck de Quadros - **Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos** Adair Souza do Couto – **Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC**
Agosto de 2021 a março de 2022	Silvia Maria Beck de Quadros – Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos	Adair Souza do Couto – Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC Antonio Carlos do Amaral – Associação do Bairro Campestre
Abril de 2022 a novembro de 2022	Adair Souza do Couto – Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC	Antonio Carlos do Amaral – Associação do Bairro Campestre Silvia Maria Beck de Quadros - Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Biênio	Geni Rosangela Dias - **Associação dos Empreendedores da Economia Solidária - AESOL**	----------
CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS		
Biênio	Raquel Von Hohendorff - **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo**	----------
ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Biênio	Alessandro Flores - **Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores Fênix**	----------
ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES DE SÃO LEOPOLDO		
Biênio	Maurício Daudt – **Sindicato Rural de São Leopoldo**	-----
ENTIDADES DOS CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU COMUNITÁRIO		
Biênio	Flávio André Teixeira - **Rotary São Leopoldo Leste**	Daniela Gomes Maioli – **Associação Leopoldense de Ecologia e Canoagem - ALECA**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C148B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDAÇÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2021				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				169.254.328,72
Previsão Atualizada				169.254.328,72
Receitas Realizadas				32.118.337,06
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.828.713,96
DESPESAS				
Dotação Inicial				165.604.328,72
Créditos Adicionais				4.407.824,69
Dotação Atualizada				170.012.153,41
Despesas Empenhadas				32.348.215,55
Despesas Liquidadas				17.198.668,16
Despesas Pagas				11.485.390,57
Superávit Orçamentário				14.919.668,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				32.348.215,55
Despesas Liquidadas				17.198.668,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				141.531.156,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				140.781.156,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				140.781.156,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.530.448,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.779.976,95
Resultado Previdenciário				750.471,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		5.688.111,20	8.334.193,05	146,52%
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.826.105,34	8.017.783,67	102,45%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.671.479,96	3.130,90	12.557.898,32	4.110.450,74
Poder Executivo	16.671.479,96	3.130,90	12.557.898,32	4.110.450,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.671.479,96	3.130,90	12.557.898,32	4.110.450,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		823.146,76	25,00%	4,95%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.868.132,14	60,00%	45,50%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			372.541,66	-372.541,66
Despesa de Capital Líquida			2.577.294,61	13.552.624,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10º Exercício 2029	20º Exercício 2039	35º Exercício 2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.647.026,18	40.649.671,53	58.426.311,68	92.730.871,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.100.420,04	26.040.457,55	40.322.623,56	51.158.110,17
Resultado Previdenciário	6.546.606,14	14.609.213,98	18.103.688,12	41.572.761,30
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			5,70	49.994,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.036.241,14	15,00%	30,31%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 26 de Março de 2021 e hora da emissão 01h e 21m				

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
CPF 383.163.400-97

JEFFERSON ALLAN MULLER
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 810.729.960-49

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5799A8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	302.034.400,00
Previsão Atualizada	303.608.570,44
Receitas Realizadas	51.785.381,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.919.758,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	290.783.487,00
Créditos Adicionais	8.560.423,29
Dotação Atualizada	299.343.910,29
Despesas Empenhadas	74.867.126,99
Despesas Liquidadas	32.608.633,37
Despesas Pagas	28.361.100,72
Superávit Orçamentário	19.176.748,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	74.867.126,99
Despesas Liquidadas	32.608.633,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	231.490.129,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	229.419.675,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.536.775,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.445.866,94
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.722.933,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.920.862,34
Resultado Previdenciário	-1.197.928,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	16.924.109,02	10.000,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	17.258.787,50	10.000,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.621.387,07	133.308,27	5.656.035,42	2.832.043,38
Poder Executivo	8.621.122,47	133.308,27	5.655.770,82	2.832.043,38
Poder Legislativo	264,60	0,00	264,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.699.553,75	77.266,86	623.364,72	2.998.922,17
Poder Executivo	3.390.475,47	77.266,86	617.407,59	2.695.801,02
Poder Legislativo	309.078,28	0,00	5.957,13	303.121,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.320.940,82	210.575,13	6.279.400,14	5.830.965,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.484.122,04	25,00 %	13,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.688.909,67	60,00 %	60,04 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	807.355,70	27.989.634,30
Despesa de Capital Líquida	14.230.767,78	43.744.760,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10º Exercício 2029	20º Exercício 2039	35º Exercício 2054
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.340.011,38	65.384.029,96	89.704.613,53	79.142.506,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.719.753,08	37.658.185,94	63.685.557,72	78.646.967,02
Resultado Previdenciário	24.620.258,30	27.725.844,02	26.019.055,81	495.539,95
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	248.130,70	102.219,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.646,49	349.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de	6.702.445,92	15,00 %	19,98 %
Saúde executadas com recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00 %
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 29 de Março de 2021 e hora da emissão 12h e 31m			

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:E983B0C6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO SIMPLIFICADO 1º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º - BIMESTRE 2021

LRF ART.48 - ANEXO VXII — Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		**PARA O EXERCÍCIO**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		**513.952,58**
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA		**513.952,58**
REALIZAÇÃO DA RECEITA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS	**95.603,14**	**95.603,14**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		**PARA O EXERCÍCIO**
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA		**513.952,58**
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA		**513.952,58**
	NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	98.581,07	98.581,07
DESPESAS LIQUIDADAS	**43.931,65**	43.931,65
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**51.671,48**	**51.671,48**

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**98.581,07**	**98.581,07**
DESPESAS LIQUIDADAS	**43.931,65**	**43.931,65**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**344.154,53**

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	12.420,30	12.420,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	4.545,53	4.545,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)	**7.874,77**	**7.874,77**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)**	**RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)**	**ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL**
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA	**9.741,77**	**26.551,78**	**272,56%**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA	**(13.869,24)**	**26.288.86**	**-189,55%**

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**25.155,51**	**3,50**	**16.412,93**	**8.739,08**
PODER EXECUTIVO	**25.155,51**	**3,50**	**16.412,93**	**8.739,08**
PODER LEGISLATIVO	-			-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**14.087,53**	**506,16**	**3.495,22**	**10.150,29**
PODER EXECUTIVO	**14.087,53**	**506,16**	**3.431,08**	**10.150,29**
PODER LEGISLATIVO			**64,14**	-
TOTAL	**39.243,04**	**509,67**	**19.908,15**	**18.889,36**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**DESPESA**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**

	APURADA ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB	**(2.955,84)**	**25,00%**	**-6,63%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL	**8.268,26**	**60,00%**	**42,71%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	-	**10,00%**	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	PREVISTA ORÇADO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**57.864,99**	**10.024,57**	**47.840,43**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDADA	**95.217,18**	**15.071,76**	**80.145,41**

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	RECEITA PREVISTA	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**1,20**		**1,20**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS: % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS: PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**6.734,39**	**15%**	**15,11%**

FONTE CONTABILIDADE
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DE49AF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.085.192,34	3.958.575,56	3.473.435,84	4.390.721,83	5.258.294,86	3.815.888,92	4.164.665,36	4.094.533,80	4.221.143,81	5.865.784,57	4.457.594,35	4.538.702,13	52.324.533,37	46.919.579,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	328.828,05	190.285,72	507.768,76	587.914,12	288.519,38	244.447,45	201.732,51	322.125,68	352.811,52	728.242,28	154.153,05	161.110,88	4.067.939,40	2.657.814,00
Iptu	156.346,99	60.412,83	25.424,80	54.174,35	28.412,49	21.701,12	9.493,67	5.556,44	5.599,83	9.659,33	3.041,56	2.105,66	381.929,07	411.340,00
Issqn	63.083,93	53.867,38	154.533,34	83.661,57	138.477,75	102.197,37	100.125,11	98.294,64	74.067,36	92.992,74	92.560,15	89.026,40	1.142.887,74	1.057.060,00
Itbi	30.566,30	2.356,28	267.024,68	388.307,17	46.827,01	41.335,45	23.676,43	54.004,99	179.429,55	380.292,16	6.126,00	15.781,98	1.435.728,00	326.000,00
Irrf	57.009,17	64.838,63	54.143,65	51.809,46	51.101,70	49.499,87	48.484,35	160.845,79	89.697,41	241.569,83	48.321,90	51.478,52	968.800,28	669.200,00
Outras Receitas Tributárias	21.821,66	8.810,60	6.642,29	9.961,57	23.700,43	29.713,64	19.952,95	3.423,82	4.017,37	3.728,22	4.103,44	2.718,32	138.594,31	194.214,00
Receita de Contribuições	13.750,99	14.188,97	0,00	1.363,80	13.106,01	13.934,77	13.551,50	14.253,39	13.621,63	13.304,84	14.937,12	13.061,41	139.074,43	150.888,00
Receita Patrimonial	6.730,37	3.972,75	3.950,27	3.132,64	2.685,41	1.504,67	1.380,85	3.328,79	2.042,51	981,64	1.613,32	3.046,28	34.369,50	72.964,00
Rend. de Aplic. Financeiras	6.026,08	3.566,43	3.760,05	3.123,79	2.685,41	1.477,12	1.049,81	1.228,99	1.239,63	268,46	964,84	1.022,58	26.413,19	52.648,00
Outras Receitas Patrimoniais	704,29	406,32	190,22	8,85	0,00	27,55	331,04	2.099,80	802,88	713,18	648,48	2.023,70	7.956,31	20.316,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.657,25	4.809,34	4.932,72	9.988,68	11.358,57	12.460,09	7.439,90	3.278,31	3.652,77	1.454,64	1.042,90	6.737,72	70.812,89	89.384,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.724.425,81	3.736.968,02	2.943.192,05	3.723.714,76	4.923.852,07	3.523.383,02	3.919.536,09	3.738.559,05	3.837.148,45	5.104.012,77	4.256.972,79	4.334.889,95	47.766.654,83	43.737.617,00
Cota-Parte do FPM	988.105,97	968.562,59	1.011.928,63	823.764,17	1.420.085,19	902.072,33	726.627,22	977.746,92	1.295.929,49	1.932.330,96	1.411.062,71	1.849.545,44	14.307.761,62	15.215.340,00
Cota-Parte do ICMS	1.140.858,80	621.357,90	666.258,27	873.026,46	726.262,34	894.008,27	1.058.913,32	1.036.608,74	1.085.446,84	1.204.421,87	1.072.928,23	997.332,82	11.377.423,86	11.703.770,00
Cota-Parte do IPVA	87.960,16	201.586,11	76.418,16	39.231,67	21.622,31	11.656,90	9.061,28	7.825,34	4.866,47	49.278,16	177.346,93	47.549,12	734.402,61	850.000,00
Cota-Parte do ITR	571,50	110,19	184,92	842,09	479,31	1.818,87	29.283,97	100.430,43	3.240,07	2.336,71	8.273,52	1.812,54	149.384,12	175.000,00
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	12.126,35	11.193,94	9.384,89	9.799,89	10.755,14	11.668,46	15.729,30	17.316,21	16.765,73	21.126,79	14.768,09	11.750,81	162.385,60	174.000,00
Transf. do FUNDEB	960.734,85	856.135,77	702.403,90	670.827,08	805.193,41	806.428,89	885.744,10	956.763,99	962.864,23	1.117.781,63	1.261.829,20	943.365,29	10.930.072,34	10.232.000,00
Outras Transferências Correntes	534.068,18	1.078.021,52	476.613,28	1.306.223,40	1.939.454,37	895.729,30	1.194.176,90	641.867,42	468.035,62	776.736,65	310.764,11	483.533,93	10.105.224,68	5.387.407,00
Outras Receitas Correntes	7.799,87	8.350,76	13.592,04	64.607,83	18.773,42	20.158,92	21.024,51	12.988,58	11.866,93	17.788,40	28.875,17	19.855,89	245.682,32	210.912,00
DEDUÇÕES (II)	445.924,45	360.562,03	352.834,86	349.332,74	320.780,91	364.244,87	367.922,90	427.985,46	481.249,62	527.083,84	536.875,83	581.598,04	5.116.395,55	5.377.610,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	445.924,45	360.562,03	352.834,86	349.332,74	320.780,91	364.244,87	367.922,90	427.985,46	481.249,62	527.083,84	536.875,83	581.598,04	5.116.395,55	5.377.610,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	3.639.267,89	3.598.013,53	3.120.600,98	4.041.389,09	4.937.513,95	3.451.644,05	3.796.742,46	3.666.548,34	3.739.894,19	5.338.700,73	3.920.718,52	3.957.104,09	47.208.137,82	41.541.969,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)	0,00	400.000,00	276,54	206,11	300.132,68	95,66	48,23	72,24	60,90	64,10	46,54	60,61	701.063,61	684,00
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)	3.639.267,89	3.198.013,53	3.120.324,44	4.041.182,98	4.637.381,27	3.451.548,39	3.796.694,23	3.666.476,10	3.739.833,29	5.338.636,63	3.920.671,98	3.957.043,48	46.507.074,21	41.541.285,00
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)	3.639.267,89	3.198.013,53	3.120.324,44	4.041.182,98	4.637.381,27	3.451.548,39	3.796.694,23	3.666.476,10	3.739.833,29	5.338.636,63	3.920.671,98	3.957.043,48	46.507.074,21	41.541.285,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 09:41:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FBC1C057

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2021 - EMISSÃO: 29/03/2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Valores Expresso em Reais						
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**445.145,58**	**429.048,60**	**64,89**	**16.032,09**	**420,00**	**2.892.430,04**	**433.966,76**	**334.791,21**	**870,49**	**2.557.188,34**	**2.573.220,43**
EXECUTIVO	**0,00**	**443.636,60**	**427.604,51**	**0,00**	**16.032,09**	**420,00**	**2.890.430,04**	**431.966,76**	**332.791,21**	**870,49**	**2.557.188,34**	**2.573.220,43**
LEGISLATIVO	**0,00**	**1.508,98**	**1.444,09**	**64,89**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**1.508,98**	**1.444,09**	**64,89**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**445.145,58**	**429.048,60**	**64,89**	**16.032,09**	**420,00**	**2.892.430,04**	**433.966,76**	**334.791,21**	**870,49**	**2.557.188,34**	**2.573.220,43**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/03/2021, Horário: 10:41:47

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/03/2021, Horário: 10:41:47

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/03/2021, Horário: 10:41:47

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E8306B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo XVIII LRF,Art.48)Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.691.250,00
Previsão Atualizada	21.691.250,00
Receitas Realizadas	3.795.621,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	162.039,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.691.250,00
Créditos Adicionais	162.039,89
Dotação Atualizada	21.853.289,89
Despesas Empenhadas	3.912.442,28
Despesas Liquidadas	2.674.100,46
Despesas Pagas	2.288.965,11
Superávit Orçamentário	1.121.520,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.912.442,28
Despesas Liquidadas	2.674.100,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.835.372,88

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	895.138,00	1.441.152,02	161,00%
Resultado Primário	917.760,00	1.445.349,12	157,49%

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.299,87	0,00	80.709,54	405.590,33
Poder Legislativo	646,80	0,00	646,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	873.867,99	0,00	0,00	873.867,99
Poder Legislativo	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
TOTAL	1.361.864,66	0,00	82.406,34	1.279.458,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	854.875,58	25%	23,13
Mín.Anual de 60% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	242.242,48	60%	79,42
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	35.454,91	2.876.344,82

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	571.850,81	15%	15,48

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.

Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre janeiro/fevereiro 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 30 de Março de 2021, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI DEBORA PAGNUSSAT LODI ODOLIR SORANZO
Prefeito Municipal Contadora CRC 096354/0-7 Sec. Munic. Adm. Fazenda de Planejamento
CPF: 434.215.390-49 CPF: 027.287.380-25 CPF: 641.982.510-53

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:9500CAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FEVEREIRO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021
FEVEREIRO 2021
ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**69.352.348,44**	**158.010.851,41**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**81.583.339,14**	**256.219.607,61**	**119.524.953,18**
RECEITAS CORRENTES	**69.108.585,64**	**155.314.340,03**	**DESPESAS CORRENTES**	**76.611.011,66**	**243.467.006,06**	**110.218.392,91**
RECEITA PRÓPRIA	**16.263.548,50**	**36.029.236,20**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**32.894.811,02**	**68.942.481,47**	**68.876.478,73**
IPTU - EXERCÍCIO	4.644.333,58	9.583.892,84	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**29.269.920,59**	**61.624.682,17**	**61.624.682,17**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.570.336,21	3.953.277,93	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			

IRRF	2.540.467,30	4.430.545,93
ITBI	1.269.051,42	3.053.342,81
ISSQN - EXERCÍCIO	5.013.862,54	11.308.820,53
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	262.482,44	346.431,11
TAXAS	359.220,64	2.213.626,45
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	40.846,79	121.311,58
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	24.551,98	85.357,57
RECEITA DE SERVIÇOS	214.549,32	218.553,22
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	86.148,62	202.819,82
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	89.137,47	184.035,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	111.003,15	233.568,59
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA ATIVA	17.507,16	46.189,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.049,88	47.463,52
ITR		
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**16.618.374,62**	**37.374.669,14**
ICMS	10.231.554,73	19.116.831,60
IPVA	3.723.282,94	12.699.784,51
CIDE	0,00	26.352,22
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.542.986,07	5.187.392,87
IPI EXPORTAÇÃO	120.550,88	272.817,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	71.490,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00
FUNDEB	**13.223.849,47**	**30.911.843,18**
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**23.000.576,68**	**50.978.561,98**
FPM	9.472.302,04	16.698.949,14
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	96.941,44	185.728,49
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96		
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	11.476.715,23	30.623.334,64
TRANSFERÊNCIAS FNAS	42.406,19	42.406,19
COTA PARTE ITR	9.224,81	47.411,49
COTA PARTE CEFEM	29.203,13	46.982,18
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.677.085,24	3.137.051,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	188.791,14	188.791,14
COTA-PARTE ROYALTIES	7.907,46	7.907,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**2.236,37**	**20.029,53**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	736,37	760,51
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.500,00	19.269,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**243.762,80**	**2.696.511,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	243.762,80	744.893,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.951.617,54
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.711.383,04**	**-9.767.158,73**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**

PENSÕES	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.684.450,78	3.360.156,59	3.360.156,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
SALÁRIO-FAMÍLIA			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	22.748.398,29	48.812.195,07	48.812.195,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.175.402,29	2.333.024,80	2.333.024,80
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415.995,18	841.219,26	841.219,26
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.245.674,05	6.278.086,45	6.278.086,45
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	**3.624.890,43**	**7.317.799,30**	**7.251.796,56**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.624.890,43	7.317.799,30	7.251.796,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**988.969,66**	**2.028.700,23**	**2.028.700,23**
APLICAÇÕES DIRETAS	**988.969,66**	**2.028.700,23**	**2.028.700,23**
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	988.969,66	2.028.700,23	2.028.700,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.727.230,98**	**172.495.824,36**	**39.313.213,95**
TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	366.861,85	468.498,54	127.330,76
CONTRIBUIÇÕES	259.392,00	259.392,00	64.848,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	107.469,85	209.106,54	62.482,76
TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**1.100,00**	**2.200,00**	**2.200,00**
APLICAÇÕES DIRETAS	**39.253.950,55**	**164.087.303,03**	**33.330.283,20**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.729,59	46.827,78	17.273,40
MATERIAL DE CONSUMO	1.618.560,31	6.049.599,87	614.241,90
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47,00	17.889,04	2.889,04
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	512.415,66	2.127.194,31	416.425,56
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.123.374,35	149.816.249,51	26.976.810,40
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	858.839,52	2.191.333,40	2.191.195,12
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.454.098,12	3.034.814,56	2.599.494,04
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.579,95	191.999,00	80.884,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.249,97	86.249,97	25.249,97
CONTRIBUIÇÕES	17.782,03	64.677,19	40.677,19
AUXÍLIO TRANSPORTE	423.274,05	460.468,40	365.142,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.972.327,48	12.752.601,55	9.306.560,27
INVESTIMENTOS	2.930.409,18	3.804.927,74	358.886,46
APLICAÇÕES DIRETAS	2.877.739,65	3.718.207,19	276.017,41
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.729,02	26.729,02	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.981.321,53	2.815.079,07	159.167,17
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869.689,10	876.399,10	116.850,24
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.041.918,30	8.947.673,81	8.947.673,81
APLICAÇÕES DIRETAS	2.041.918,30	8.947.673,81	8.947.673,81
PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.041.918,30	8.947.673,81	8.947.673,81
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.233.541,35**	**11.233.541,35**	**11.233.541,35**

DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	2.576.382,95 8.657.158,40	2.576.382,95 8.657.158,40	2.576.382,95 8.657.158,40
TOTAL DA RECEITA	**64.640.965,40**	**148.243.692,68**	**TOTAL DA DESPESA**	**92.816.880,49**	**267.453.148,96**	**130.758.494,53**
DÉFICIT	**28.175.915,09**	**119.209.456,28**	**SUPERÁVIT**			**17.485.198,15**
TOTAL	**92.816.880,49**	**267.453.148,96**	**TOTAL**	**92.816.880,49**	**267.453.148,96**	**148.243.692,68**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extrasorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:1FF85F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Consolidado-Posição 28/02/2021
Período: 1º Bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.010.689,16	280,00	7.411.759,13	44.598.650,03
Poder Executivo	52.010.689,16	280,00	7.411.759,13	44.598.650,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.242.649,42	170.589,73	3.794.231,56	27.277.828,13
Poder Executivo	31.242.649,42	170.589,73	3.794.231,56	27.277.828,13
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	83.253.338,58	170.869,73	11.205.990,69	71.876.478,16

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:89E7F707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1° BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				922.681.700,96
Previsão Atualizada				922.681.772,36
Receitas Realizadas				187.199.173,79
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.070.746,44
DESPESAS				
Dotação Inicial				908.481.700,96
Créditos Adicionais				3.070.746,44
Dotação Atualizada				911.552.447,40
Despesas Empenhadas				240.446.142,01
Despesas Liquidadas				128.065.190,84
Despesas Pagas				112.881.767,65
Superávit Orçamentário				59.133.982,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				240.446.142,01
Despesas Liquidadas				128.065.190,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				787.980.266,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				787.980.266,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				787.980.266,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				7.273.361,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas				139.460,37
Resultado Previdenciário				7.133.900,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				19.860.742,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas				11.002.537,73
Resultado Previdenciário				8.858.204,33
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		8.298.215,43	39.876.744,93	480,55%
Resultado Nominal - Acima da Linha		-36.930.575,50	39.227.563,49	-106,22%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.448.685,20	16.027.037,89	27.740.536,33	49.681.110,98
Poder Executivo	93.207.376,64	16.027.037,89	27.499.227,77	49.681.110,98
Poder Legislativo	241.308,56	0,00	241.308,56	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.022.148,19	277.120,88	3.210.500,80	6.534.526,51
Poder Executivo	10.022.148,19	277.120,88	3.210.500,80	6.534.526,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.470.833,39	16.304.158,77	30.951.037,13	56.215.637,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.598.638,83	25,00%
			15,45%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		39.244,79	60,00%
			0,15%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.032.390,80	13.188.700,11
Despesa de Capital Líquida	37.847.789,00	85.994.508,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2019	10° Exercício 2028	20° Exercício 2038	35° Exercício 2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.695,00	30.320.908,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	343.941,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.117.284,43	15,00%	26,26%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2021 e hora da emissão 09h e 31m

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10D57E3A